



Diário Oficial de Palmas

ANO XIV
SEXTA-FEIRA
5 DE MAIO DE 2023
MUNICÍPIO DE PALMAS
ESTADO DO TOCANTINS

EDIÇÃO Nº
3.214

SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO.....	1
CASA CIVIL DO MUNICÍPIO.....	1
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO.....	3
SECRETARIA DE TRANSPARÊNCIA E CONTROLE INTERNO.....	7
SECRETARIA DE FINANÇAS.....	8
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS.....	9
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO.....	10
SECRETARIA DA SAÚDE.....	16
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL.....	23
SECRETARIA DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA.....	24
FUNDAÇÃO CULTURAL.....	24
PREVIPALMAS.....	34
INSTITUTO DE PLANEJAMENTO URBANO.....	34
INSTITUTO 20 DE MAIO DE ENSINO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA.....	34
PUBLICAÇÕES PARTICULARES.....	35

ATOS DO PODER EXECUTIVO

ATO Nº 574 - NM.

A **PREFEITA DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º É nomeado **IDMILTON FERREIRA DA SILVA** no cargo de Assistente de Gabinete I - DAS-8, na Secretaria Municipal de Comunicação, a partir de 8 de maio de 2023.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 5 de maio de 2023.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN
Prefeita de Palmas

Gustavo Bottós de Paula
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 575 - CSS.

A **PREFEITA DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, inciso I e VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º É cedida a servidora **MARIA ELVIRA CHAGAS DE ARAUJO**, matrícula 413019871, Professor I-40h, integrante do quadro de pessoal efetivo do Poder Executivo deste Município, para o Poder Legislativo do Estado do Tocantins, no período de 1 (um) ano, a partir de 2 de maio de 2023, com ônus para o requisitante, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do Previpalmas -Tocantins, parcelas referentes às pessoas física e jurídica.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 5 de maio de 2023.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN
Prefeita de Palmas

Gustavo Bottós de Paula
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 576 - CT.

A **PREFEITA DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, Decreto nº 1.025, de 25 de maio de 2015, Processo nº 2023017897, Parecer nº 302/2023/GAB/PGM,

RESOLVE:

Art. 1º É contratada, em caráter de excepcional interesse público, **THALIA VICTORIA DE OLIVEIRA DUARTE** para exercer o cargo de Assistente Administrativo-40h, na Casa Civil do Município de Palmas, no período de 24 (vinte e quatro) meses.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 5 de maio de 2023.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN
Prefeita de Palmas

Gustavo Bottós de Paula
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 577 - CT.

A **PREFEITA DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, Decreto nº 1.025, de 25 de maio de 2015, Processo nº 2023026338, Parecer nº 292/2023/GAB/PGM e DESPACHO/SEMUS/GAB/ASSEX/GPPFP/Nº 392/2023,

RESOLVE:

Art. 1º É contratado, em caráter de excepcional interesse público, **THIAGO JABER RIOS** para exercer o cargo de Analista em Saúde: Médico-40h, na Secretaria Municipal da Saúde, no período de 24 (vinte e quatro) meses.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 5 de maio de 2023.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN
Prefeita de Palmas

Gustavo Bottós de Paula
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

CASA CIVIL DO MUNICÍPIO

PORTARIA Nº 492/GAB/CCM, DE 02 DE MAIO DE 2023.

Altera o Art. 1º, inc. II, "a", da PORTARIA Nº 801/GAB/CCM, de 29 de outubro de 2021, conforme específica.

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, nomeado através do Ato nº 82 - NM de 25 de janeiro de

2023, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.146, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 80 da Lei Orgânica do Município, combinado com o artigo 22 da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017:

RESOLVE:

Art. 1º O artigo 1º, inc. II, "a", da Portaria Nº 802/GAB/CCM, de 29 de outubro de 2021, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 1º

a) Maria Izabel Alves Martins, matrícula nº 1139096, titular;(NR)"

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições contrárias.

Palmas, 2 de maio de 2023.

Gustavo Bottós de Paula
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

PORTARIA Nº 510, DE 5 DE MAIO DE 2023.

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º É retificado o Ato nº 505-CT, de 17 de abril de 2023, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.202, de 17 de abril de 2023, quanto ao nome, onde se lê: CLAUDIO ROBERTO OLIVEIRA DE SOUSA; leia-se: CLÁUDIO ROBERTO OLIVEIRA DE SOUZA.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 5 de maio de 2023.

Gustavo Bottós de Paula
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

PORTARIA Nº 511, DE 5 DE MAIO DE 2023.

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º É retificada no Ato nº 572-CT, de 2 de maio de 2023, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.212, de 3 de maio de 2023, a parte quanto ao nome, onde se lê:

I - EDILSON KENEDY ALVES CARVALHO; leia-se: EDILSON KENEDIS ALVES CARVALHO;

II - LUZENIR PEREIRA ARNOLD; leia-se: LUZENI PEREIRA ARNOLD;

III - ABNAEL SANTOS DE ARAGÃO; leia-se: ABINAEL SANTOS DE ARAGÃO.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 5 de maio de 2023.

Gustavo Bottós de Paula
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

PORTARIA Nº 512, DE 5 DE MAIO DE 2023.

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º É exonerado GLEUNIVAN LINHARES BRAGA, do cargo de Assistente de Gabinete I - DAS-8, da Secretaria Municipal de Comunicação, a partir de 8 de maio de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 5 de maio de 2023.

Gustavo Bottós de Paula
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

PORTARIA Nº 513, DE 5 DE MAIO DE 2023.

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º São retificadas as partes, quanto ao período, nos atos a seguir, na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos:

I - Ato nº 160-CT, de 6 de fevereiro de 2023, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.155, de 6 de fevereiro de 2023, onde se lê: no período de 6 de fevereiro a 31 de dezembro de 2023; leia-se: no período de 24 (vinte e quatro) meses, a partir de 6 de fevereiro de 2023;

II - Ato nº 161-CT, de 6 de fevereiro de 2023, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.155, de 6 de fevereiro de 2023, onde se lê: no período de 6 de fevereiro a 31 de dezembro de 2023; leia-se: no período de 24 (vinte e quatro) meses, a partir de 6 de fevereiro de 2023;

III - Ato nº 177-CT, de 7 de fevereiro de 2023, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.156, de 7 de fevereiro de 2023, onde se lê: no período de 7 de fevereiro a 31 de dezembro de 2023; leia-se: no período de 24 (vinte e quatro) meses, a partir de 7 de fevereiro de 2023;

IV - Ato nº 189-CT, de 7 de fevereiro de 2023, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.156, de 7 de fevereiro de 2023, onde se lê: no período de 7 de fevereiro a 31 de dezembro de 2023; leia-se: no período de 24 (vinte e quatro) meses, a partir de 7 de fevereiro de 2023;

V - Ato nº 193-CT, de 8 de fevereiro de 2023, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.157, de 8 de fevereiro de 2023, onde se lê: no período de 8 de fevereiro a 31 de dezembro de 2023; leia-se: no período de 24 (vinte e quatro) meses, a partir de 8 de fevereiro de 2023;

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS - TOCANTINS

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN
Prefeita de Palmas

GUSTAVO BOTTÓS DE PAULA
Secretário da Casa Civil do Município

IDERLAN SALES DE BRITO
Superintendente da Imprensa Oficial

ADSON JOSÉ HONORI DE MELO
Diretor do Diário Oficial do Município



CASA CIVIL
IMPrensa Oficial

<http://diariooficial.palmas.to.gov.br>
diariooficialpalmas@gmail.com
Av. JK - 104 Norte - Lote 28 A

Ed. Via Nobre Empresarial - 7º Andar - Palmas/TO
CEP: 77006-014 | Fone: (63) 3212-7602

VI - Ato nº 194-CT, de 9 de fevereiro de 2023, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.158, de 9 de fevereiro de 2023, onde se lê: no período de 1º de fevereiro a 31 de dezembro de 2023; leia-se: no período de 24 (vinte e quatro) meses, a partir de 1º de fevereiro de 2023;

VII - Ato nº 205-CT, de 10 de fevereiro de 2023, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.159, de 10 de fevereiro de 2023, onde se lê: no período de 10 de fevereiro a 31 de dezembro de 2023; leia-se: no período de 24 (vinte e quatro) meses, a partir de 10 de fevereiro de 2023;

VIII - Ato nº 278-CT, de 28 de fevereiro de 2023, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.170, de 28 de fevereiro de 2023, onde se lê: no período de 28 de fevereiro a 31 de dezembro de 2023; leia-se: no período de 24 (vinte e quatro) meses, a partir de 28 de fevereiro de 2023;

IX - Ato nº 282-CT, de 28 de fevereiro de 2023, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.170, de 28 de fevereiro de 2023, onde se lê: no período de 28 de fevereiro a 31 de dezembro de 2023; leia-se: no período de 24 (vinte e quatro) meses, a partir de 28 de fevereiro de 2023;

X - Ato nº 286-CT, de 28 de fevereiro de 2023, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.170, de 28 de fevereiro de 2023, onde se lê: no período de 28 de fevereiro a 31 de dezembro de 2023; leia-se: no período de 24 (vinte e quatro) meses, a partir de 28 de fevereiro de 2023;

XI - Ato nº 318-CT, de 8 de março de 2023, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.176, de 8 de março de 2023, onde se lê: no período de 8 de março a 31 de dezembro de 2023; leia-se: no período de 24 (vinte e quatro) meses, a partir de 8 de março de 2023;

XII - Ato nº 376-CT, de 20 de março de 2023, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.184, de 20 de março de 2023, onde se lê: no período de 20 de março a 31 de dezembro de 2023; leia-se: no período de 24 (vinte e quatro) meses, a partir de 20 de março de 2023;

XIII - Ato nº 387-CT, de 20 de março de 2023, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.185, de 21 de março de 2023, onde se lê: no período de 20 de março a 31 de dezembro de 2023; leia-se: no período de 24 (vinte e quatro) meses, a partir de 20 de março de 2023;

XIV - Ato nº 465-CT, de 10 de abril de 2023, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.197, de 10 de abril de 2023, onde se lê: no período de 10 de abril a 31 de dezembro de 2023; leia-se: no período de 24 (vinte e quatro) meses, a partir de 10 de abril de 2023;

XV - Ato nº 483-CT, de 13 de abril de 2023, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.200, de 13 de abril de 2023, onde se lê: no período de 13 de abril a 31 de dezembro de 2023; leia-se: no período de 24 (vinte e quatro) meses, a partir de 13 de abril de 2023;

XVI - Ato nº 518-CT, de 24 de abril de 2023, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.206, de 24 de abril de 2023, onde se lê: no período de 12 (doze) meses; leia-se: no período de 24 (vinte e quatro) meses;

XVII - Ato nº 533-CT, de 26 de abril de 2023, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.208, de 26 de abril de 2023, onde se lê: no período de 12 (doze) meses; leia-se: no período de 24 (vinte e quatro) meses;

XVIII - Ato nº 536-CT, de 27 de abril de 2023, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.209, de 27 de abril de 2023, onde se lê: no período de 12 (doze) meses; leia-se: no período de 24 (vinte e quatro) meses;

XIX - Ato nº 559-CT, de 2 de maio de 2023, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.211, de 2 de maio de 2023, onde se lê: no período de 12 (doze) meses; leia-se: no período de 24 (vinte e quatro) meses;

XX - Ato nº 562-CT, de 2 de maio de 2023, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.211, de 2 de maio de 2023, onde se lê: no período de 12 (doze) meses; leia-se: no período de 24 (vinte e quatro) meses.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 5 de maio de 2023.

Gustavo Bottós de Paula
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO

PORTARIA Nº 222/GAB/SEPLAD, DE 17 DE ABRIL DE 2023.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do artigo nº 27 da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Poder Executivo de Palmas, Decreto nº 1.450, de 31 de agosto de 2017, combinado com o ATO Nº 441 – NM., publicado no Suplemento ao Diário Oficial do Município nº 2.967, de 27 de abril de 2022, e

CONSIDERANDO que a movimentação de servidores é imprescindível para a manutenção do funcionamento permanente dos órgãos do Poder Executivo Municipal;

CONSIDERANDO que o Município se reveste de poderes e de força para cumprir as suas finalidades, ou seja, corresponder à responsabilidade tutelar de que está investido, genérica e especificamente, para garantir a normal execução do Serviço Público, o bem-estar dos cidadãos e prover as ações administrativas, e, considerando que está sendo afetada a ordem pública e a ordem administrativa e para resguardar os altos interesses administrativos, e ainda, a Supremacia do Interesse Público;

CONSIDERANDO que o quantitativo de vagas existente em cada órgão deve ser suprido sob pena de causar prejuízos ao regular andamento dos serviços públicos;

CONSIDERANDO que as remoções não implicam em mudança de domicílio, e, assim sendo, não há necessidade da mudança de residência, por conseguinte, não há de ser considerada a alteração do local de trabalho como transferência;

CONSIDERANDO que a mudança do local da prestação do serviço é permitida de ofício, por decisão unilateral do ente público, conforme estabelecido no §1º, alínea "a", Art. 33, da Lei Complementar nº 008/1999, no exercício do direito de administrar a coisa pública, desde que esta mudança não implique na mudança de domicílio-residência do servidor, trata-se do poder discricionário da Administração;

CONSIDERANDO, ademais, que o servidor público não goza de inamovibilidade;

CONSIDERANDO, que, "Os atos discricionários são aqueles que a administração pode praticar com certa liberdade de escolha, nos termos e limites da lei, quanto ao seu conteúdo, seu modo de realização, sua oportunidade e sua conveniência administrativas". Enquanto o agente público está rigidamente adstrito à lei quando a todos os elementos de um ato vinculado (competência, finalidade, forma, motivo e objetivo), ao praticar um ato discricionário possui ele certa liberdade (dentro dos limites da lei) quanto à valoração dos motivos e à escolha do objeto (conteúdo), segundo os seus privativos critérios de oportunidade e conveniência administrativas, fica a critério da administração, sempre obedecidos, entre outros, os princípios da moralidade e da impessoalidade, valorar a oportunidade e a conveniência da prática, ou não, do ato. Nessas situações, a administração, dentre as possibilidades de atuação juridicamente legítimas, determinará a mais oportuna e conveniente, tendo em vista o interesse público; o Poder judiciário não pode substituir a administração nesse juízo de valor (porque se trata de um juízo de mérito administrativo).

RESOLVE:

Art. 1º Remover, por conveniência da Administração Pública, da Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas, para a Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Humano o (a) servidor (a) relacionado (a) abaixo:

MATRÍCULA	NOME	CARGO/FUNÇÃO	VÍNCULO
136271	ISABEL LUCY QUEIROZ LIMA ALBUQUERQUE	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	EFETIVO

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 17 de abril 2023.

Maria Emília Mendonça Pedroza Jaber
Secretária de Planejamento e Desenvolvimento Humano

Diego Botelho Azevedo
Superintendente de Desenvolvimento Humano

PORTARIA Nº 235/GAB/SEPLAD, DE 19 DE ABRIL DE 2023.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do artigo nº 27 da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Poder Executivo de Palmas, Decreto nº 1.450, de 31 de agosto de 2017, combinado com o ATO Nº 441 – NM., publicado no Suplemento ao Diário Oficial do Município nº 2.967, de 27 de abril de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º DEFERIR a solicitação de Abono de Permanência do (a) servidor (a) ARIANE FABRE QUAGLIARELLO, matrícula nº 160751, ocupante do cargo de Analista em Saúde- Odontólogo, lotado (a) na Secretaria Municipal da Saúde, a partir da data do pedido, qual seja, 03/04/2023, nos termos do Art. 22 §2º da Lei nº. 1.414, de 29 de dezembro de 2005, bem como conforme documentos constantes dos autos nº 2023025305.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data supracitada.

Palmas, 19 de abril de 2023.

Maria Emília Mendonça Pedroza Jaber
Secretária de Planejamento e Desenvolvimento Humano

Diego Botelho Azevedo
Superintendente de Desenvolvimento Humano

PORTARIA Nº 236/GAB/SEPLAD, DE 19 DE ABRIL DE 2023.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do artigo nº 27 da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Poder Executivo de Palmas, Decreto nº 1.450, de 31 de agosto de 2017, combinado com o ATO Nº 441 – NM, publicado no Suplemento ao Diário Oficial do Município nº 2.967, de 27 de abril de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º TORNAR SEM EFEITO a PORTARIA Nº 206/GAB/SEPLAD, de 10 de abril de 2023, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.202, de 17 de abril de 2023, que removeu por Conveniência da Administração Pública o(a) servidor(a) LIAMARA BORGES DA SILVA SOLINO, matrícula nº 413023929, ocupante do cargo de Técnico em Saúde - Assistente de Serviços em Saúde, lotado (a) na Secretaria Municipal da Saúde.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 19 de abril de 2023.

Maria Emília Mendonça Pedroza Jaber
Secretária de Planejamento e Desenvolvimento Humano

Diego Botelho Azevedo
Superintendente de Desenvolvimento Humano

PORTARIA Nº 237/GAB/SEPLAD, DE 19 DE ABRIL DE 2023.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do artigo nº 27 da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Poder Executivo de Palmas, Decreto nº 1.450, de 31 de agosto de 2017, combinado com o ATO Nº 441 – NM, publicado no Suplemento ao Diário Oficial do Município nº 2.967, de 27 de abril de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º Remover, a pedido, da Secretaria Municipal da Saúde para a Fundação Municipal da Juventude de Palmas O (a) servidor (a) LIAMARA BORGES DA SILVA SOLINO, matrícula nº 413023929, ocupante do cargo de Técnico em Saúde - Assistente de Serviços em Saúde.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 07 de março de 2023.

Palmas, 19 de abril de 2023.

Maria Emília Mendonça Pedroza Jaber
Secretária de Planejamento e Desenvolvimento Humano

Diego Botelho Azevedo
Superintendente de Desenvolvimento Humano

PORTARIA Nº 238/GAB/SEPLAD, DE 19 DE ABRIL DE 2023.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do artigo nº 27 da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Poder Executivo de Palmas, Decreto nº 1.450, de 31 de agosto de 2017, combinado com o ATO Nº 441 – NM., publicado no Suplemento ao Diário Oficial do Município nº 2.967, de 27 de abril de 2022, e

CONSIDERANDO os autos nº 2021063975, de 08 de outubro de 2021, pleiteando Adicional de Periculosidade ao servidor lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços 12/2021 – SST/SEISP, de 21 de outubro de 2021;

CONSIDERANDO o Decreto nº 1665, de 01 de setembro de 2000, que em seu artigo primeiro, dispõe:

Art. 1. Fica atribuído adicional de periculosidade de 30% (trinta por cento), incidente sobre o vencimento básico dos servidores ocupantes de cargos e funções, que trabalhem habitualmente com risco de vida, integrantes dos Quadros da Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Meio Ambiente, lotados no setor responsável pela execução direta de serviços em rede elétrica.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER Adicional de Periculosidade de 30% (trinta por cento) ao servidor que executa atividades com RISCO DE DESCARGA ELÉTRICA, conforme listados abaixo:

SEQ.	NOME	MATRÍCULA	CARGO	DATA INÍCIO.	DATA TÉRMINO	VÍNCULO
01	ANTONIO LUIS DOS SANTOS	413042061	AGENTE DE OBRAS E SERVIÇOS	01/08/2021	31/12/2021	TEMPORÁRIO

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos as datas supracitadas.

Palmas, 19 de abril de 2023.

Maria Emília Mendonça Pedroza Jaber
Secretária de Planejamento e Desenvolvimento Humano

Diego Botelho Azevedo
Superintendente de Desenvolvimento Humano

PORTARIA Nº 239/GAB/SEPLAD, DE 19 DE ABRIL DE 2023.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do artigo nº 27 da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Poder Executivo de Palmas, Decreto nº 1.450, de 31 de agosto de 2017, combinado com o ATO Nº 441 – NM., publicado no Suplemento ao Diário Oficial do Município nº 2.967, de 27 de abril de 2022, e

CONSIDERANDO os autos nº 2018025365, de 22 de agosto de 2018, pleiteando Adicional de Insalubridade ao (s) servidor (es) lotado (s) na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos este periciados pela Equipe Técnica de Segurança de Trabalho através do P.T. Nº 26/2018 – SST/SEISP, de 05 de setembro de 2018;

CONSIDERANDO o Decreto nº 251, de 20 de janeiro de 2012, que em seu artigo primeiro, dispõe:

Art. 1º Fica atribuído adicional de insalubridade aos servidores lotados na Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Serviços Públicos, que prestam serviços de sepultamento, remoção e exumação de corpos nos cemitérios públicos de Palmas.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER Adicional de Insalubridade de 30% (trinta por cento) ao servidor que presta serviço no CEMITÉRIO DO MUNICÍPIO, conforme listados abaixo:

SEQ.	NOME	MATRÍCULA	CARGO	DATA INÍCIO	DATA TERMINO	VÍNCULO
01	EDIMAR FERNANDES ALVES	413028354	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	22/08/2018	31/12/2018	TEMPORÁRIO

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos as datas supracitadas.

Palmas, 19 de abril de 2023.

Maria Emília Mendonça Pedroza Jaber
Secretária de Planejamento e Desenvolvimento Humano

Diego Botelho Azevedo
Superintendente de Desenvolvimento Humano

PORTARIA Nº 241/GAB/SEPLAD, DE 19 DE ABRIL DE 2023.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do artigo nº 27 da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Poder Executivo de Palmas, Decreto nº 1.450, de 31 de agosto de 2017, combinado com o ATO Nº 441 – NM, publicado no Suplemento ao Diário Oficial do Município nº 2.967, de 27 de abril de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º Remover, a pedido, da Secretaria Municipal da Saúde para a Fundação Municipal da Juventude de Palmas O (a) servidor (a) GIZELLE COSTA AMORIM, matrícula nº 413024063, ocupante do cargo de Técnico em Saúde - Técnico em Enfermagem.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 05 de abril de 2023.

Palmas, 19 de abril de 2023.

Maria Emília Mendonça Pedroza Jaber
Secretária de Planejamento e Desenvolvimento Humano

Diego Botelho Azevedo
Superintendente de Desenvolvimento Humano

PORTARIA Nº 242/GAB/SEPLAD, DE 20 DE ABRIL DE 2023.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do artigo nº 27 da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Poder Executivo de Palmas, Decreto nº 1.450, de 31 de agosto de 2017, combinado com o ATO Nº 441 – NM., publicado no Suplemento ao Diário Oficial do Município nº 2.967, de 27 de abril de 2022, e

CONSIDERANDO que a movimentação de servidores é imprescindível para a manutenção do funcionamento permanente dos órgãos do Poder Executivo Municipal;

CONSIDERANDO que o Município se reveste de poderes e de força para cumprir as suas finalidades, ou seja, corresponder à responsabilidade tutelar de que está investido, genérica e especificamente, para garantir a normal execução do Serviço Público, o bem-estar dos cidadãos e prover as ações administrativas, e, considerando que está sendo afetada a ordem pública e a ordem administrativa e para resguardar os altos interesses administrativos, e ainda, a Supremacia do Interesse Público;

CONSIDERANDO que o quantitativo de vagas existente em cada órgão deve ser suprido sob pena de causar prejuízos ao regular andamento dos serviços públicos;

CONSIDERANDO que as remoções não implicam em mudança de domicílio, e, assim sendo, não há necessidade da mudança de residência, por conseguinte, não há de ser considerada a alteração do local de trabalho como transferência;

CONSIDERANDO que a mudança do local da prestação do serviço é permitida de ofício, por decisão unilateral do ente público, conforme estabelecido no §1º, alínea "a", Art. 33, da Lei Complementar nº 008/1999, no exercício do direito de administrar a coisa pública, desde que esta mudança não implique na mudança de domicílio-residência do servidor, trata-se do poder discricionário da Administração;

CONSIDERANDO, ademais, que o servidor público não goza de inamovibilidade;

CONSIDERANDO, que, "Os atos discricionários são aqueles que a administração pode praticar com certa liberdade de escolha, nos termos e limites da lei, quanto ao seu conteúdo, seu modo de realização, sua oportunidade e sua conveniência administrativas". Enquanto o agente público está rigidamente adstrito à lei quando a todos os elementos de um ato vinculado (competência, finalidade, forma, motivo e objetivo), ao praticar um ato discricionário possui ele certa liberdade (dentro dos limites da lei) quanto à valoração dos motivos e à escolha do objeto (conteúdo), segundo os seus privativos critérios de oportunidade e conveniência administrativas, fica a critério da administração, sempre obedecidos, entre outros, os princípios da moralidade e da impessoalidade, valorar a oportunidade e a conveniência da prática, ou não, do ato. Nessas situações, a administração, dentre as possibilidades de atuação juridicamente legítimas, determinará a mais oportuna e conveniente, tendo em vista o interesse público; o Poder judiciário não pode substituir a administração nesse juízo de valor (porque se trata de um juízo de mérito administrativo).

RESOLVE:

Art. 1º Remover, por conveniência da Administração Pública, da Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Humano, para a Fundação Municipal de Esporte e Lazer de Palmas o (a) servidor (a) relacionado (a) abaixo:

MATRÍCULA	NOME	CARGO/FUNÇÃO	VÍNCULO
131071	MARTA CRISTINA NOLETO ROCHA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	EFETIVO

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 20 de abril 2023.

Maria Emília Mendonça Pedroza Jaber
Secretária de Planejamento e Desenvolvimento Humano

Diego Botelho Azevedo
Superintendente de Desenvolvimento Humano

PORTARIA Nº 245/GAB/SEPLAD, DE 25 DE ABRIL DE 2023.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do artigo nº 27 da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Poder Executivo de Palmas, Decreto nº 1.450, de 31 de agosto de 2017, combinado com o ATO Nº 441 – NM, publicado no Suplemento ao Diário Oficial do Município nº 2.967, de 27 de abril de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º Remover, a pedido, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social para a Secretaria Municipal da Educação o (a) servidor (a) LETÍCIA PEREIRA DA SILVA LISBOA, matrícula nº 413007703, ocupante do cargo de Agente Administrativo Educacional.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 03 de maio de 2023.

Palmas, 25 de abril de 2023.

Maria Emília Mendonça Pedroza Jaber
Secretária de Planejamento e Desenvolvimento Humano

Diego Botelho Azevedo
Superintendente de Desenvolvimento Humano

PORTARIA Nº 253/GAB/SEPLAD, DE 28 DE ABRIL DE 2023.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do artigo nº 27 da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Poder Executivo de Palmas, Decreto nº 1.450, de 31 de agosto de 2017, combinado com o ATO Nº 441 – NM., publicado no Suplemento ao Diário Oficial do Município nº 2.967, de 27 de abril de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º DEFERIR a solicitação de Abono de Permanência do (a) servidor (a) MARIA DE NAZARE BATISTA DOS PASSOS SILVA, matrícula nº 31601, ocupante do cargo de Agente Administrativo Educacional, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, a partir da data do pedido, qual seja, 12/04/2023, nos termos do Art. 22 §2º da Lei nº. 1.414, de 29 de dezembro de 2005, bem como conforme documentos constantes dos autos nº 2023027198.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data supracitada.

Palmas, 28 de abril de 2023.

Maria Emília Mendonça Pedroza Jaber
Secretária de Planejamento e Desenvolvimento Humano

Diego Botelho Azevedo
Superintendente de Desenvolvimento Humano

PORTARIA Nº 254/GAB/SEPLAD, DE 28 DE ABRIL DE 2023.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do artigo nº 27 da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Poder Executivo de Palmas, Decreto nº 1.450, de 31 de agosto de 2017, combinado com o ATO Nº 441 – NM., publicado no Suplemento ao Diário Oficial do Município nº 2.967, de 27 de abril de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º DEFERIR a solicitação de Abono de Permanência do (a) servidor (a) ELENY SOUZA DOS SANTOS, matrícula nº 178401, ocupante do cargo de ARQUITETO, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DA HABITAÇÃO, a partir da data do pedido, qual seja, 12/04/2023, nos termos do Art. 22 §2º da Lei nº. 1.414, de 29 de dezembro de 2005, bem como conforme documentos constantes dos autos nº 2023027139.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data supracitada.

Palmas, 28 de abril de 2023.

Maria Emília Mendonça Pedroza Jaber
Secretária de Planejamento e Desenvolvimento Humano

Diego Botelho Azevedo
Superintendente de Desenvolvimento Humano

PORTARIA Nº 255/GAB/SEPLAD, DE 28 DE ABRIL DE 2023.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do artigo nº 27 da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Poder Executivo de Palmas, Decreto nº 1.450, de 31 de agosto de 2017, combinado com o ATO Nº 441 – NM., publicado no Suplemento ao Diário Oficial do Município nº 2.967, de 27 de abril de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º DEFERIR a solicitação de Abono de Permanência do (a) servidor (a) RAIMUNDO XAVIER DE OLIVEIRA, matrícula nº

131591, ocupante do cargo de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS, a partir da data do pedido, qual seja, 11/04/2023, nos termos do Art. 22 §2º da Lei nº. 1.414, de 29 de dezembro de 2005, bem como conforme documentos constantes dos autos nº 2023026996.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data supracitada.

Palmas, 28 de abril de 2023.

Maria Emília Mendonça Pedroza Jaber
Secretária de Planejamento e Desenvolvimento Humano

Diego Botelho Azevedo
Superintendente de Desenvolvimento Humano

PORTARIA Nº 256/GAB/SEPLAD, DE 28 DE ABRIL DE 2023.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do artigo nº 27 da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Poder Executivo de Palmas, Decreto nº 1.450, de 31 de agosto de 2017, combinado com o ATO Nº 441 – NM., publicado no Suplemento ao Diário Oficial do Município nº 2.967, de 27 de abril de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º TORNAR SEM EFEITO a PORTARIA Nº 174/GAB/SEPLAD, de 24 de março de 2023, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.191, de 29 de março de 2023, que removeu a pedido o(a) servidor(a) CRISTINA DO AMARAL MAGALHÃES, matrícula nº 306281, ocupante do cargo de Professor III – 40 horas, lotado (a) na Secretaria Municipal da Educação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 28 de abril de 2023.

Maria Emília Mendonça Pedroza Jaber
Secretária de Planejamento e Desenvolvimento Humano

Diego Botelho Azevedo
Superintendente de Desenvolvimento Humano

PORTARIA Nº 263/SAGF/GAB/SEPLAD, DE 03 DE MAIO DE 2023.

Dispõe sobre a designação de servidores para atuarem como Gestores de despesas públicas com gestão centralizada na Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Humano, na forma que especifica.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Ato Nº 441 – NM., publicado no Diário Oficial do Município de Palmas nº 2.967, de 27 de abril de 2022 - suplemento; pelo art. 80 da Lei Orgânica do Município, combinado com a Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017; e ainda:

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual;

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seus Arts. 38 e 39, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão e fiscalização das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições;

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores NATÁLIA BARBOSA FERREIRA – Matrícula 413050532, JAKELINE ROCHA MOURA – Matrícula 413043177 e ANA LÚCIA SALES GOMES - Matrícula 413019012 com os encargos de Gestor e Suplente de Contrato, sendo o primeiro titular, conforme segue:

Dados do Contrato Administrativo:

PROCESSO	Nº CONTRATO	EMPRESA/CNPJ	OBJETO
2021056570	016/2022	AGHORA SISTEMAS S/A / 08.202.415/0001-50	Prestação de serviços com fornecimento, na modalidade comodato, de equipamento eletrônico com identificação facial, respectivos softwares, instalação, treinamento, suporte técnico e transferência de conhecimento para o registro e controle diário da frequência dos servidores da Prefeitura de Palmas/TO.

Parágrafo único. São atribuições do Gestor de Contrato:

I – Cadastrar o termo e suas alterações no software de gestão de contratos e juntar a comprovação nos autos;

II – Providenciar a sustentação orçamentária e de empenhos para a despesa contratada;

III – Solicitar, em tempo hábil, a elaboração dos aditivos contratuais que se fizerem necessários;

IV – Providenciar o apostilamento do valor contratual, quando for o caso;

V - Receber e encaminhar para pagamento as faturas/notas fiscais/recibos, após devidamente atestadas pelo fiscal do contrato;

VI – Observar as legislações municipais, estaduais e federais no tocante a gestão contratual, no limite da atuação da fiscalização.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas-TO, aos 03 dias do mês de maio de 2023.

MARIA EMÍLIA MENDONÇA PEDROZA JABER
Secretária Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Humano
ATO Nº 441- NM.

SECRETARIA DE TRANSPARÊNCIA E CONTROLE INTERNO

PORTARIA Nº 22/2023/SETCI/CORGM, DE 03 DE MAIO DE 2023.

Prorrogação do Prazo da Portaria Inaugural para fins de conclusão do Processo Administrativo Disciplinar 2019079315, em trâmite na Corregedoria-Geral de Palmas.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL INTERINO DE TRANSPARÊNCIA E CONTROLE INTERNO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 80, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com o artigo 28, da Lei Nº 2.299, de 30 de março de 2017, os Decretos nº 376/13 e nº 1.159/15, o ATO Nº 516 – DSG, de 24 de abril de 2023, tendo em vista o disposto nos artigos 172 e 174 da Lei Complementar nº 008, de 16 de novembro de 1999, e considerando as informações contidas nos autos do processo nº 2019079315;

RESOLVE:

Art. 1º PRORROGAR, por igual período, a partir de 05 de maio de 2023, a PORTARIA/SETCI/CORGM Nº 04/2023, de 15 de fevereiro de 2023, publicada no Diário Oficial do Município nº 3.175, de 07 de março de 2023, relativo ao Processo nº 2019079315, com fulcro nos artigos 160 e 173 da Lei Complementar nº 008/99 e artigo 3º da respectiva portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 03 de maio de 2023.

ANDRÉ FAGUNDES CHEGUEM
Secretário Municipal Interino de Transparência e Controle Interno

MARCELLA GONÇALVES DO VALE
Corregedora-Geral do Município

PORTARIA Nº 023/2023/SETCI/CORGM, DE 03 DE MAIO DE 2023.

Determina o arquivamento do Processo Administrativo Disciplinar nº 2021069522.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL INTERINO DE TRANSPARÊNCIA E CONTROLE INTERNO, no uso das atribuições que lhe conferem o Art. 80, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Palmas, o artigo 28 da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017; o Ato Nº 516 - DSG, de 24 de abril de 2023; e,

CONSIDERANDO o Relatório Final, exarado pela Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, assim como o DESPACHO/CORGM/SETCI Nº 46/2023, que acompanhou o entendimento do Relatório Final, acostados aos autos do processo administrativo nº 2021069522, deflagrado em desfavor do servidor PEDRO AUGUSTO RIBEIRO DE OLIVEIRA, matrícula funcional nº 413022898, ocupante do cargo de provimento efetivo de AGENTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL, lotado na Secretaria Municipal da Educação, instituído pela PORTARIA/GAB/SETCI/CORGM Nº 25/2022, de 1º de julho de 2022, emitindo parecer pelo arquivamento dos autos ante a ausência de comprovação de ilícito administrativo, fundamentado no Art. 155, I, da Lei Complementar nº 008/99;

RESOLVE:

Art. 1º Determinar o arquivamento do processo nº 2021069522, em decorrência de não restar configurada infração disciplinar nos termos ali constantes, na forma dos Art. 188 c/c a alínea "a", § 3º do Art. 160, ambos da Lei Complementar nº 008/99.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à data da emissão do Relatório Final, em 12 de março de 2020.

Palmas, em 03 de maio de 2023.

André Fagundes Cheguhem
Secretário Municipal Interino de Transparência e Controle Interno

Marcella Gonçalves do Vale
Corregedora-Geral do Município

PORTARIA Nº 024/2023/SETCI/CORGM, DE 03 DE MAIO DE 2023.

Determina o arquivamento do Processo Administrativo Disciplinar nº 2021083404.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL INTERINO DE TRANSPARÊNCIA E CONTROLE INTERNO, no uso das atribuições que lhe conferem o Art. 80, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Palmas, o artigo 28 da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017; o Ato Nº 516 - DSG, de 24 de abril de 2023; e,

CONSIDERANDO o Relatório Final, exarado pela Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, assim como o DESPACHO/CORGM/SETCI Nº 76/2023, que acompanhou o entendimento do Relatório Final, acostados aos autos do processo administrativo nº 2021083404, deflagrado em desfavor da servidora VIVIAN MEGUMI FURUKAWA, matrícula funcional nº 334121, ocupante do cargo de provimento efetivo de TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL, lotada na Procuradoria-Geral do Município, instituído pela PORTARIA/SETCI/CORGM Nº 06/2023, de 16 de fevereiro de 2023, emitindo parecer pelo arquivamento dos autos ante a ausência de comprovação de ilícito administrativo, fundamentado no Art. 155, I, da Lei Complementar nº 008/99;

RESOLVE:

Art. 1º Determinar o arquivamento do processo nº 2021083404, em decorrência de não restar configurada infração disciplinar nos termos ali constantes, na forma dos Art. 188 c/c a alínea "a", § 3º do Art. 160, ambos da Lei Complementar nº 008/99.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à data da emissão do Relatório Final, em 12 de março de 2020.

Palmas, em 03 de maio de 2023.

André Fagundes Cheguhem
Secretário Municipal Interino de Transparência e Controle Interno

Marcella Gonçalves do Vale
Corregedora-Geral do Município

SECRETARIA DE FINANÇAS

PORTARIA Nº 65 DCG/GAB/SEFIN, DE 03 DE MAIO DE 2023.

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como Fiscal de Contrato de despesa com gestão centralizada, na forma que especifica.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Ato Nº 453 – NM., publicado no Suplemento ao Diário Oficial do Município de Palmas nº 2.967, de 27 de abril de 2022; com fundamento no Art. 80 da Lei Orgânica do Município, combinado com a Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017; e ainda:

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual;

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu Art. 38 e 39, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores THANIELLY SANTOS DE SOUSA – Matrícula: 413051685 e DOUGLAS NASCIMENTO LOPES – Matrícula: 413047968, com os encargos de Fiscais e Suplentes do Contrato de Despesas Centralizada na Secretaria de Finanças, conforme discriminado abaixo:

Dados do Contrato Administrativo			
PROCESSO	Nº CONTRATO	EMPRESA/CNPJ	OBJETO
2020003663	Nº 006/2020	CLARO S. A. CNPJ Nº 40.432.544/0001-47	Prestação de serviços de telefonia móvel, com tecnologia digital 4G ou 3G, com cobertura para roaming nacional e internacional, com franquia de 5gb de dados mensal, com aparelhos celulares em regime de comodato e serviço de telefonia móvel comutada na modalidade de longa distância nacional e internacional, para atender todo o complexo administrativo da Prefeitura de Palmas.

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato:

I – Acompanhar a execução contratual, em seus aspectos quantitativos e qualitativos;

II – Registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do objeto;

III – Determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição às expensas da empresa contratada, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;

IV – Rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato;

V – Exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos;

VI – Exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos;

VII – Aprovar a medição dos serviços efetivamente realizados, em consonância com o regime de execução previsto no contrato, o fiscal jamais deve atestar a conclusão de serviços que não foram totalmente executados, se necessário, o Fiscal deverá solicitar suporte técnico, administrativo e jurídico;

VIII – Comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público;

IX – Informar à autoridade superior qualquer registro

de dificuldade ou impossibilidade para cumprimento de suas obrigações, com identificação dos elementos impeditivos do exercício da atividade, além das providências e sugestões que porventura entender cabíveis;

X – Receber o objeto contratual, provisória ou definitivamente;

XI – Atestar a realização dos serviços ou fornecimento dos bens efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, anterior ao pagamento.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos à data de assinatura do contrato.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, aos 03 dias do mês de maio de 2023.

VÉRA LÚCIA THOMA ISOMURA
Secretária Municipal de Finanças
ATO Nº 453-NM.

PORTARIA Nº 67 DCG/GAB/SEFIN, DE 03 MAIO DE 2023

Dispõe sobre a designação de servidores para atuarem como Gestores de Contrato de despesas públicas centralizadas na Secretaria de Finanças, na forma que especifica.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Ato Nº 453 – NM., publicado no Suplemento ao Diário Oficial do Município de Palmas nº 2.967, de 27 de abril de 2021; com fundamento no Art. 80 da Lei Orgânica do Município, combinado com a Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017; e ainda:

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seus Art. 38 e 39, que dispõe sobre os procedimentos para a acompanhamento das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do fiscal e gestor de contrato e de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores ARIANA NAIRA GOMES DE LIMA – Matrícula: 413034612, THANIELLY SANTOS DE SOUSA – Matrícula: 413051685, e DOUGLAS NASCIMENTO LOPES – Matrícula: 413047968, com os encargos de Gestor e Suplentes, dos Contratos discriminados abaixo:

PROCESSO	Nº CONTRATO	EMPRESA/CNPJ	OBJETO
2021071051	ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 056/2022. PREGÃO ELETRÔNICO 046/2022.	DISTRIBUIDORA NUNES LTDA/ 35.072.474/0001-23. FC SANTOS COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA E MATERIAIS DE LIMPEZA/ 33.830.168/0001-83. META COM. DE EQUIP. PAR ESCRITÓRIO LTDA/ 28.294.453/0001-57. MACRO PRODUTORES E SERVIÇOS LTDA/ 23.384.022/0001-06. O & M MULTIVISÃO COMERCIAL EIRELI/ME/ 10.638.290/0001-57. VALE DO ARAGUAIA TRANSPORTE E COMÉRCIO LTDA/ 20.883.858/0001-06.	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENE, COPA E COZINHA.
2021043778	ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2022. PREGÃO ELETRÔNICO 026/2022.	F C SANTOS COMERCIAL ME/ 33.830.168/0001-83. O & MULTIVISÃO COMERCIAL EIRELI EPP/ 10.638.290/0001-57.	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, DESTINADO A ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES GESTORAS DA PREFEITURA DE PALMAS.

Art. 2º São atribuições do Gestor de Contrato:

I – Cadastrar o termo e suas alterações no software de gestão de contratos e juntar a comprovação nos autos;

II – Providenciar a sustentação orçamentária e de empenhos para a despesa contratada;

III – Solicitar, em tempo hábil, a elaboração dos aditivos contratuais que se fizerem necessários;

IV – Providenciar o apostilamento do valor contratual, quando for o caso;

V – Receber e encaminhar para pagamento as faturas/ notas fiscais/recibos, após devidamente atestadas pelo fiscal do contrato;

VI – Observar as legislações municipais, estaduais e federais no tocante a gestão contratual, no limite da atuação da fiscalização.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as demais disposições em contrário.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FINANÇAS,
aos 03 dias do mês de maio de 2023.

VERA LÚCIA THOMA ISOMURA
Secretária Municipal de Finanças
ATO Nº 453 – NM.

SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

AVISO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS 005/2023

Processo Nº 2022065392, de interesse da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para execução de Obras de Drenagem e Terraplanagem do terreno para futura implantação do Centro de Comercialização de Produtos Associados ao Turismo em Taquaruçu, em Palmas – TO, conforme termos deste instrumento e demais elementos instrutores anexos. Após exame do Parecer Técnico Nº 020/2023/SUPOBRAS, constante nas páginas nº 863/867 dos autos, a Comissão Permanente de Licitação assim deliberou: Empresas HABILITADAS: COCENO – CONSTRUTORA CENTRO NORTE LTDA e CONSTRUTORA ALJA LTDA, por apresentarem todos os documentos de acordo as exigências do edital. A Comissão de Licitação estabelece ainda que, ficará marcada a sessão para abertura dos envelopes de propostas financeira das empresas habilitadas para o dia 18/05/2023, às 14hs (Horário Local), nesta sede, caso não haja interposição de recursos. A Ata de Julgamento e documentos complementares estarão à disposição no seguinte link: <http://prodata.palmas.to.gov.br:8080/sig/app.html#/transparencia/licitacoes-transparencia/> Mais informações através dos telefones (63) 3212-7244/7243 ou através do e-mail > compraslicitacoes@palmas.to.gov.br.

Palmas/TO, 05 de maio de 2023.

Eneas Ribeiro Neto
1º Membro da Comissão

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2023 AMPLA CONCORRÊNCIA COM PRIORIDADE DE CONTRATAÇÃO PARA ME/EPP LOCAL PARA REGISTRO DE PREÇOS

A Superintendência de Compras e Licitações torna pública a realização às 14h00min (horário de Brasília-DF) do dia 17 de maio de 2023, no site: www.portaldecompraspublicas.com.br, o PE Nº 031/2023, cujo objeto é a futura contratação de empresa especializada para o fornecimento de refeições tipo lanche individual, almoço/jantar tipo buffet, serviço de coffee-break, coquetel e bolos confeitados para eventos institucionais e do calendário anual da Fundação Cultural de Palmas e outras secretarias, incluso fornecimento de materiais e todo o serviço de apoio, instruído no processo nº 2023017931. O Edital poderá ser retirado no site: www.portaldecompraspublicas.com.br ou examinado no endereço eletrônico: <<http://prodata.palmas.to.gov.br:8080/sig/app.html#/transparencia/licitacoes-transparencia/>>. Para mais informações, poderão ser obtidas na Superintendência de Compras e Licitações, em horário das 13h às 19h, pelos telefones (63) 3212-7243/7244 ou e-mail compraslicitacoes@palmas.to.gov.br, em dias úteis.

Palmas/TO, 05 de maio de 2023.

Marcia Helena Teodoro de Carvalho
Pregoeira

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 048/2023

PROCESSO: 2022002536.
ESPÉCIE: Contrato de Fornecimento.
CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.
CONTRATADA: Viga Comércio de Equipamentos Eireli.
OBJETO: O presente Instrumento tem por objeto a aquisição de grama esmeralda em placas, conforme condições e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo ao edital e demais exigências editalícias.
VALOR TOTAL: R\$ 501.159,32 (quinhentos e um mil, cento e cinquenta e nove reais e trinta e dois centavos).
BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
RECURSOS: Funcional Programática: 15.452.6000-2729, Natureza de Despesa: 3.3.90.30, Fontes de Recursos: 1500000202306 e 15000000000103, Ficha: 20232090 e 20230839 e Notas de Empenhos nºs 10055 e 10056 do dia 19 de abril de 2023.
VIGÊNCIA: 31/12/2023.
DATA DA ASSINATURA: 19/04/2023
SIGNATÁRIOS: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, por meio de seu representante legal o senhor Antonio Trabulsi Sobrinho, RG nº 1382245 SSP/TO e CPF nº 288.332.953-20, bem como a empresa Viga Comércio de Equipamentos Eireli, CNPJ nº 24.310.582/0001-70, por meio de seu representante legal o senhor Anderson Inácio da Silva, portador da Carteira de Identidade nº 2016022 SSP/GO e CPF nº 782.711.851-87.

EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 049/2023

PROCESSO: 2023024279
ESPÉCIE: Contrato de Fornecimento.
CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.
CONTRATADA: Tins Soluções Corporativas Eireli
OBJETO O objeto do presente contrato é a contratação de empresa especializada na aquisição de painéis sob medidas, conforme condições e especificações constantes no Contrato.
VALOR TOTAL: R\$ 17.300,00 (dezesete mil e trezentos reais)
BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
RECURSOS: Funcional Programática: 15.122.8001-8413, Natureza de Despesa: 3.3.90.39, Fonte: 15000000000103, Ficha: 20230781 e Nota de Empenho nº 10082 do dia 20 de abril de 2023.
VIGÊNCIA: 31/12/2023.
DATA DA ASSINATURA: 20/04/2023.
SIGNATÁRIOS: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, por meio de seu representante legal o senhor Antonio Trabulsi Sobrinho, RG nº 1382245 SSP/TO e CPF nº 288.332.953-20, bem como da empresa Tins Soluções Corporativas Eireli, CNPJ Nº 14.061.959/0001-41, por meio de sua representante legal a senhora Eliane Soares de Amorim, RG Nº 317586 SEJSP-TO e CPF Nº 840.666.951-91.

EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 050/2023

PROCESSO: 2022069767
ESPÉCIE: Contrato de Fornecimento.
CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.
CONTRATADA: P&G Comercial Ltda.
OBJETO O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada para aquisição de materiais e serviços para sinalização viária horizontal e vertical, conforme condições e especificações constantes no Edital.
VALOR TOTAL: R\$ 1.092.470,00 (um milhão, noventa e dois mil e quatrocentos e setenta reais).
BASE LEGAL: Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993; e do Decreto Municipal nº 5.450/2005.
RECURSOS: Unidade Gestora: 3500, Classificação Orçamentária: 15.451.5000-2719, Natureza da Despesa: 3.3.90.30 e 3.3.90.39 Fonte de Recursos: 001000103, Ficha: 20230796 e 20230798 e Notas de Empenhos nºs 10086 e 10087 do dia 20 de abril de 2023.
VIGÊNCIA: 31/12/2023.
DATA DA ASSINATURA: 20/04/2023.

SIGNATÁRIOS: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, por meio de seu representante legal o senhor Antonio Trabulsi Sobrinho, RG nº 1382245 SSP/TO e CPF nº 288.332.953-20, bem como da empresa P&G Comercial Ltda, CNPJ Nº 13.390.820/0001-89, por meio do seu representante legal o senhor Denis Pereira Gomes, RG nº 886775 e CPF nº 031.597.171-19.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, CNPJ 24.851.511/0013-19, torna público que requereu à Fundação Municipal de Meio Ambiente de Palmas/TO a Licença Municipal de Instalação (LMI) e de Operação (LMO) para o canteiro central da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos (SEISP), localizado na ASR-SE 125, Plano Diretor Sul de Palmas/TO. A atividade se enquadra na Resolução CONAMA n.º 001/86 e 237/97, Lei Municipal nº 1011/2011 e Decreto Municipal nº 244/2002, que dispõem sobre o licenciamento ambiental.

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

PORTARIA/GAB/SEMED/Nº 0099, 11 DE ABRIL DE 2023.

Estabelece os valores a serem repassados em 2023 às Unidades Escolares e aos Centros de Educação Infantil, por meio do Programa Escola Autônoma de Gestão Compartilhada, e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no exercício no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo ATO Nº 82 - NM, de 25 de janeiro de 2023 e consoante a Lei nº 1.256, de 22 de dezembro de 2003, alterada pela Lei nº 2.309, de 09 de maio de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º- Fica estabelecido o valor per capita por educando, referente ao Programa Escola Autônoma de Gestão Compartilhada, para despesas de custeio, com ajuste no número de alunos para o ano, conforme o Anexo único desta portaria.

§ 1º Para efeito de repasse, foi considerado o número de alunos matriculados no SIGE 2023, consultados na data desta portaria, o valor aluno/ano de 200(duzentos) dias letivos a serem repassados às Associações Comunidade Escola e Associações Comunidade Centro de Educação Infantil, especificados respectivamente no anexo único desta Portaria.

§ 2º O repasse do recurso será realizado em 07 (sete) parcelas.

Art. 2º Os recursos serão advindos da seguinte dotação orçamentária:

I - Programa de Trabalho: 03.2900.12.361.2000.2732, 03.2900.12.365.2000.2722 e 03.2900. 12.367.2000.4009.

II - Naturezas de Despesas: 33.50.30 e 33.50.39.

III - Fontes: 15001001, 15400000 e 15000000.

Art. 3º Para efeitos de repasse, será descontado do montante previsto para o ano, o valor já repassado com base na PORTARIA/GAB/SEMED/Nº520, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2022.

Art. 4º Fica revogado à PORTARIA/GAB/SEMED/Nº520, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2022.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos onze dias do mês de abril de dois mil e vinte e três.

MARIA DE FÁTIMA PEREIRA DE SENA E SILVA
Secretaria Municipal da Educação

Table with columns: Nome da Unidade Escolar, Pré-escolar, Fundamental, and Jornada Ampliada. It lists various schools and their corresponding financial data for 2023.

46	ACE Crispim Pereira Alencar	0	0	RS	-	0	RS	-	0	RS	-	473	RS	47.300,00	0	RS	-	0	RS	-	27	RS	3.672,00	85	RS	8.500,00	RS	59.472,00	585		
47	ACE - ETI Daniel Batista	0	0	RS	-	0	RS	-	0	RS	-	0	RS	-	573	RS	157.002,00	0	RS	-	16	RS	2.176,00	RS	-	RS	-	RS	159.178,00	589	
48	ACE Darcy Ribeiro	0	0	RS	-	0	RS	-	0	RS	-	588	RS	58.800,00	0	RS	-	0	RS	-	0	RS	-	16	RS	2.176,00	RS	-	RS	61.520,00	608
49	ACE Degraus do Saber	0	0	RS	-	0	RS	-	0	RS	-	355	RS	35.500,00	0	RS	-	0	RS	-	0	RS	-	16	RS	2.176,00	RS	-	RS	37.676,00	371
50	ACE Estevão de Castro	0	0	RS	-	0	RS	-	0	RS	-	632	RS	63.200,00	0	RS	-	0	RS	-	0	RS	-	22	RS	2.992,00	RS	-	RS	66.192,00	654
51	ACE - ETI Euridice Ferreira de Melo	0	0	RS	-	0	RS	-	0	RS	-	0	RS	-	1050	RS	287.700,00	0	RS	-	20	RS	2.720,00	RS	-	RS	-	RS	290.420,00	1070	
52	ACE Francisca Brandão	0	0	RS	-	0	RS	-	0	RS	-	562	RS	56.200,00	0	RS	-	0	RS	-	0	RS	-	124	RS	16.864,00	RS	-	RS	73.064,00	686
53	ACE Henrique Talone Pinheiro	0	0	RS	-	0	RS	-	0	RS	-	988	RS	98.800,00	0	RS	-	0	RS	-	0	RS	-	37	RS	5.032,00	RS	-	RS	103.832,00	1025
54	ACE Jorge Amado	0	0	RS	-	0	RS	-	0	RS	-	836	RS	83.600,00	0	RS	-	123	RS	10.086,00	30	RS	4.080,00	RS	-	RS	-	RS	97.766,00	989	
55	ACE - ETI Margarida Lemos	0	0	RS	-	0	RS	-	0	RS	-	0	RS	-	1042	RS	285.508,00	0	RS	-	20	RS	2.720,00	RS	-	RS	-	RS	288.228,00	1062	
56	ACE Lúcia Sales	0	0	RS	-	0	RS	-	0	RS	-	1056	RS	105.600,00	0	RS	-	0	RS	-	0	RS	-	20	RS	2.720,00	RS	-	RS	108.320,00	1076
57	ACE - ETI Luiz Gonzaga	0	0	RS	-	0	RS	-	0	RS	-	0	RS	-	337	RS	92.338,00	0	RS	-	21	RS	2.856,00	RS	-	RS	-	RS	95.194,00	358	
58	ACE - ETI Luiz Nunes Ed. Infantil	0	0	RS	-	0	RS	-	61	RS	16.714,00	0	RS	-	173	RS	47.402,00	0	RS	-	20	RS	2.720,00	RS	-	RS	-	RS	66.836,00	254	
59	ACE - ETI Luiz Rodrigues Monteiro	0	0	RS	-	0	RS	-	0	RS	-	0	RS	-	450	RS	123.300,00	0	RS	-	19	RS	2.584,00	RS	-	RS	-	RS	125.884,00	469	
60	ACE - ETI Marcos Freire Ed. Infantil	0	0	RS	-	0	RS	-	29	RS	7.946,00	0	RS	-	203	RS	55.622,00	0	RS	-	7	RS	952,00	RS	-	RS	-	RS	64.520,00	239	
61	ACE Maria Júlia Amorim	0	0	RS	-	0	RS	-	0	RS	-	557	RS	55.700,00	0	RS	-	122	RS	10.004,00	20	RS	2.720,00	RS	-	RS	-	RS	68.424,00	699	
62	ACE Maria Rosa de Castro	0	0	RS	-	0	RS	-	0	RS	-	1081	RS	108.100,00	0	RS	-	0	RS	-	0	RS	-	38	RS	5.188,00	RS	-	RS	113.288,00	1119
63	ACE Maria Verônica	0	0	RS	-	0	RS	-	0	RS	-	597	RS	59.700,00	0	RS	-	0	RS	-	0	RS	-	0	RS	-	RS	-	RS	59.700,00	597
64	ACE Mestre Pacifico	0	0	RS	-	0	RS	-	0	RS	-	587	RS	58.700,00	0	RS	-	0	RS	-	0	RS	-	20	RS	2.720,00	RS	-	RS	61.420,00	607
65	ACE - ETI Monsenhor Pedro Pereira	0	0	RS	-	0	RS	-	0	RS	-	0	RS	-	568	RS	155.632,00	0	RS	-	19	RS	2.584,00	RS	-	RS	-	RS	158.216,00	587	
66	ACE Monteiro Lobato	0	0	RS	-	0	RS	-	0	RS	-	702	RS	70.200,00	0	RS	-	0	RS	-	0	RS	-	27	RS	3.672,00	RS	-	RS	73.872,00	729
67	ACE - ETI Olga Benário	0	0	RS	-	0	RS	-	0	RS	-	0	RS	-	630	RS	172.620,00	0	RS	-	17	RS	2.312,00	RS	-	RS	-	RS	174.932,00	647	
68	ACE - ETI Padre Josimo Ed. Infantil	0	0	RS	-	0	RS	-	0	RS	-	0	RS	-	1105	RS	302.770,00	0	RS	-	21	RS	2.896,00	RS	-	RS	-	RS	305.626,00	1126	
69	ACE Pastor Paulo Leivas Macalão	0	0	RS	-	0	RS	-	0	RS	-	511	RS	51.100,00	0	RS	-	0	RS	-	0	RS	-	20	RS	2.720,00	RS	-	RS	53.820,00	531
70	ACE Paulo Freire	0	0	RS	-	82	RS	11.952,00	0	RS	-	487	RS	48.700,00	0	RS	-	0	RS	-	17	RS	2.312,00	RS	-	RS	-	RS	62.964,00	587	
71	ACE Professora Sônia Fernandes	0	0	RS	-	0	RS	-	0	RS	-	717	RS	71.700,00	0	RS	-	0	RS	-	0	RS	-	20	RS	2.720,00	RS	-	RS	74.420,00	737
72	ACE - ETI Sueli Reche Ed. Infantil	0	0	RS	-	0	RS	-	37	RS	10.138,00	0	RS	-	152	RS	41.648,00	0	RS	-	9	RS	1.234,00	RS	-	RS	-	RS	53.010,00	198	
73	ACE - ETI Professor Fidêncio Bogo	0	0	RS	-	0	RS	-	89	RS	24.386,00	0	RS	-	441	RS	120.634,00	0	RS	-	24	RS	3.264,00	RS	-	RS	-	RS	148.484,00	554	
74	ACE Rosemir Fernandes de Souza	0	0	RS	-	0	RS	-	0	RS	-	900	RS	90.000,00	0	RS	-	0	RS	-	19	RS	2.584,00	RS	-	RS	-	RS	92.584,00	919	
75	ACE - ETI Santa Bárbara	0	0	RS	-	0	RS	-	0	RS	-	0	RS	-	702	RS	192.348,00	0	RS	-	19	RS	2.584,00	RS	-	RS	-	RS	194.932,00	721	
77	ACE Thiago Barbosa	0	0	RS	-	0	RS	-	0	RS	-	1040	RS	104.000,00	0	RS	-	0	RS	-	20	RS	2.720,00	RS	-	RS	-	RS	106.720,00	1060	
78	ACE - ETI Vinícius de Moraes	0	0	RS	-	0	RS	-	0	RS	-	0	RS	-	446	RS	122.204,00	0	RS	-	18	RS	2.448,00	RS	-	RS	-	RS	124.652,00	464	
Total de alunos cadastrados no SIGE 2023		4351	1248	RS	1.534.126,00	7525	RS	1.083.600,00	266	RS	72.884,00	18351	RS	1.835.100,00	12026	RS	3.295.124,00	587	RS	48.134,00	1148	RS	166.128,00	85	RS	8.033.596,00	45587				

ANEXO II A PORTARIA Nº 102, DE 05 DE ABRIL DE 2023

A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L	M	N	O	P	Q	R	S	T											
Nome da Unidade Escolar	Paralela e Turmas	Creche			Pré-escolar			Fundamental			Fundamental EJA			ACE			AMPLIADA	T												
		Fórmula de cálculo: $\frac{Fomato(1+c)}{200} \times 1,93 \times 200$	Fórmula de cálculo: $\frac{Fomato(1+c)}{200} \times 1,93 \times 200$	Fórmula de cálculo: $\frac{Fomato(1+c)}{200} \times 1,93 \times 200$	Fórmula de cálculo: $\frac{Fomato(1+c)}{200} \times 1,93 \times 200$	Fórmula de cálculo: $\frac{Fomato(1+c)}{200} \times 1,93 \times 200$	Fórmula de cálculo: $\frac{Fomato(1+c)}{200} \times 1,93 \times 200$	Fórmula de cálculo: $\frac{Fomato(1+c)}{200} \times 1,93 \times 200$	Fórmula de cálculo: $\frac{Fomato(1+c)}{200} \times 1,93 \times 200$	Fórmula de cálculo: $\frac{Fomato(1+c)}{200} \times 1,93 \times 200$	Fórmula de cálculo: $\frac{Fomato(1+c)}{200} \times 1,93 \times 200$	Fórmula de cálculo: $\frac{Fomato(1+c)}{200} \times 1,93 \times 200$	Fórmula de cálculo: $\frac{Fomato(1+c)}{200} \times 1,93 \times 200$	Fórmula de cálculo: $\frac{Fomato(1+c)}{200} \times 1,93 \times 200$	Fórmula de cálculo: $\frac{Fomato(1+c)}{200} \times 1,93 \times 200$	Fórmula de cálculo: $\frac{Fomato(1+c)}{200} \times 1,93 \times 200$			Fórmula de cálculo: $\frac{Fomato(1+c)}{200} \times 1,93 \times 200$	Fórmula de cálculo: $\frac{Fomato(1+c)}{200} \times 1,93 \times 200$	Fórmula de cálculo: $\frac{Fomato(1+c)}{200} \times 1,93 \times 200$									
1	CMEI Aconchego	135	0	RS	41.310,00	243	RS	25.758,00	0	RS	-	0	RS	-	19	RS	2.886,00	RS	-	RS	-	RS	-	RS	-	RS	69.956,00	397		
2	CMEI Amâncio José de Moraes	225	31	RS	78.336,00	223	RS	23.638,00	0	RS	-	0	RS	-	13	RS	1.976,00	RS	-	RS	-	RS	-	RS	-	RS	-	RS	103.950,00	492
3	CMEI Ana Luisa Rodrigues Valdeino	170	86	RS	78.336,00	157	RS	16.642,00	0	RS	-	0	RS	-	0	RS	-	RS	-	RS	-	RS	-	RS	-	RS	-	RS	94.878,00	413
4	CMEI Ana Luiza de Araújo Napunuceno	35	30	RS	19.850,00	140	RS	14.840,00	0	RS	-	0	RS	-	13	RS	1.976,00	RS	-	RS	-	RS	-	RS	-	RS	-	RS	38.708,00	218
5	CMEI Cantiga de Ninar	220	0	RS	67.320,00	356	RS	37.736,00	0	RS	-	0	RS	-	20	RS	3.040,00	RS	-	RS	-	RS	-	RS	-	RS	-	RS	108.096,00	596
6	CMEI Cantinho da Alegria	115	116	RS	70.686,00	274	RS	29.044,00	0	RS	-	102	RS	10.688,00	0	RS	-	13	RS	1.976,00	RS	-	RS	-	RS	-	RS	112.144,00	620	
7	CMEI Cantinho do Saber	152	0	RS	48.512,00	224	RS	23.744,00	0	RS	-	0	RS	-	0	RS	-	0	RS	-	0	RS	-	0	RS	-	0	RS	70.256,00	376
8	CMEI Cantinho Feliz	0	95	RS	29.070,00	RS	-	0	RS	-	0	RS	-	0	RS	-	0	RS	-	0	RS	-	0	RS	-	0	RS	29.070,00	95	
9	CMEI Carrossel	0	0	RS	-	147	RS	15.582,00	0	RS	-	100	RS	10.400,00	0	RS	-	4	RS	608,00	RS	-	RS	-	RS	-	RS	26.590,00	251	
10	CMEI Castelo Encantado	119	115	RS	71.604,00	117	RS	12.402,00	0	RS	-	0	RS	-	0	RS	-	0	RS	-	0	RS	-	0	RS	-	0	RS	84.006,00	351
11	CMEI Chapeuzinho Vermelho	58	120	RS	54.468,00	135	RS	14.310,00	0	RS	-	0	RS	-	0	RS	-	0	RS	-	0	RS	-	0	RS	-	0	RS	68.778,00	313
12	CMEI Ciranda Cirandinha	167	169	RS	102.816,00	RS	-	0	RS	-	0	RS	-	0	RS	-	0	RS	-	0	RS	-	0	RS	-	0	RS	102.816,00	336	
13	CMEI Contos de Fada	181	0	RS	55.386,00	209	RS	22.154,00	0	RS	-	0	RS	-	0	RS	-	0	RS	-	0	RS	-	0	RS	-	0	RS	77.540,00	390
14	CMEI Criança Feliz	125	0	RS	38.250,00	305	RS	32.330,00	0	RS	-	0	RS	-	0	RS	-	0	RS	-	0	RS	-	0	RS	-	0	RS	70.580,00	430
15	CMEI Fontes do Saber	98	0	RS	29.988,00	515	RS	54.590,00	0	RS	-	0	RS	-	0	RS	-	0	RS	-	0	RS	-	0	RS	-	0	RS	84.578,00	613
16	CMEI João e Maria	203	71	RS	63.844,00	214	RS	22.684,00	0	RS	-	0	RS	-	0	RS	-	0	RS	-	0	RS	-	0	RS	-	0	RS	106.528,00	488
17	CMEI Irmã Maria Custódia	141	0	RS	43.146,00	228	RS	24.168,00	0	RS																				

**EXTRATO DE TERMO DE RERRATIFICAÇÃO AO SÉTIMO
TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 24/2017**

PROCESSO: 2015034163

ESPÉCIE: Termo Rerratificação ao Sétimo do contrato nº 24/2017

OBJETO: 1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 Retificar o item 2 no 7º Termo Aditivo do contrato nº 24/2017,

para corrigir o valor do contrato após assinatura do sétimo aditivo.

2. CLÁUSULA segunda – da Retificação.

2.1 A cláusula segunda do 7º Termo Aditivo passa a vigor com a seguinte redação:

Fica acrescido o valor do aditivo de R\$437.190,59 (quatrocentos e trinta e sete mil, cento e noventa reais e cinquenta e nove centavos) correspondente a 22,25%, sendo suprimido o valor de R\$ 47.074,50 (quarenta e sete mil, setenta e quatro reais e cinquenta centavos), correspondente a 2,40%, com fundamento no que estabelece o Art. 65, inciso I, alíneas a e b, §1 e 2 da Lei nº 8.666/93. O valor do contrato passará a ser R\$ 2.452.545,08 (dois milhões, quatrocentos e cinquenta e dois mil, quinhentos e quarenta e cinco reais e oito centavos).

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

3.1- O PRESENTE Termos Aditivo será publicado no Diário Oficial do Município de Palmas -TO e no Diário Oficial da União nos termos do parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1 Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do Contrato originário, não modificadas por este Termo Aditivo.

SIGNATÁRIOS: O MUNICÍPIO DE PALMAS/SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO por seu representante, MARIA DE FATIMA PEREIRA DE SENA E SILVA, RG nº 285991495 SSP/CE, CPF nº 746.302.023-15, Secretária Municipal da Educação, Ato nº 82-NM, de 25 de janeiro de 2023, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.146, residente e domiciliada nesta Capital, bem como a empresa SLN CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA – EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 00.095.125/0001-42, por seu representante legal, Sr.ª. Thayna Silva Rocha, brasileira, engenheira Civil, portador do CPF nº 037.273.261-58 e RG nº 889.537/SSP/TO, residente e domiciliada nesta Capital na Quadra 108 Sul AL 11 e Lote 05, CEP: 77020-122.

DATA DA ASSINATURA: 15 de fevereiro de 2023.

UNIDADES EDUCACIONAIS**CMEI ANA LUÍSA RODRIGUES VALDEVINO****EXTRATO DE CONTRATO Nº014/2023**

PROCESSO Nº: 2023015457

ESPECIE: CONTRATO

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO

CONTRATANTE: ACCEI DO CMEI ANA LUÍSA RODRIGUES VALDEVINO

CONTRATADA: LOURIFEÇAS COMERCIAL LTDA

OBJETO: Aquisição de Uniformes Escolares

VALOR TOTAL: R\$ 17.512,70 (dezessete mil quinhentos e doze reais e setenta centavos).

BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 1256/2003, posteriormente alterada pela Lei nº 2.309/2017 e Processo nº 2023015457

RECURSOS: Programa de trabalho: 03.2900.12.306.1109.4461 e 03.2900.12.306.1109.4469; Natureza da despesa: 33.50.30; Fonte: 15520000000360; 15520000000361; 15520000000365; 15520000000366; 15520000000367 e 15000000000360; 15000000000361; 15000000000365; 15000000000366; 15000000000367.

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2023.

DATA DA ASSINATURA: 04 de maio de 2023.

SIGNATÁRIOS: ACCEI DO CMEI ANA LUÍSA RODRIGUES VALDEVINO, CNPJ nº 36.203.095/0001-98, por sua representante legal a Senhora Márcia Aparecida da Paz, inscrita no CPF nº 832.547.901-97 e portadora do RG nº 306.010 SSP/TO. Empresa LOURIFEÇAS COMERCIAL LTDA. Inscrita No CNPJ Nº 00.537.143/0001-37, por meio de seu representante legal o Sr.ª. Lourival de Oliveira Silva, inscrito no CPF nº 287.546.201-63 e portador do RG nº 296.007 2ª via SSP/TO.

CMEI RECANTO INFANTIL**EXTRATO DE CONTRATO Nº010/2023**

PROCESSO Nº: 2023002563

ESPÉCIE: CONTRATO

MODALIDADE: CHAMADA PÚBLICA

CONTRATANTE: ACCEI DO CMEI RECANTO INFANTIL
CONTRATADA ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DA AGRICULTURA FAMILIAR DO ENTORNO DE PALMAAS-APRAFEP

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar
VALOR TOTAL: R\$ 7.810,35 (sete mil oitocentos e dez reais e trinta e cinco centavos).

BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 11.947/2009, Lei nº 1210/2003, posteriormente alterada pela Lei nº 1399/2005, Resolução nº 06/2020 do FNDE. e Processo nº. 2023002563

RECURSOS: PROGRAMA DE TRABALHO: 03.2900.12.306.1109.4461 e 03.2900.12.306.1109.4469. NATUREZA DE DESPESAS: 33.50.30, FONTE: 15520000202360; 15520000202361; 15520000202365; 15520000202366; 15520000202367 e 15000000000360; 15000000000361; 15000000000365; 15000000000366; 15000000000367.

VIGÊNCIA: 31 de julho de 2023.

DATA DA ASSINATURA: 02 de maio de 2023

SIGNATÁRIOS: ACCEI DO CMEI RECANTO INFANTIL, por sua representante legal a Sr.ª. Goiandira Clementes dos Santos, inscrita no CPF nº 944.152.771-87 e portadora do RG nº 1310.450 SSP/TO. Empresa: ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DA AGRICULTURA FAMILIAR DO ENTORNO DE PALMAS – APRAFEP, inscrita no CNPJ nº 15.362.151/0001-67, por meio de sua representante legal a Sr.ª. Elisângela dos Santos Gonçalves, inscrita no CPF nº 839.813.811-49.

EXTRATO DE CONTRATO Nº011/2023

PROCESSO Nº: 2023002563

ESPÉCIE: CONTRATO

MODALIDADE: CHAMADA PÚBLICA

CONTRATANTE: ACCEI DO CMEI RECANTO INFANTIL
CONTRATADA ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES DE LEITE DE CABRA DE PALMAS/TO – ASCABRAS

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar
VALOR TOTAL: R\$ 2.024,00 (dois mil e vinte e quatro reais).

BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 11.947/2009, Lei nº 1210/2003, posteriormente alterada pela Lei nº 1399/2005, Resolução nº 06/2020 do FNDE. e Processo nº. 2023002563

RECURSOS: PROGRAMA DE TRABALHO: 03.2900.12.306.1109.4461 e

03.2900.12.306.1109.4469. NATUREZA DE DESPESAS: 33.50.30, FONTE: 15520000202360; 15520000202361; 15520000202365; 15520000202366; 15520000202367 e 15000000000360; 15000000000361; 15000000000365; 15000000000366; 15000000000367.

VIGÊNCIA: 31 de julho de 2023.

DATA DA ASSINATURA: 02 de maio de 2023

SIGNATÁRIOS: ACCEI DO CMEI RECANTO INFANTIL, por sua representante legal a Sr.ª. Goiandira Clementes dos Santos, inscrita no CPF nº 944.152.771-87 e portadora do RG nº 1310.450 SSP/TO. Empresa: ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES DE LEITE DE CABRAS DE PALMAS/TO – ASCABRAS, inscrita no CNPJ nº 05.496.551/0001-01, por meio de seu representante legal o Sr.ª. Adão Rocha Rego, inscrito no CPF nº 323.572.813-91.

EXTRATO DE CONTRATO Nº012/2023

PROCESSO Nº: 2023002563

ESPÉCIE: CONTRATO

MODALIDADE: CHAMADA PÚBLICA

CONTRATANTE: ACCEI DO CMEI RECANTO INFANTIL
CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES AGROFAMILIARES DE PALMAS - ASPOAGRO

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar
VALOR TOTAL: R\$ 4.217,40 (quatro mil duzentos e dezessete reais e quarenta centavos).

BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 11.947/2009, Lei nº 1210/2003, posteriormente alterada pela Lei nº 1399/2005, Resolução nº 06/2020 do FNDE. e Processo nº. 2023002563

RECURSOS: PROGRAMA DE TRABALHO: 03.2900.12.306.1109.4461 e

03.2900.12.306.1109.4469. NATUREZA DE DESPESAS: 33.50.30, FONTE: 15520000202360; 15520000202361; 15520000202365; 15520000202366; 15520000202367 e 15000000000360; 15000000000361; 15000000000365; 15000000000366; 15000000000367.

VIGÊNCIA: 31 de julho de 2023.

DATA DA ASSINATURA: 02 de maio de 2023

SIGNATÁRIOS: ACCEI DO CMEI RECANTO INFANTIL, por sua representante legal a Sr.^a Goiandira Clementes dos Santos, inscrita no CPF nº 944.152.771-87 e portadora do RG nº 1310.450 SSP/TO. Empresa: ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES AGROFAMILIARES DE PALMAS - ASPOAGRO, inscrita no CNPJ nº 34.275.983/0001-90, por meio de sua representante legal a Sr.^a Régila Pereira da Silva, inscrita no CPF nº 010.177.281-51.

EXTRATO DE CONTRATO Nº013/2023

PROCESSO Nº: 2023002563
ESPÉCIE: CONTRATO
MODALIDADE: CHAMADA PÚBLICA
CONTRATANTE: ACCEI DO CMEI RECANTO INFANTIL
CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES FAMILIARES E AGROINDUSTRIAS DE PALMAS - AGROP
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar VALOR TOTAL: R\$ 3.091,20 (três mil e noventa e um reais e vinte centavos).
BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº11.947/2009, Lei nº1210/2003, posteriormente alterada pela Lei nº1399/2005, Resolução nº06/2020 do FNDE. e Processo nº. 2023002563
RECURSOS: PROGRAMA DE TRABALHO: 03.2900.12.306.1109.4461 e 03.2900.12.306.1109.4469. NATUREZA DE DESPESAS: 33.50.30, FONTE: 15520000202360; 15520000202361; 15520000202365; 15520000202366; 15520000202367 e 15000000000360; 15000000000361; 15000000000365; 15000000000366; 15000000000367.
VIGÊNCIA: 31 de julho de 2023.
DATA DA ASSINATURA: 02 de maio de 2023
SIGNATÁRIOS: ACCEI DO CMEI RECANTO INFANTIL, por sua representante legal a Sr.^a Goiandira Clementes dos Santos, inscrita no CPF nº 944.152.771-87 e portadora do RG nº 1310.450 SSP/TO. Empresa: ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES FAMILIARES E AGROINDUSTRIAS DE PALMAS - AGROP, inscrita no CNPJ sob nº 06.144.922/0001-59, por meio de sua representante legal a Sr.^a Patrícia de Moraes Silva, inscrita no CPF nº 056.170.461-95.

EXTRATO DE CONTRATO Nº014/2023

PROCESSO Nº:2023002563
ESPÉCIE: CONTRATO
MODALIDADE: CHAMADA PÚBLICA
CONTRATANTE: ACCEI DO CMEI RECANTO INFANTIL
CONTRATADA COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL DO REASSESSAMENTO DO CÔRREGO DO PRATA-COOPRATO
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar VALOR TOTAL: R\$ 10.826,31 (dez mil oitocentos e vinte e seis e trinta e um centavos).
BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº11.947/2009, Lei nº1210/2003, posteriormente alterada pela Lei nº1399/2005, Resolução nº06/2020 do FNDE. e Processo nº.2023002563
RECURSOS: PROGRAMA DE TRABALHO: 03.2900.12.306.1109.4461 e 03.2900.12.306.1109.4469. NATUREZA DE DESPESAS: 33.50.30, FONTE: 15520000202360; 15520000202361; 15520000202365; 15520000202366; 15520000202367 e 15000000000360; 15000000000361; 15000000000365; 15000000000366; 15000000000367.
VIGÊNCIA: 31 de julho de 2023.
DATA DA ASSINATURA: 02 de maio de 2023
SIGNATÁRIOS: ACCEI DO CMEI RECANTO INFANTIL, por sua representante legal a Sr.^a Goiandira Clementes dos Santos, inscrita no CPF nº 944.152.771-87 e portadora do RG nº 1310.450 SSP/TO. Empresa: COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL DO REASSESSAMENTO DO CÔRREGO DO PRATA-COOPRATO, inscrita no CNPJ nº 20.748.426/0001-35, por meio de seu representante legal o Sr.^o José Walnei Oswald, inscrito no CPF nº 056.591.080-91 e portador do RG nº 1.380.124 SSP/TO.

EXTRATO DE CONTRATO Nº015/2023

PROCESSO Nº:2023002563
ESPÉCIE: CONTRATO
MODALIDADE: CHAMADA PÚBLICA
CONTRATANTE: ACCEI DO CMEI RECANTO INFANTIL
CONTRATADA: COOPERATIVA DOS PRODUTORES E EMPREENDEDORES RURAIS DO TOCANTINS - COOPERTO
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar VALOR TOTAL: R\$ 606,50 (seiscentos e seis reais e cinquenta centavos).

BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº11.947/2009, Lei nº1210/2003, posteriormente alterada pela Lei nº1399/2005, Resolução nº06/2020 do FNDE. e Processo nº.2023002563
RECURSOS: PROGRAMA DE TRABALHO: 03.2900.12.306.1109.4461 e 03.2900.12.306.1109.4469. NATUREZA DE DESPESAS: 33.50.30, FONTE: 15520000202360; 15520000202361; 15520000202365; 15520000202366; 15520000202367 e 15000000000360; 15000000000361; 15000000000365; 15000000000366; 15000000000367.
VIGÊNCIA: 31 de julho de 2023.
DATA DA ASSINATURA: 02 de maio de 2023
SIGNATÁRIOS: ACCEI DO CMEI RECANTO INFANTIL, por sua representante legal a Sr.^a Goiandira Clementes dos Santos, inscrita no CPF nº 944.152.771-87 e portadora do RG nº 1310.450 SSP/TO. Empresa: COOPERATIVA DOS PRODUTORES E EMPREENDEDORES RURAIS DO TOCANTINS - COOPERTO, inscrita no CNPJ nº 37.815.350/0001-16, por meio de seu representante legal o Sr.^o Waldemir Martins de Sousa Junior, inscrito no CPF nº 814.799.131-20.

E. M. AURÉLIO BUARQUE DE HOLANDA

PORTARIA Nº 025, DE 05 DE MAIO DE 2023.

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

O PRESIDENTE DA ACE ESCOLA AURELIO BUARQUE DE HOLANDA, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 455 - NM, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.281, em conformidade com o Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu Art. 39, inciso I e II, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 025/2023, Processo nº 2023024762 LOURIFEÇAS COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ nº 00.537.143/0001-37, cujo objeto é Aquisição de uniforme escolar.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Paulo Roberto Dias	311661	03/05/2023
SUPLENTE	Antônia Aderlane Ribeiro da Silva	403000738	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas-TO, 05 de maio de 2023

Denilde Vargas Milhomem Silva
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 025/2023

PROCESSO Nº:2023024762
ESPÉCIE: CONTRATO
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO
CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL AURELIO BUARQUE DE HOLANDA
CONTRATADA: LOURIFEÇAS COMERCIAL LTDA
OBJETO: AQUISIÇÃO DE UNIFORME ESCOLAR.
VALOR TOTAL: R\$17.545,00 (Dezessete mil quinhentos e quarenta e cinco reais).
BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 1256/2003, posteriormente alterada pela Lei nº 2.309/2017 e Processo nº 2023024762
RECURSOS: Programa de Trabalho: 03.2900.12.361.2000.2732, 03.2900.12.365.2000.2722, Natureza de Despesa: 33.50.30 e 33.50.39. Fontes: 15001001, 15400000 e 15000000
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2023
DATA DA ASSINATURA: 03 de maio de 2023
SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL AURELIO BUARQUE DE HOLANDA, por sua representante legal a Srª. Denilde Vargas Milhomem Silva, inscrita no CPF nº 901.033.271-34 e portadora do RG nº 407.692 via SSP/TO. Empresa: LOURIFEÇAS COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ nº: 00.537.143/0001-37, por meio de seu representante legal o Srº Lourival de Oliveira Silva, inscrito no CPF nº 287.546.201-63.

E. M. FRANCISCA BRANDÃO RAMALHO

PORTARIA Nº 019, DE 05 DE MAIO DE 2023.

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

O PRESIDENTE DA ACE ESCOLA MUNICIPAL FRANCISCA BRANDAO RAMALHO, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 455 - NM, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.281, em conformidade com o Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu Art. 39, inciso I e II, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um

melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato de nº 002/2023, Processo nº 2023019728 firmado com a empresa M&M COMÉRCIO E TRANSPORTE DE GÁS LTDA, inscrita no CNPJ nº 02.141.324/0001-75, cujo objeto Aquisição de recarga de gás GLP de 13 kg.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Cícera Sousa e Silva	413012322	03/05/2023
SUPLENTE	Sebastiana Pereira da Silva	142591	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, 05 de maio de 2023.

Odenilson Pereira de Sousa
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 017/2023

PROCESSO Nº: 2023019728
ESPECIE: CONTRATO
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO
CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL FRANCISCA BRANDAO RAMALHO
CONTRATADA: M&M COMÉRCIO E TRANSPORTE DE GÁS LTDA
OBJETO: Aquisição de recarga de gás GLP de 13 kg.
VALOR TOTAL: R\$ 8.320,00 (Oito mil e trezentos e vinte reais)
BASE LEGAL: Nos termos da lei nº 8.666/93, lei nº 1256/2003, posteriormente alterada pela lei nº 2.309/2017 e processo nº 2023019728
RECURSOS: programa de trabalho: 03.2900.12.361.2000.2732, 03.2900.12.365.2000.2722; natureza da despesa: 33.50.30 e 33.50.39; fonte: 15001001, 15400000 e 15000000
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2023
DATA DA ASSINATURA: 03 de maio de 2023
SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL FRANCISCA BRANDAO RAMALHO, por seu representante legal o Senhor ODENILSON PEREIRA DE SOUSA, inscrito no CPF nº 270.906.12-68, portador do RG nº 1016585 SSP-MA, Empresa: M&M COMÉRCIO E TRANSPORTE DE GÁS LTDA, inscrita no CNPJ nº 02.141.324/0001-75 por meio de seu representante legal o Srº JOÃO ELMO ALVES LEÃO, inscrito no CPF 265.340.961-53 e portador do RG 287317 SSP TO.

E. M. LÚCIA SALES PEREIRA RAMOS**EXTRATO DO CONTRATO Nº 010/2023**

PROCESSO Nº: 2023018249.
 ESPÉCIE: CONTRATO
 MODALIDADE: CONVITE
 CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO COMUNIDADE ESCOLA DA ESCOLA MUNICIPAL LÚCIA SALES PEREIRA RAMOS.
 CONTRATADA: GUEDES FAB. DE MOVEIS PLANEJADOS.
 OBJETO: MÓVEIS PLANEJADOS
 VALOR TOTAL: R\$ 57.200,00 (cinquenta e sete mil e duzentos reais)
 BASE LEGAL: Nos termos da lei nº 8.666/93, lei nº 1256/2003, posteriormente alterada pela lei nº 2.309/2017 e processo nº 2023018249.
 RECURSOS: programa de trabalho: 03.2900.12.361.2000.2732, 03.2900.12.365.2000.2722; natureza da despesa: 33.50.30 e 33.50.39; fonte:15001001, 15400000 e 15000000.
 VIGÊNCIA: 12 de dezembro 2023.
 DATA DA ASSINATURA: 01 de maio 2023.
 SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL LÚCIA SALES PEREIRA RAMOS, por sua representante legal a Sr.^a Lígia Alves Borges, inscrita no CPF nº. 028.056.451-11, portadora do RG nº 895.391 SSP-TO. Empresa GUEDES FAB. DE MOVEIS PLANEJADOS, inscrita no CNPJ nº: 34.992.336/0001-08, por meio do seu representante legal o Sr.^o. Celio Alves Guedes, inscrito no CPF nº: 858.500.046-53, portador da CNH Nº 031.871.084-66 DETRAN -SP.

E. M. MARIA ROSA DE CASTRO SALES**PORTARIA Nº. 001, DE 04 DE JANEIRO DE 2023. (*)**

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PARA O EXERCÍCIO DE 2023.

O Presidente da ACE - Associação Comunidade Escola da Escola Municipal Maria Rosa de Castro Sales, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através do Estatuto Social da ACE- Maria Rosa de Castro Sales, Lei Municipal nº1.256/2003.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear até dia 31 de dezembro de 2023, a Comissão Permanente de Licitação da ACE - Associação Comunidade Escola da Escola Municipal Maria Rosa de Castro Sales, cujas atribuições correspondem à realização dos certames licitatórios no âmbito da Associação, de acordo com o disposto na Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.

Art. 2º. Ficam nomeados os seguintes servidores para compor a Comissão Permanente de Licitação, e suas respectivas funções, quais sejam:

Anaides Reis dos Santos Costa – Presidente
 Paula Inácia de Oliveira Machado – Secretária
 Eufrásio de Oliveira Silva – 1º Membro
 Priscila Santos melo Cavalcante – 2º Membro
 Ester Ibes da Cruz – 3º Membro

Art. 3º. Como Membros Suplentes, ficam designados os abaixo citados, os quais substituirão as funções de Secretário ou Membro.

Deilane Alves de Oliveira – Suplente

Art. 4º. Quando da ausência do Presidente, os titulares das funções de Secretário e Membro assumirão temporariamente o posto, sendo vedada sua assunção pelos Membros Suplentes, ainda que integrasse a Comissão, na condição de titular temporário.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se quaisquer atos em contrário.

Palmas/TO, em 04 de janeiro de 2023

Fernando Osório Pereira
 Presidente da ACE

(*) **REPUBLICADA** por ter saído no DOMP nº3.132, de 5 de janeiro de 2023, págs. 13 e 14, com incorreção no original.

E. M. OLGA BENÁRIO**RESULTADO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇO Nº 002/2023.**

A Presidente da Comissão Permanente de Licitação da ACE da Escola Municipal de Tempo Integral Olga Benário, torna público, para conhecimento de interessados, que a empresa PRAPEL COMERCIO DE PAPEL EIRELI, com o valor total de R\$ 71.245,00 (setenta e mil duzentos e quarenta e cinco reais), foi julgada como vencedora do Processo nº 2023007922, tendo como objeto a aquisição de material de limpeza.

Palmas/TO, 05 de maio de 2023.

Priscilla Rodrigues Billig.
 Presidente da Comissão Permanente de Licitação

SECRETARIA DA SAÚDE**PORTARIA Nº 412/SEMUS/GAB/DEXFMS, DE 25 DE ABRIL DE 2023.**

Dispõe sobre a designação de servidores para fiscalização de contrato nos termos dos Artigos 66 e 67 da Lei Federal nº 8.666/1993 e do Decreto nº 1.031, de 29 de maio de 2015 e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas e pela Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017.

CONSIDERANDO o artigo 5º, inciso XXV, da Constituição Federal, os dispositivos da Lei Federal nº 8080/90 e com as demais normas do Sistema Único de Saúde.

CONSIDERANDO que a Administração Pública deve obedecer aos princípios da legalidade, impessoalidade, eficiência, finalidade, razoabilidade, indisponibilidade do interesse público, devendo guardar em toda a sua atividade o princípio da supremacia do interesse público sobre o interesse privado.

CONSIDERANDO que a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, em seus artigos 66 e 67, determina que "O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas desta Lei, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial" e que "a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado.

CONSIDERANDO que o Decreto nº 1.031, de 29 de maio de 2015, que conveniona que "O fiscal de contrato será o responsável pelo atesto da nota fiscal dos processos de contratos".

CONSIDERANDO que o Poder Hierárquico confere à Administração Pública poderes para ordenar, coordenar, controlar e corrigir as atividades administrativas.

CONSIDERANDO a norma do artigo 131 da Lei Complementar nº 008/99 que Institui o Estatuto dos Servidores Públicos da Administração Direta e Indireta dos Poderes do Município de Palmas.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores Dina de Cassia Campos Pereira, matrícula funcional nº 321641 e Flei Marion de Castro Silva, matrícula funcional nº 134161, como servidores responsáveis pelo recebimento e atesto dos objetos oriundos do Pregão Eletrônico - SRP nº 040/2022, do Processo nº 2021057399 (processo filho nº 2022054655), firmado com a empresa Máxima Comércio de Produtos Hospitalares LTDA, CNPJ nº 06.366.038/0001-69, que tem por objeto a aquisição de insumos de enfermagem, para atender Rede Municipal de Saúde de Palmas-TO, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital de Licitação pertinente, sem direito a qualquer tipo de remuneração adicional.

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, do respectivo Suplente:

I – Acompanhar a execução contratual, em seus aspectos quantitativos e qualitativos;

II – Registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do objeto;

III – Determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição às expensas da empresa contratada, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;

IV – Rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato;

V – Exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos;

VI – Exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos;

VII – Aprovar a medição dos serviços efetivamente realizados, em consonância com o regime de execução previsto no contrato, o fiscal jamais deve atestar a conclusão de serviços que não foram totalmente executados, se necessário, o Fiscal deverá solicitar suporte técnico, administrativo e jurídico;

VIII – Comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público;

IX – Informar à autoridade superior qualquer registro de dificuldade ou impossibilidade para cumprimento de suas obrigações, com identificação dos elementos impeditivos do exercício da atividade, além das providências e sugestões que porventura entender cabíveis;

X – Receber o objeto contratual, provisória ou definitivamente;

XI – Atestar a realização dos serviços ou fornecimento dos bens efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, anterior ao pagamento;

XII – Opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento do objeto com antecedência de 30 (trinta) dias do final da vigência e encaminhar ao superior hierárquico para ciência e apreciação da providência;

XIII - Observar a execução do Contrato dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

XIV - Justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 07 de fevereiro de 2023, data da emissão dos empenhos.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SAÚDE, aos 25 dias do mês de abril de 2023.

THIAGO DE PAULO MARCONI
Secretário da Saúde

**PORTARIA Nº 416/SEMUS/GAB/DEXFMS,
DE 27 DE ABRIL DE 2023.**

Dispõe sobre a designação de servidores para fiscalização de contrato nos termos dos Artigos 66 e 67 da Lei Federal nº 8.666/1993 e do Decreto nº 1.031, de 29 de maio de 2015 e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas e pela Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017.

CONSIDERANDO o artigo 5º, inciso XXV, da Constituição Federal, os dispositivos da Lei Federal nº 8080/90 e com as demais normas do Sistema Único de Saúde.

CONSIDERANDO que a Administração Pública deve obedecer aos princípios da legalidade, impessoalidade, eficiência, finalidade, razoabilidade, indisponibilidade do interesse público, devendo guardar em toda a sua atividade o princípio da supremacia do interesse público sobre o interesse privado.

CONSIDERANDO que a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, em seus artigos 66 e 67, determina que "O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas desta Lei, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial" e que "a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado.

CONSIDERANDO que o Decreto nº 1.031, de 29 de maio de 2015, que convencionou que "O fiscal de contrato será o responsável pelo atesto da nota fiscal dos processos de contratos".

CONSIDERANDO que o Poder Hierárquico confere à Administração Pública poderes para ordenar, coordenar, controlar e corrigir as atividades administrativas.

CONSIDERANDO a norma do artigo 131 da Lei Complementar nº 008/99 que Institui o Estatuto dos Servidores Públicos da Administração Direta e Indireta dos Poderes do Município de Palmas.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores Dina de Cassia Campos Pereira, matrícula funcional nº 321641 e Flei Marion de Castro Silva, matrícula funcional nº 134161, como servidores responsáveis pelo recebimento e atesto dos objetos oriundos do Pregão Eletrônico - SRP nº 040/2022, do Processo nº 2021057399 (processo filho 2022054665), firmado com a empresa Distribuidora Omega LTDA, CNPJ nº 11.187.037/0001-97, que tem por objeto a aquisição de insumos de enfermagem, para atender Rede Municipal de Saúde de Palmas-TO, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital de Licitação pertinente, sem direito a qualquer tipo de remuneração adicional.

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, do respectivo Suplente:

I – Acompanhar a execução contratual, em seus aspectos quantitativos e qualitativos;

II – Registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do objeto;

III – Determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição às expensas da empresa contratada, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;

IV – Rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato;

V – Exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos;

VI – Exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos;

VII – Aprovar a medição dos serviços efetivamente realizados, em consonância com o regime de execução previsto no contrato, o fiscal jamais deve atestar a conclusão de serviços que não foram totalmente executados, se necessário, o Fiscal deverá solicitar suporte técnico, administrativo e jurídico;

VIII – Comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público;

IX – Informar à autoridade superior qualquer registro de dificuldade ou impossibilidade para cumprimento de suas obrigações, com identificação dos elementos impeditivos do exercício da atividade, além das providências e sugestões que porventura entender cabíveis;

X – Receber o objeto contratual, provisória ou definitivamente;

XI – Atestar a realização dos serviços ou fornecimento dos bens efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, anterior ao pagamento;

XII - Observar a execução do Contrato dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

XIII - Justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 07 de fevereiro de 2023, data de emissão dos empenhos.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SAÚDE, aos 27 dias do mês de abril de 2023.

THIAGO DE PAULO MARCONI
Secretário da Saúde

**PORTARIA Nº 421/SEMUS/GAB/ASSEXRH/GGPPF,
DE 28 DE ABRIL DE 2023.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições que lhe conferem o Ato nº 472 - DSG, de 31 de março de 2021, o artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com as prerrogativas do artigo 40, inciso X, e artigo 41, da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017.

CONSIDERANDO a previsão legal conforme o Artigo 33 da Lei Complementar nº 008, de 16 de novembro de 1999.

RESOLVE:

Art. 1º Lotar os servidores públicos municipais adiante relacionados nas unidades de lotação especificadas:

SERVIDOR (A)	CARGO	LOTAÇÃO	CODIGO DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	A PARTIR DE
TIAGO UMINO	Analista em Saúde - Odontólogo	Centro de Especialidades Odontológicas - 650.6.5.5	1155	24/04/2023
ZULMIRA MELOQUIDES SOUZA	Técnico em Saúde - Assistente de Serviços em Saúde	Unidade de Saúde da Família Laurides Lima Milhomem - 650.5.4.46	1192	26/04/2023
DANIELA DE OLIVEIRA ALVES PONCE MAFRA	Analista em Saúde - Enfermeiro	Unidade de Pronto Atendimento Gerson Pires de Aguiar - 650.6.8.3	1198	26/04/2023
LUCAS DE ALMEIDA GODINHO	Assistente de Gabinete I - DAS - 8	Diretoria Executiva do Fundo Municipal de Saúde - 7087.3	1191	26/04/2023

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SAÚDE, aos 28 dias do mês de abril de 2023.

THIAGO DE PAULO MARCONI
Secretário da Saúde

**PORTARIA Nº 422/SEMUS/GAB/ASSEXRH/GGPPF,
DE 28 DE ABRIL DE 2023.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições que lhe conferem o Ato nº 472 - DSG, de 31 de março de 2021, o artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com as prerrogativas do artigo 40, inciso X, e artigo 41, da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017.

CONSIDERANDO que a movimentação de servidores é imprescindível para a manutenção do funcionamento permanente dos órgãos do Poder Executivo Municipal.

CONSIDERANDO, a conveniência do Município e a necessidade da Secretaria Municipal da Saúde.

CONSIDERANDO que a remoção dos servidores abaixo mencionados é em atendimento da necessidade dos serviços e do interesse público, a fim de viabilizar a continuidade da prestação de serviços à população.

RESOLVE:

Art. 1º Remover, a pedido, os servidores públicos municipais adiante relacionadas para as unidades especificadas.

MATRICULA	SERVIDOR(A)	CARGO	VÍNCULO	LOTAÇÃO ATUAL	REMOÇÃO PARA	CODIGO DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	A PARTIR DE
413050525	FELIPE LOPES DE SOUSA GAMA	Analista em Saúde - Farmacêutico/Bioquímico	Contratual	Gabinete do Secretário	Divisão de Assistência Farmacêutica - 7087.7.3	1191	24/04/2023
413052998	ALAIDES ALVES DA SILVA BRITO	Analista em Saúde - Enfermeiro	Contratual	Policlínica Taquaralto	Núcleo de Assistência Hemfil - 650.6.5.9	1255	26/04/2023

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SAÚDE, aos 28 dias do mês de abril de 2023.

THIAGO DE PAULO MARCONI
Secretário da Saúde

**PORTARIA Nº 423/SEMUS/GAB/DEXFMS,
DE 28 DE ABRIL DE 2023.**

Dispõe sobre a designação de servidores para fiscalização de contrato nos termos dos Artigos 66 e 67 da Lei Federal nº 8.666/1993 e do Decreto nº 1.031, de 29 de maio de 2015 e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas e pela Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017.

CONSIDERANDO o artigo 5º, inciso XXV, da Constituição Federal, os dispositivos da Lei Federal nº 8080/90 e com as demais normas do Sistema Único de Saúde.

CONSIDERANDO que a Administração Pública deve obedecer aos princípios da legalidade, impessoalidade, eficiência, finalidade, razoabilidade, indisponibilidade do interesse público, devendo guardar em toda a sua atividade o princípio da supremacia do interesse público sobre o interesse privado.

CONSIDERANDO que a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, em seus artigos 66 e 67, determina que "O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas desta Lei, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial" e que "a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado.

CONSIDERANDO que o Decreto nº 1.031, de 29 de maio de 2015, que convencionou que "O fiscal de contrato será o responsável pelo atesto da nota fiscal dos processos de contratos".

CONSIDERANDO que o Poder Hierárquico confere à Administração Pública poderes para ordenar, coordenar, controlar e corrigir as atividades administrativas.

CONSIDERANDO a norma do artigo 131 da Lei Complementar nº 008/99 que institui o Estatuto dos Servidores Públicos da Administração Direta e Indireta dos Poderes do Município de Palmas.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores Arquimedes Pereira Terencio, matrícula funcional nº 186541 e Auriman Cavalcante Rodrigues, matrícula funcional nº 180221, como servidores responsáveis pelo recebimento e atesto dos objetos oriundos do Processo nº 2022066976, firmado com a empresa Comercial Galvão Hospitalar LTDA, CNPJ nº 28.779.633/0001-69, que tem por objeto a aquisição de equipamentos para atender a Unidade de Vigilância de Controle de Zoonoses da Rede Municipal de Saúde de Palmas-TO.

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, do respectivo Suplente:

I – Acompanhar a execução contratual, em seus aspectos quantitativos e qualitativos;

II – Registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do objeto;

III – Determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição às expensas da empresa contratada, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;

IV – Rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato;

V – Exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos;

VI – Exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos;

VII – Aprovar a medição dos serviços efetivamente realizados, em consonância com o regime de execução previsto no contrato, o fiscal jamais deve atestar a conclusão de serviços que não foram totalmente executados, se necessário, o Fiscal deverá solicitar suporte técnico, administrativo e jurídico;

VIII – Comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público;

IX – Informar à autoridade superior qualquer registro de dificuldade ou impossibilidade para cumprimento de suas obrigações, com identificação dos elementos impeditivos do exercício da atividade, além das providências e sugestões que porventura entender cabíveis;

X – Receber o objeto contratual, provisória ou definitivamente;

XI – Atestar a realização dos serviços ou fornecimento dos bens efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, anterior ao pagamento;

XII - Observar a execução do Contrato dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

XIII - Justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 16 de fevereiro de 2023, data de emissão dos empenhos.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SAÚDE, aos 28 dias do mês de abril de 2023.

THIAGO DE PAULO MARCONI
Secretário da Saúde

**PORTARIA Nº 424/SEMUS/GAB/DEXFMS,
DE 28 DE ABRIL DE 2023.**

Dispõe sobre a designação de servidores para fiscalização de contrato nos termos dos Artigos 66 e 67 da Lei Federal nº 8.666/1993 e do Decreto nº 1.031, de 29 de maio de 2015 e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas e pela Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017.

CONSIDERANDO o artigo 5º, inciso XXV, da Constituição Federal, os dispositivos da Lei Federal nº 8080/90 e com as demais normas do Sistema Único de Saúde.

CONSIDERANDO que a Administração Pública deve obedecer aos princípios da legalidade, impessoalidade, eficiência, finalidade, razoabilidade, indisponibilidade do interesse público, devendo guardar em toda a sua atividade o princípio da supremacia do interesse público sobre o interesse privado.

CONSIDERANDO que a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, em seus artigos 66 e 67, determina que “O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas desta Lei, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial” e que “a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado.

CONSIDERANDO que o Decreto nº 1.031, de 29 de maio de 2015, que convencionou que “O fiscal de contrato será o responsável pelo atesto da nota fiscal dos processos de contratos”.

CONSIDERANDO que o Poder Hierárquico confere à Administração Pública poderes para ordenar, coordenar, controlar e corrigir as atividades administrativas.

CONSIDERANDO a norma do artigo 131 da Lei Complementar nº 008/99 que Institui o Estatuto dos Servidores Públicos da Administração Direta e Indireta dos Poderes do Município de Palmas.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores Lucas Soares da Silva, matrícula funcional nº 413023910 e Elienay Barbosa, matrícula funcional nº 413024483, para exercerem a função de Fiscal de Contrato e Suplente, respectivamente do Processo nº 2021064911, que tem por objeto aquisição de Material e Equipamentos de Fisioterapia, para atender a Rede Municipal de Saúde, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital de Licitação pertinente, sem direito a qualquer tipo de remuneração adicional.

Nº DO CONTRATO	EMPRESA	CNPJ
040/2023	ORTHOVIDA INDÚSTRIA E NEGÓCIOS DIGITAIS LTDA	14.323.297/0001-30
041/2023	M.L. COMERCIAL LTDA	07.827.673/0001-69

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, do respectivo Suplente:

I – Acompanhar a execução contratual, em seus aspectos quantitativos e qualitativos;

II – Registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do objeto;

III – Determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição às expensas da empresa contratada, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;

IV – Rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato;

V – Exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos;

VI – Exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos;

VII – Aprovar a medição dos serviços efetivamente realizados, em consonância com o regime de execução previsto no contrato, o fiscal jamais deve atestar a conclusão de serviços que não foram totalmente executados, se necessário, o Fiscal deverá solicitar suporte técnico, administrativo e jurídico;

VIII – Comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público;

IX – Informar à autoridade superior qualquer registro de dificuldade ou impossibilidade para cumprimento de suas obrigações, com identificação dos elementos impeditivos do exercício da atividade, além das providências e sugestões que porventura entender cabíveis;

X – Receber o objeto contratual, provisória ou definitivamente;

XI – Atestar a realização dos serviços ou fornecimento dos bens efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, anterior ao pagamento;

XII – Opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento do objeto com antecedência de 30 (trinta) dias do final da vigência e encaminhar ao superior hierárquico para ciência e apreciação da providência;

XIII - Observar a execução do Contrato dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

XIV - Justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 18 de abril de 2023, data de assinatura do contrato.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SAÚDE, aos 28 dias do mês de abril de 2023.

THIAGO DE PAULO MARCONI
Secretário da Saúde

**PORTARIA Nº 425/SEMUS/GAB/DEXFMS,
DE 28 DE ABRIL DE 2023.**

Dispõe sobre a designação de servidores para fiscalização de contrato nos termos dos Artigos 66 e 67 da Lei Federal nº 8.666/1993 e do Decreto nº 1.031, de 29 de maio de 2015 e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas e pela Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017.

CONSIDERANDO o artigo 5º, inciso XXV, da Constituição Federal, os dispositivos da Lei Federal nº 8080/90 e com as demais normas do Sistema Único de Saúde.

CONSIDERANDO que a Administração Pública deve obedecer aos princípios da legalidade, impessoalidade, eficiência, finalidade, razoabilidade, indisponibilidade do interesse público, devendo guardar em toda a sua atividade o princípio da supremacia do interesse público sobre o interesse privado.

CONSIDERANDO que a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, em seus artigos 66 e 67, determina que "O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas desta Lei, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial" e que "a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado.

CONSIDERANDO que o Decreto nº 1.031, de 29 de maio de 2015, que convencionou que "O fiscal de contrato será o responsável pelo atesto da nota fiscal dos processos de contratos".

CONSIDERANDO que o Poder Hierárquico confere à Administração Pública poderes para ordenar, coordenar, controlar e corrigir as atividades administrativas.

CONSIDERANDO a norma do artigo 131 da Lei Complementar nº 008/99 que Institui o Estatuto dos Servidores Públicos da Administração Direta e Indireta dos Poderes do Município de Palmas.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores Dina de Cassia Campos Pereira, matrícula funcional nº 321641 e Flei Marion de Castro Silva, matrícula funcional nº 134161, para exercerem a função de Fiscal de Contrato e Suplente, respectivamente, do Contrato nº 28/2023, Processo nº 2022054924, firmado com a empresa JB Comercial de Medicamentos EIRELI – ME, CNPJ nº 21.399.312/0001-90, que tem por objeto a aquisição de insumos de enfermagem para atender a Rede Municipal de Saúde, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital de Licitação pertinente, sem direito a qualquer tipo de remuneração adicional.

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, do respectivo Suplente:

I – Acompanhar a execução contratual, em seus aspectos quantitativos e qualitativos;

II – Registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do objeto;

III – Determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição às expensas da empresa contratada, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;

IV – Rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato;

V – Exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos;

VI – Exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos;

VII – Aprovar a medição dos serviços efetivamente realizados, em consonância com o regime de execução previsto no contrato, o fiscal jamais deve atestar a conclusão de serviços que não foram totalmente executados, se necessário, o Fiscal deverá solicitar suporte técnico, administrativo e jurídico;

VIII – Comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público;

IX – Informar à autoridade superior qualquer registro de dificuldade ou impossibilidade para cumprimento de suas obrigações, com identificação dos elementos impeditivos do exercício da atividade, além das providências e sugestões que porventura entender cabíveis;

X – Receber o objeto contratual, provisória ou definitivamente;

XI – Atestar a realização dos serviços ou fornecimento dos bens efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, anterior ao pagamento;

XII – Opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento do objeto com antecedência de 30 (trinta) dias do final da vigência e encaminhar ao superior hierárquico para ciência e apreciação da providência;

XIII - Observar a execução do Contrato dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

XIV - Justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 18 de abril de 2023, data de assinatura do contrato.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SAÚDE, aos 28 dias do mês de abril de 2023.

THIAGO DE PAULO MARCONI
Secretário da Saúde

**PORTARIA Nº 426/SEMUS/GAB/DEXFMS,
DE 28 DE ABRIL DE 2023.**

Dispõe sobre a designação de servidores para fiscalização de contrato nos termos dos Artigos 66 e 67 da Lei Federal nº 8.666/1993 e do Decreto nº 1.031, de 29 de maio de 2015 e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas e pela Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017.

CONSIDERANDO o artigo 5º, inciso XXV, da Constituição Federal, os dispositivos da Lei Federal nº 8080/90 e com as demais normas do Sistema Único de Saúde.

CONSIDERANDO que a Administração Pública deve obedecer aos princípios da legalidade, impessoalidade, eficiência, finalidade, razoabilidade, indisponibilidade do interesse público, devendo guardar em toda a sua atividade o princípio da supremacia do interesse público sobre o interesse privado.

CONSIDERANDO que a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, em seus artigos 66 e 67, determina que "O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas desta Lei, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial" e que "a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado.

CONSIDERANDO que o Decreto nº 1.031, de 29 de maio de 2015, que convencionou que "O fiscal de contrato será o responsável pelo atesto da nota fiscal dos processos de contratos".

CONSIDERANDO que o Poder Hierárquico confere à Administração Pública poderes para ordenar, coordenar, controlar e corrigir as atividades administrativas.

CONSIDERANDO a norma do artigo 131 da Lei Complementar nº 008/99 que Institui o Estatuto dos Servidores Públicos da Administração Direta e Indireta dos Poderes do Município de Palmas.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores Ludmila Pedreira Lima, matrícula funcional nº 311821, Hugo Maia Fonseca, matrícula funcional nº 413023519 e Cinthia Bortolini Rossato, matrícula funcional nº 413020769, para exercerem a função de Fiscal de Contrato e Suplentes, respectivamente, do Processo nº 2022051359, que tem por objeto a aquisição de medicamentos (Insulinas) para atendimento de demandas judiciais que se encontram ativas à pacientes do SUS, da Rede Municipal de Saúde de Palmas-TO, conforme condições, quantidades, especificações e exigências estabelecidas no Edital de licitação pertinente constante nos autos, sem direito a qualquer tipo de remuneração adicional.

CONTRATO	EMPRESA	CNPJ
035/2023	ROYAL MED HOSPITALAR LTDA – ME	25.106.470/0001-65
036/2023	APROMEDICCA COMERCIO DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA	34.558.660/0001-04

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, do respectivo Suplente:

I – Acompanhar a execução contratual, em seus aspectos quantitativos e qualitativos;

II – Registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do objeto;

III – Determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição às expensas da empresa contratada, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;

IV – Rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato;

V – Exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos;

VI – Exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos;

VII – Aprovar a medição dos serviços efetivamente realizados, em consonância com o regime de execução previsto no contrato, o fiscal jamais deve atestar a conclusão de serviços que não foram totalmente executados, se necessário, o Fiscal deverá solicitar suporte técnico, administrativo e jurídico;

VIII – Comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público;

IX – Informar à autoridade superior qualquer registro de dificuldade ou impossibilidade para cumprimento de suas obrigações, com identificação dos elementos impeditivos do exercício da atividade, além das providências e sugestões que porventura entender cabíveis;

X – Receber o objeto contratual, provisória ou definitivamente;

XI – Atestar a realização dos serviços ou fornecimento dos bens efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, anterior ao pagamento;

XII – Opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento do objeto com antecedência de 30 (trinta) dias do final da vigência e encaminhar ao superior hierárquico para ciência e apreciação da providência;

XIII - Observar a execução do Contrato dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

XIV - Justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 20 de abril de 2023, data de assinatura do contrato.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SAÚDE, aos 28 dias do mês de abril de 2023.

THIAGO DE PAULO MARCONI
Secretário da Saúde

**PORTARIA Nº 427/SEMUS/GAB/ASSEJUR,
28 DE ABRIL DE 2023.**

Determina o arquivamento do Processo Administrativo Disciplinar nº 2020050999.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com os artigos 167, 168 e 169 da Lei Complementar nº 008/99.

CONSIDERANDO o Relatório Final, de 20 de abril de 2023, expedido pela Comissão de Sindicância e a Decisão nº 088/2023/SEMUS/GAB/ASSEJUR, de 28 de abril de 2023, deliberado pelo Secretário Municipal da Saúde de Palmas, no qual acolhe o parecer para arquivamento dos autos pela ausência de comprovação de transgressão disciplinar, nos termos do artigo 171, da Lei Complementar nº 008/99.

RESOLVE:

Art. 1º Determinar o arquivamento do processo nº 2020050999 devido não configurar evidente infração disciplinar ou ilícito penal, com fulcro no artigo 162 § 1º da Lei Complementar nº 008/99.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SAÚDE, aos 28 dias do mês de abril de 2023.

THIAGO DE PAULO MARCONI
Secretário da Saúde

PROCESSO: 2023027928

REQUERENTE: Secretaria Municipal da Saúde
ASSUNTO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de chaveiro para atender as demandas da Secretaria Municipal da Saúde de Palmas-TO.

DESPACHO Nº 15/2023/SEMUS/GAB/DEXFMS

À vista dos princípios que regem os procedimentos licitatórios, do processo nº 2023027928, e diante da necessidade de atender a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Chaveiro, confecção de chaves e abertura de portas, para atender a Superintendência de Atenção Primária e Vigilância em Saúde da Rede Municipal de Saúde de Palmas e com fulcro disposto no do artigo 24, inciso II, da lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e no uso das atribuições legais.

RESOLVO:

Dispensar a licitação, conforme especificações constantes no Termo de Referência nº 069/2023, ADJUDICANDO o objeto do presente ato de dispensa de licitação no montante de R\$ 17.350,00 (dezessete mil, trezentos e cinquenta reais) a empresa Palmas Chaves Serviços LTDA, CNPJ nº 02.485.653/0001-33, cujas despesas correrão na seguinte dotação orçamentária nº 8600.10.305.3000.2739, Elemento da despesa nº 3.3.90.39, Fonte de Recursos nº 1.500.1002.040.103, Ficha nº 20230711.

Gabinete do Secretário Municipal da Saúde, aos 25 dias do mês de abril de 2023.

THIAGO DE PAULO MARCONI
Secretário da Saúde

**EXTRATO DO QUINTO TERMO DE APOSTILAMENTO, AO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 040/2017**

PROCESSO: 2016069348
ESPÉCIE: Apostilamento
CONTRATANTE: Município de Palmas/Secretaria Municipal da Saúde
CONTRATADA: Global Produções e Empreendimentos LTDA
OBJETO: Prestação de Serviço de Limpeza Hospitalar/assemelhado na Unidade de Pronto Atendimento Norte, da Rede Municipal de Saúde.
APOSTILAMENTO: Concessão de repactuação de valores, retroativo a 01 de janeiro de 2023, em virtude de Convenção Coletiva de Trabalho.

VALOR: R\$ 68.687,67 (sessenta e oito mil, seiscentos e oitenta e sete reais e sessenta e sete centavos), correspondente ao acréscimo do período de 01 de janeiro a 09 de outubro de 2023, data de validade do contrato.

BASE LEGAL: Processo nº 2016069348, Artigo 65, § 8º, da Lei nº 8.666/93 e os artigos 53 – 57, da Instrução Normativa nº 05/2017/MPDG com suas alterações e Parecer nº 362/2023/SUAD/PGM.
SIGNATÁRIOS: Prefeitura de Palmas/Secretaria Municipal da Saúde, CNPJ nº 24.851.511/0027-14, por seu representante legal, Thiago de Paulo Marconi, RG nº 27943492, CPF nº 217.448.688-16. Empresa Global Produções e Empreendimentos LTDA, CNPJ nº 09.384.382/0001-79.

DATA DE ASSINATURA: 27 de abril de 2023.

EXTRATO DO QUINTO TERMO DE APOSTILAMENTO, AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 041/2017

PROCESSO: 2016069348

ESPÉCIE: Apostilamento

CONTRATANTE: Município de Palmas/Secretaria Municipal da Saúde

CONTRATADA: Global Produções e Empreendimentos LTDA

OBJETO: Prestação de Serviço de Limpeza Hospitalar/assemelhado na Unidade de Pronto Atendimento Sul, da Rede Municipal de Saúde.

APOSTILAMENTO: Concessão de repactuação de valores, retroativo a 01 de janeiro de 2023, em virtude de Convenção Coletiva de Trabalho.

VALOR: R\$ 75.828,95 (setenta e cinco mil, oitocentos e vinte e oito reais e noventa e cinco centavos), correspondente ao acréscimo do período de 01 de janeiro a 09 de outubro de 2023, data de validade do contrato.

BASE LEGAL: Processo nº 2016069348, Artigo 65, § 8º, da Lei nº 8.666/93 e os artigos 53 – 57, da Instrução Normativa nº 05/2017/MPDG com suas alterações e Parecer nº 362/2023/SUAD/PGM.
SIGNATÁRIOS: Prefeitura de Palmas/Secretaria Municipal da Saúde, CNPJ nº 24.851.511/0027-14, por seu representante legal, Thiago de Paulo Marconi, RG nº 27943492, CPF nº 217.448.688-16. Empresa Global Produções e Empreendimentos LTDA, CNPJ nº 09.384.382/0001-79.

DATA DE ASSINATURA: 27 de abril de 2023.

EXTRATO DO QUINTO TERMO DE APOSTILAMENTO, AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 042/2017

PROCESSO: 2016069348

ESPÉCIE: Apostilamento

CONTRATANTE: Município de Palmas/Secretaria Municipal da Saúde

CONTRATADA: Global Produções e Empreendimentos LTDA

OBJETO: Prestação de Serviço de Limpeza Hospitalar/assemelhado na Centro de Apoio Psicossocial - álcool e drogas – CAPS ad III, da Rede Municipal de Saúde.

APOSTILAMENTO: Concessão de repactuação de valores, retroativo a 01 de janeiro de 2023, em virtude de Convenção Coletiva de Trabalho.

VALOR: R\$ 9.002,13 (nove mil, dois reais e treze centavos), correspondente ao acréscimo do período de 01 de janeiro a 09 de outubro de 2023, data de validade do contrato.

BASE LEGAL: Processo nº 2016069348, Artigo 65, § 8º, da Lei nº 8.666/93 e os artigos 53 – 57, da Instrução Normativa nº 05/2017/MPDG com suas alterações e Parecer nº 362/2023/SUAD/PGM.
SIGNATÁRIOS: Prefeitura de Palmas/Secretaria Municipal da Saúde, CNPJ nº 24.851.511/0027-14, por seu representante legal, Thiago de Paulo Marconi, RG nº 27943492, CPF nº 217.448.688-16. Empresa Global Produções e Empreendimentos LTDA, CNPJ nº 09.384.382/0001-79.

DATA DE ASSINATURA: 27 de abril de 2023.

EXTRATO DO QUINTO TERMO DE APOSTILAMENTO, AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 043/2017

PROCESSO: 2016069348

ESPÉCIE: Apostilamento

CONTRATANTE: Município de Palmas/Secretaria Municipal da Saúde

CONTRATADA: Global Produções e Empreendimentos LTDA

OBJETO: Prestação de Serviço de Limpeza Hospitalar/assemelhado no Ambulatório Municipal de Atenção à Saúde – AMAS, da Rede Municipal de Saúde.

APOSTILAMENTO: Concessão de repactuação de valores, retroativo a 01 de janeiro de 2023, em virtude de Convenção Coletiva de Trabalho.

VALOR: R\$ 9.002,13 (nove mil, dois reais e treze centavos), correspondente ao acréscimo do período de 01 de janeiro a 09 de outubro de 2023, data de validade do contrato

BASE LEGAL: Processo nº 2016069348, Artigo 65, § 8º, da Lei nº 8.666/93 e os artigos 53 – 57, da Instrução Normativa nº 05/2017/MPDG com suas alterações e Parecer nº 362/2023/SUAD/PGM.
SIGNATÁRIOS: Prefeitura de Palmas/Secretaria Municipal da Saúde, CNPJ nº 24.851.511/0027-14, por seu representante legal, Thiago de Paulo Marconi, RG nº 27943492, CPF nº 217.448.688-16. Empresa Global Produções e Empreendimentos LTDA, CNPJ nº 09.384.382/0001-79.

DATA DE ASSINATURA: 27 de abril de 2023.

EXTRATO DO QUINTO TERMO DE APOSTILAMENTO, AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 044/2017

PROCESSO: 2016069348

ESPÉCIE: Apostilamento

CONTRATANTE: Município de Palmas/Secretaria Municipal da Saúde

CONTRATADA: Global Produções e Empreendimentos LTDA

OBJETO: Prestação de Serviço de Limpeza Hospitalar/assemelhado no Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU, da Rede Municipal de Saúde.

APOSTILAMENTO: Concessão de repactuação de valores, retroativo a 01 de janeiro de 2023, em virtude de Convenção Coletiva de Trabalho.

VALOR: R\$ 9.002,13 (nove mil, dois reais e treze centavos), correspondente ao acréscimo do período de 01 de janeiro a 09 de outubro de 2023, data de validade do contrato.

BASE LEGAL: Processo nº 2016069348, Artigo 65, § 8º, da Lei nº 8.666/93 e os artigos 53 – 57, da Instrução Normativa nº 05/2017/MPDG com suas alterações e Parecer nº 362/2023/SUAD/PGM.
SIGNATÁRIOS: Prefeitura de Palmas/Secretaria Municipal da Saúde, CNPJ nº 24.851.511/0027-14, por seu representante legal, Thiago de Paulo Marconi, RG nº 27943492 CPF nº 217.448.688-16. Empresa Global Produções e Empreendimentos LTDA, CNPJ nº 09.384.382/0001-79.

DATA DE ASSINATURA: 27 de abril de 2023.

EXTRATO DO QUARTO TERMO DE APOSTILAMENTO, AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 017/2018

PROCESSO: 2016069348

ESPÉCIE: Apostilamento

CONTRATANTE: Município de Palmas/Secretaria Municipal da Saúde

CONTRATADA: Global Produções e Empreendimentos LTDA

OBJETO: Prestação de Serviço de Limpeza Hospitalar/assemelhado nas Unidades de Saúde da Atenção Primária, da Rede Municipal de Saúde.

APOSTILAMENTO: Concessão de repactuação de valores, retroativo a 01 de janeiro de 2023, em virtude de Convenção Coletiva de Trabalho.

VALOR: R\$ 68.369,13 (sessenta e oito mil, trezentos e sessenta e nove reais e treze centavos), correspondente ao acréscimo do período de 01 de janeiro a 15 de junho de 2023, data de validade do contrato.

BASE LEGAL: Processo nº 2016069348, Artigo 65, § 8º, da Lei nº 8.666/93 e os artigos 53 – 57, da Instrução Normativa nº 05/2017/MPDG com suas alterações e Parecer nº 362/2023/SUAD/PGM.
SIGNATÁRIOS: Prefeitura de Palmas/Secretaria Municipal da Saúde, CNPJ nº 24.851.511/0027-14, por seu representante legal, Thiago de Paulo Marconi, RG nº 27943492, CPF nº 217.448.688-16. Empresa Global Produções e Empreendimentos LTDA, CNPJ nº 09.384.382/0001-79.

DATA DE ASSINATURA: 27 de abril de 2023.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 05 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 07/2019

PROCESSO Nº: 2019027127

ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços

CONTRATANTE: Município de Palmas / Secretaria Municipal da Saúde

CONTRATADA: Empresa MAPFRE Seguros Gerais S/A

OBJETO: Termo Aditivo nº 05, ao Contrato nº 07/2019, que tem por objeto a prestação de serviço de Seguro Veicular, da frota de veículos pertencentes à rede municipal de saúde, conforme

especificações constantes do Edital de Licitação, sob as condições estabelecidas no contrato originário, derivados do processo nº 2019027127 (volumes I, II, III e IV).

ADITAMENTO: Lavram o presente Termo, por mútuo entendimento, para consignar a inclusão de 03 (três) veículos, placas QKJ 1931, QKJ 1941 e QKJ 2927, no Contrato nº 07/2019.

VALOR: R\$ 3.187,25 (três mil, cento e oitenta e sete reais e vinte e cinco centavos).

BASE LEGAL: Processo nº 2019027127, Parecer nº 222/2023/GAB/PGM e artigo 65, da Lei nº 8.666/93.

SIGNATÁRIOS: Prefeitura de Palmas/Secretaria Municipal da Saúde, CNPJ nº 24.851.511/0027-14, por seu representante legal, Thiago de Paulo Marconi, RG nº 27943492, CPF nº 217.448.688-16. Empresa MAPFRE Seguros Gerais S/A, CNPJ nº 61.074.175/0001-38.

DATA DE ASSINATURA: 28 de março de 2023.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 01, AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 65/2022

PROCESSO: 2021029734

ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços

CONTRATANTE: Município de Palmas/Secretaria Municipal da Saúde

CONTRATADA: Empresa Case Comércio de Materiais Elétricos e Alimentícios EIRELI

OBJETO: Prestação de serviço com Locação de Grupo Gerador Elétrico, instalado na Unidade de Pronto Atendimento Norte, da Rede Municipal de Saúde, sob as condições estabelecidas no contrato originário, derivados do processo nº 2021029734.

ADITAMENTO: lavram o presente Termo, por mútuo entendimento, para ficar consignada a prorrogação do prazo de vigência contratual por mais 12 (doze) meses, a contar de seu vencimento, encerrando-se em 27 de abril de 2024.

BASE LEGAL: Processo nº 2021029734, artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e Parecer nº 380/SUAD/PGM.

SIGNATÁRIOS: Prefeitura de Palmas/Secretaria Municipal da Saúde, CNPJ nº 24.851.511/0027-14, por seu representante legal, Thiago de Paulo Marconi, RG nº 27943492, CPF nº 217.448.688-16. Empresa Case Comércio de Materiais Elétricos e Alimentícios EIRELI, CNPJ nº 20.221.325/0001-01.

DATA DE ASSINATURA: 26 de abril de 2023.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 01, AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 66/2022

PROCESSO: 2021029734

ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços

CONTRATANTE: Município de Palmas/Secretaria Municipal da Saúde

CONTRATADA: Empresa IRON ENERGY Comércio e Serviços de Manutenção LTDA

OBJETO: Prestação de serviço com Locação de Grupo Gerador Elétrico, instalados na Unidade de Saúde da Família Walter Pereira Morato (Taquaruçu) e Unidade Anexo a UPA Sul, da Rede Municipal de Saúde, sob as condições estabelecidas no contrato originário, derivados do processo nº 2021029734.

ADITAMENTO: lavram o presente Termo, por mútuo entendimento, para consignar a prorrogação do prazo de vigência contratual por mais 12 (doze) meses, a contar de seu vencimento, encerrando-se em 27 de abril de 2024.

BASE LEGAL: Processo nº 2021029734, artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e Parecer nº 380/SUAD/PGM

SIGNATÁRIOS: Prefeitura de Palmas/Secretaria Municipal da Saúde, CNPJ nº 24.851.511/0027-14, por seu representante legal, Thiago de Paulo Marconi, RG nº 27943492, CPF nº 217.448.688-16. Empresa IRON ENERGY Comércio e Serviços de Manutenção LTDA CNPJ nº 20.401.330/0001-04.

DATA DE ASSINATURA: 26 de abril de 2023.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 01, AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 68/2022

PROCESSO: 2021029734

ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços

CONTRATANTE: Município de Palmas/Secretaria Municipal da Saúde

CONTRATADA: Empresa TECNOGERA Locação e Transformação de Energia S/A

OBJETO: Prestação de serviço com Locação de Grupo Gerador Elétrico, instalado na Unidade Rede de Frio, da Rede Municipal de Saúde, sob as condições estabelecidas no contrato originário, derivados do processo nº 2021029734.

ADITAMENTO: lavram o presente Termo, por mútuo entendimento, para ficar consignada a prorrogação do prazo de vigência contratual por mais 12 (doze) meses, a contar de seu vencimento, encerrando-se em 27 de abril de 2024.

BASE LEGAL: Processo nº 2021029734, artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e Parecer nº 380/SUAD/PGM

SIGNATÁRIOS: Prefeitura de Palmas/Secretaria Municipal da Saúde, CNPJ nº 24.851.511/0027-14, por seu representante legal, Thiago de Paulo Marconi, RG nº 27943492, CPF nº 217.448.688-16. Empresa TECNOGERA Locação e Transformação de Energia S/A, CNPJ nº 08.100.057/0001-74.

DATA DE ASSINATURA: 26 de abril de 2023.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 043/2023/SEMUS/DEXFMS

ESPÉCIE: Contrato de Compra

CONTRATANTE: Secretaria Municipal da Saúde / Fundo Municipal da Saúde

CONTRATADA: Premier Hospitalar Importação e Exportação LTDA

OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de insumos para manutenção do laboratório de análises clínicas (Imunohematologia, coagulação), para atender a Secretaria Municipal da Saúde, no período de 12 meses, nas condições e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo ao edital, e demais exigências editalícias.

VALOR ESTIMADO: R\$ 1.498,49 (Um mil, quatrocentos e noventa e oito reais e quarenta e oito centavos).

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é de 12 (doze) meses, a contar da data da publicação, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57 e 65 da Lei nº 8.666/1993, desde que demonstrada a vantajosidade econômica.

BASE LEGAL: O presente Instrumento, inclusive os casos omissos, regulam-se pela Lei nº 8.666/1993, Lei Federal nº 10.520/02, no Decreto Municipal nº 1.031/2015 e demais normas aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078/1990 (Código de Defesa do Consumidor), bem como as normas e os princípios gerais dos contratos.

RECURSOS: Gestão/Unidade nº 3200. Natureza de Despesa nº 3.3.90.30. Classificação Funcional nº 10.302.3000-2742.

SIGNATÁRIOS: À Secretaria Municipal da Saúde, por intermédio do Fundo Municipal da Saúde com sede na Quadra nº 1302 Sul, s/n, Lote nº 06, Conjunto 01, Avenida Teotônio Segurado, Palmas, Tocantins, CNPJ nº 11.320.420/0001-71, neste ato representado por seu gestor, Thiago de Paulo Marconi, Secretário Municipal da Saúde, doravante denominado Contratante, e a Empresa Premier Hospitalar Importação e Exportação LTDA, CNPJ/MF nº 47.036.211/0001-48, com sede na Avenida São Francisco, nº 83, Quadra 36, Lote 09, Bairro Santa Geneveva, Goiânia, Goiás, Cep nº 74670010, neste ato legalmente representada por Suzanne Cecilia Milhomem.

DATA DE ASSINATURA: 26/04/2023.

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL

PORTARIA Nº 011, DE 03 DE MAIO DE 2023.

Designa responsáveis pelo envio de informações ao SICAP-LO do TCE, na forma que especifica.

O Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural de Palmas, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 80, incisos IV e V, da Lei orgânica do Município de Palmas, combinado com a Lei nº 2.299 de 30 de março de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores ANA MARCIA RIBEIRO SOARES, Matrícula Funcional nº 413019465, ocupante do cargo de Diretora de Gestão e Finanças e LÁZARO ANTÔNIO

DE AMORIM, Matrícula 41501, ocupante do cargo de Chefe do Núcleo Setorial de Planejamento, como responsáveis pelo acompanhamento de licitações, contratos e obras deste Órgão, com o envio nos prazos legais das informações ao Sistema Integrado de Controle e Auditoria Pública – Licitações e Obras – SICAP-LO, do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as demais disposições em contrário.

CARLOS ROBERTO BRAGA DO CARMO
Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural
Ato nº 517 - NM

PROCESSO: 2023011865

INTERESSADO: SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL
ASSUNTO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA ATENDER DEMANDAS QUE SERÃO USADAS NA FEIRA DA AGROTINS 2023.
ESPÉCIE: DISPENSA DE LICITAÇÃO/COMPRA DIRETA

DESPACHO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 016/2023 - À vista dos princípios que regem os procedimentos licitatórios, do Processo Administrativo nº. 2023011865 nos termos do Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 2021, e o Decreto municipal nº 1.031/2015, Contratação de empresa especializada em fornecimento de materiais de construção, que reflete a necessidade desta pasta, conforme preceitua a legislação., acostados nos autos do referido processo, declaro a DISPENSA DE LICITAÇÃO em favor da empresa JAMIL COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA, no valor total de R\$ 49.905,40 (Quarenta e nove mil, novecentos e cinco reais), de interesse da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural, correndo a presente despesa pela Funcional Programática: 33.3300.20.606.7000.4019, Natureza de despesa: 3.3.90.30, Fonte: 1500000000103, Ficha 20230747.

Gabinete do Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural, aos 22 dias do mês de Março de 2023.

ROLID JABER JÚNIOR
Secretário Interino

PROCESSO: 2023006377

INTERESSADO: SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL
ASSUNTO: AQUISIÇÃO DE INSUMOS PARA ATENDER DEMANDAS DESTA SECRETARIA QUE SERÃO USADAS NA FEIRA AGROTECNOLOGICA.
ESPÉCIE: DISPENSA DE LICITAÇÃO

DESPACHO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 018/2023 - À vista dos princípios que regem os procedimentos licitatórios, do Processo Administrativo nº. 2023006377 nos termos do Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 2021 e o Decreto municipal nº 1.031/2015, Contratação de empresa especializada em fornecimento de insumos que reflete a necessidade desta pasta, conforme preceitua a legislação., acostados nos autos do referido processo, declaro a DISPENSA DE LICITAÇÃO em favor da empresa ATACADÃO DA RAÇÃO, no valor total de R\$ 35.064,00 (TRINTA E CINCO MIL E SESENTA E QUATRO REAIS), de interesse da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural, correndo a presente despesa pela Funcional Programática: 33.3300.20.606.7000.4019, Natureza de despesa: 3.3.90.30 e 44.90.52, Fonte: 1500000000103, Ficha 20230747 e 20230749.

Gabinete do Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural, aos 29 dias do mês de Março de 2023.

ROLID JABER JÚNIOR
Secretário Interino

SECRETARIA DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA

PROCESSO: 2023027978

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana;
ASSUNTO: Aquisição de água

DESPACHO Nº 08/2023-GAB/SESMU

À vista dos princípios que regem os procedimentos licitatórios, no processo nº 2022061823 com base ao disposto no inciso II, do Art. 24, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, RESOLVO, declarar a presente dispensa de licitação, com a devida justificativa, para aquisição de fardos de água sem gás e recarga de gás liquefeito de petróleo – GLP, em botijão (vasilhame) de 13 kg, conforme especificações constantes no Termo de Referência nº 013/2023, no valor de R\$ 16.760,00 (dezesesseis mil e setecentos e sessenta reais), à empresa P & G COMERCIAL LTDA ME, inscrita no CNPJ sob nº 13.390.820/0001-89, com sede na Quadra 405 sul, avenida LO 11, s/n, Sala Superior 05, Lote 11, Plano Diretor Sul, CEP: 77015-613, Palmas/TO. Assim, declaro na competência de Ordenador de Despesa, que a despesa não ultrapassará o previsto para o exercício e está em conformidade com as diretrizes, objetivos, prioridades e metas do plano plurianual e a lei de diretrizes orçamentárias.

Gabinete do Secretário Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana, aos 04 do mês de maio de 2023.

AGOSTINHO ARAÚJO RODRIGUES JÚNIOR
Secretário Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana

FUNDAÇÃO CULTURAL

PORTARIA/GAB-P/FCP Nº. 040/2023, DE 28 DE ABRIL DE 2023.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar Municipal nº 137, de 18 de junho de 2007, e Lei Municipal nº 2.299, de 30 de março de 2017, e em consonância com o Edital de Chamamento Público nº 002/FCP/2023 – PROMIC 2023,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo elencados para atuarem como fiscais dos projetos patrocinados pelo Edital de Chamamento Público nº 002/FCP/2023, conforme regimentos do edital e interesse da administração pública:

Nº	Nº Processo	Contrato	Projeto	Proponente	Categoria	Fiscal de contrato/ Suplente
1	2023028735	037/2023	1 Mostra de Cultura Cigana - A história do povo cigano no Tocantins	Aurélia Bezerra dos Santos	Culturas populares, tradicionais ou indígenas	TITULAR: Antônio Filho da Silva Machado Mat.: 311221
2	2023028762	032/2023	Som do Barro	Wanderley Batista De Carvalho (MEI)		SUPLENTE: Marcelo Lopes Justino Mat.: 334181
Nº	Nº Processo	Contrato	Projeto	Proponente	Categoria	Fiscal de contrato/ Suplente
3	2023028714	030/2023	Músicas de Água e Pedra	Daniel Ribeiro de Oliveira	Patrimônio Cultural	TITULAR: Carolina Pinheiro de Oliveira Mat.: 413019362
4	2023028768	035/2023	Forró de Mulheres para Mulheres	Ana Elisa da Costa Mascarenhas Martins		SUPLENTE: Antônio Filho da Silva Machado Mat.: 311221
5	2023028766	028/2023	Mostra Itinerante da Exposição fotográfica do livro "memórias de Taquaraçu - Um ensaio Etnográfico"	Simone Chystine Azevedo Moura		
Nº	Nº Processo	Contrato	Projeto	Proponente	Categoria	Fiscal de contrato/ Suplente
6	2023028834	049/2023	Circuito de oficinas de figurinos juninos Brilhos e Cristais	Michael Sousa Lima (MEI)	Design e Moda	TITULAR: Fábio Oliveira Santos Mat.: 413019576
7	2023028836	050/2023	Sustentabilidade em Moda	Instituto Brasil Sustentável		SUPLENTE: Liubiana Silva Moreira Siqueira Mat.: 378861
8	2023028775	042/2023	Pesquisa sobre teatro palmense/Marcelo	Produza Arte Criação e Vídeo Ltda	Teatro	
Nº	Nº Processo	Contrato	Projeto	Proponente	Categoria	Fiscal de contrato/ suplente
9	2023028777	043/2023	Oficina de produção de tinta com pigmentos minerais e óleos do Cerrado	Vone Petson Pereira Branquinho	Artes Visuais	TITULAR: Ito Adolfo Meurer Mat.: 316831
10	2023028780	045/2023	Natureza Efêmera	Rossana Vaz Mendes (MEI)		SUPLENTE: Nélio Nogueira Lopes Mat.: 413050498
11	2023028774	040/2023	Bela Escola - A Arte do Graffiti	Ludmilla Weber De Oliveira (MEI)		
Nº	Nº Processo	Contrato	Projeto	Proponente	Categoria	Fiscal de contrato / Suplente
12	2023028782	047/2023	As Charlatonas de Feira em Feira	Ester Monteiro Da Silva (MEI)	Circo	TITULAR: Ivamberto da Silva De Lemos Mat.: 328421
13	2023028789	048/2023	Integrarte - Circo	Belyza de César Bitencourt		SUPLENTE: Ito Adolfo Meurer Mat.: 316831
14	2023028867	052/2023	Deuses de Casaca - 115 anos de Machado de Assis	Gabriel Dias de Souza (MEI)	Teatro	

Nº	Nº Processo	Contrato	Projeto	Proponente	Categoria	Fiscal de contrato / Suplente
15	2023028838	046/2023	Expressão & Rua - Vivências da Dança (5ª Edição)	Jefferson Costa Pinto	Dança	TITULAR: Liubliana Silva Moreira Siqueira Mat.: 378861
16	2023028864	054/2023	La Mancha	Cenaberta Produções Culturais Ltda	Teatro	SUPLENTE: Antônio Filho da Silva Machado Mat.: 311221
17	2023028718	031/2023	Memórias do Barro	Daniella Aires Borges (MEI)	Artesanato	TITULAR: Marcelo Lopes Justino Mat.: 334181
18	2023028719	033/2023	O Cerrado é Pop	Júlia Maria Guedes da Silva		SUPLENTE: Carolina Pinheiro de Oliveira Mat.: 413019362
19	2023028469	027/2023	Favela Cria	Melquizezede da Cruz Viana	Culturas populares, tradicionais ou indígenas	
20	2023028859	051/2023	Taquaraçu Brega Roots	Fernando da Silva Oliveira	Música	TITULAR: Marcus Vinícius Rocha Silva Mat.: 413017621
21	2023028861	053/2023	Canções, Risos e Coros	Lucimar Pereira dos Santos		SUPLENTE: Liubliana Silva Moreira Siqueira Mat.: 378861
22	2023028772	039/2023	O Cajón Brasileiro: Oficina de Cajón	Ruiter Castro Lima		
23	2023028852	055/2023	História contada e cantada "Palavras de Curumim"	Instituto Arte Educacional Utambor	Literatura	TITULAR: Mária Paixão Ferreira Souza Mat.: 160211
24	2023028854	056/2023	Inversão - Oficina de Roteiro Literário	Getúlio Barros de Melo		SUPLENTE: Regina Maria Lucia da Luz Garcia Mat.: 164681
25	2023028770	038/2023	Mediação de leitura: A menina que descobriu a poesia	Ana Kamila da Silva		
26	2023028723	034/2023	Aue na Comunidade	Stella Antunes Fernandes Sentis	Culturas afro-brasileiras	TITULAR: Nélio Nogueira Lopes Mat.: 413019562
27	2023028726	036/2023	ENCAANTO - 4º Encontro de Capoeira Angola e Ancestralidade do Estado do Tocantins	Maria Nita do Nascimento		SUPLENTE: Fábio Oliveira Santos Mat.: 413019576
28	2023028688	029/2023	Palmas para Capoeira	Lucas da Silva Pinto		
29	2023028841	044/2023	Poemeus	Wertemberg Pereira Nunes	Literatura	TITULAR: Regina Maria Lucia da Luz Garcia Mat.: 164681
30	2023028842	041/2023	Cramunhão	Ciro Aguiar Viana Gonçalves Ltda		SUPLENTE: Mária Paixão Ferreira Souza Mat.: 160211
31	2023028845	057/2023	Para se ouvir amorosamente	M5 Producao Musical Ltda		

Art. 2º - São atribuições do fiscal de contrato, na sua ausência respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicação de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados com o encargo de Gestor e Suplente do contrato supracitado.

SERVIDORES		MATRÍCULA
TITULAR	Luciôla Bandeira M. B. Queiroz	413028791
SUPLENTE	Ana Luiza Almeida Lopes de Sousa	413046188

Art. 4º São atribuições do Gestor de Contrato:

I – Cadastrar o termo e suas alterações no software de gestão de contratos e juntar a comprovação nos autos;

II – Providenciar a sustentação orçamentária e de empenhos para a despesa contratada;

III – Solicitar, em tempo hábil, a elaboração dos aditivos contratuais que se fizerem necessários;

IV – Providenciar o apostilamento do valor contratual, quando for o caso;

V - Receber e encaminhar para pagamento as faturas/notas fiscais/recibos, após devidamente atestadas pelo fiscal do contrato.

Art. 5º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos ao dia 28/04/2023.

Publique-se.

Gabinete da Presidência da FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS, aos vinte e oito dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e três.

GIOVANNI ALESSANDRO ASSIS SILVA
Presidente da Fundação Cultural de Palmas

PORTARIA/GAB-P/FCP Nº. 043/2023, DE 28 DE ABRIL DE 2023.

Dispõe sobre a designação de servidores para atuarem como Fiscal e Gestor de Contrato no âmbito desta Fundação Cultural, na forma que especifica.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS, no uso das atribuições conferidas pela Lei Complementar Municipal N.º 137, de 18 de junho de 2007, Lei Municipal n.º 2.299, de 30 de março de 2017; Decreto Municipal n.º 1.031, de 29 de maio de 2015 e alterações posteriores, e considerando as determinações contidas na Instrução Normativa n.º 010/2011, do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins, n.º 02/2008 de 07/05/2008, e n.º 001/2010 de 24/02/2010.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores Charles F. de Oliveira Nunes, matrícula n.º 333011, com o encargo de Fiscal de Contrato, Maurício P. Noleto Mourão, matrícula n.º 413036509, como 1º Suplente, e Ícaro Cipriano do Carmo, matrícula n.º 413021189, como 2º Suplente do contrato relacionado abaixo:

Processo	Objeto	CNPJ/CPF	Nº do Contrato
2023011548	Adesão à Ata de Registro de Preços nº 033/2022 – Pregão presencial SRP nº 004/2022, da Prefeitura Municipal de Lajeado TO, para contratação de empresa de Engenharia especializada na prestação de serviços de manutenção predial (fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra) para prestação de serviços nas instalações e infraestruturas das unidades administrativas e operacionais da Fundação Cultural de Palmas.	EVR CONSTRUTORAN EIRELI CNPJ/CPF nº 24.687.961/0001-84	058/2023/FCP

Art. 2º - São atribuições do fiscal de contrato, na sua ausência respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicação de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados com o encargo de Gestor e Suplente do contrato supracitado.

SERVIDORES		MATRÍCULA
TITULAR	Luciola Bandeira M. B. Queiroz	413028791
SUPLENTE	Ana Luiza Almeida Lopes de Sousa	413046188

Art. 4º São atribuições do Gestor de Contrato:

I – Cadastrar o termo e suas alterações no software de gestão de contratos e juntar a comprovação nos autos;

II – Providenciar a sustentação orçamentária e de empenhos para a despesa contratada;

III – Solicitar, em tempo hábil, a elaboração dos aditivos contratuais que se fizerem necessários;

IV – Providenciar o apostilamento do valor contratual, quando for o caso;

V - Receber e encaminhar para pagamento as faturas/notas fiscais/recibos, após devidamente atestadas pelo fiscal do contrato.

Art. 5º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se.

Gabinete da Presidência da FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS, aos vinte e oito dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e três.

GIOVANNI ALESSANDRO ASSIS SILVA
Presidente da Fundação Cultural de Palmas

EXTRATO DO CONCESSÃO DE PATROCÍNIO Nº 027/2023/FCP

PROCESSO: 2023028469

ESPÉCIE: Contrato de Concessão de Patrocínio.

PATROCINADO (A): MELQUIZEDEQUE DA CRUZ VIANA

OBJETO: Constitui objeto do presente termo o patrocínio pela Fundação Cultural de Palmas, na forma de incentivo cultural, nos termos do Edital PROMIC 2023, ao Projeto Favela Cria, conforme Cláusulas deste Contrato e do Plano de Trabalho aprovado.

VALOR TOTAL: O valor do incentivo cultural a ser pago ao PATROCINADO é de R\$10.000,00 (dez mil reais), conforme item 7.5 do Edital PROMIC 2023.

BASE LEGAL: Reger-se-á o presente Contrato, no que for omissivo, pelas disposições constantes Lei 13.019/2014, e Decretos Municipais nº 203/05 e 2.121/2021 e Leis subsidiárias. e no Processo Nº 2023028469.

RECURSOS: As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta da seguinte dotação: Unidade Orçamentária: 6800, Funcional Programática: 29.6800.13.392.7000.4037 – Ação: Promoção de Editais de Cultura PROMIC, Elemento de Despesa: 33.90.36; Fonte de Recursos: 17590000630103, Fichas: 20231593, Nota de Empenho nº 11612.

VIGÊNCIA: Este Contrato terá vigência de 06 (seis) meses, contados a partir do pagamento da primeira parcela.

DATA DA ASSINATURA: 24 de abril de 2023.

SIGNATÁRIOS: FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS, instituição de direito público, inscrita no Ministério da Fazenda sob o nº 11.794.886/0001-09, com sede à Área Verde 302 Sul, Av. Teotônio Segurado, s/nº - Espaço Cultural José Gomes Sobrinho

- Plano Diretor Sul, em Palmas, Capital do Estado do Tocantins, representada neste ato pelo seu Presidente, o Senhor GIOVANNI ALESSANDRO ASSIS SILVA, portador do RG nº. 3230450 SSP/GO, e CPF Nº 772.858.911-34, residente nesta Capital, pela PATROCINADOR, e por outro lado, o PATROCINADO, MELQUIZEDEQUE DA CRUZ VIANA, CPF nº XXX.393.751-XX, residente na Av.TNS 06, J. Taquari 02, nº 0, CJ. 20, Lote 10.

EXTRATO DO CONCESSÃO DE PATROCÍNIO Nº 028/2023/FCP

PROCESSO: 2023028766

ESPÉCIE: Contrato de Concessão de Patrocínio.

PATROCINADO (A): SIMONE CHRYSTINE AZEVEDO MOURA

OBJETO: Constitui objeto do presente termo o patrocínio pela Fundação Cultural de Palmas, na forma de incentivo cultural, nos termos do Edital PROMIC 2023, ao Projeto Mostra Itinerante da Exposição Fotográfica do livro "Memórias de Taquaruçu – Um ensaio etnográfico", conforme Cláusulas deste Contrato e do Plano de Trabalho aprovado.

VALOR TOTAL: O valor do incentivo cultural a ser pago ao PATROCINADO é de R\$15.000,00 (quinze mil reais), conforme item 7.5 do Edital PROMIC 2023.

BASE LEGAL: Reger-se-á o presente Contrato, no que for omissivo, pelas disposições constantes Lei 13.019/2014, e Decretos Municipais nº 203/05 e 2.121/2021 e Leis subsidiárias. e no Processo Nº 2023028469.

RECURSOS: As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta da seguinte dotação: Unidade Orçamentária: 6800, Funcional Programática: 29.6800.13.392.7000.4037 – Ação: Promoção de Editais de Cultura PROMIC, Elemento de Despesa: 33.90.36; Fonte de Recursos: 17590000103, Fichas: 20231593, Nota de Empenho nº 11534.

VIGÊNCIA: Este Contrato terá vigência de 06 (seis) meses, contados a partir do pagamento da primeira parcela.

DATA DA ASSINATURA: 24 de abril de 2023.

SIGNATÁRIOS: FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS, instituição de direito público, inscrita no Ministério da Fazenda sob o nº 11.794.886/0001-09, com sede à Área Verde 302 Sul, Av. Teotônio Segurado, s/nº - Espaço Cultural José Gomes Sobrinho - Plano Diretor Sul, em Palmas, Capital do Estado do Tocantins, representada neste ato pelo seu Presidente, o Senhor GIOVANNI ALESSANDRO ASSIS SILVA, portador do RG nº. 3230450 SSP/GO, e CPF Nº 772.858.911-34, residente nesta Capital, pela PATROCINADOR, e por outro lado SIMONE CHRYSTINE AZEVEDO MOURA, CPF nº XXX.218.961-XX, residente na Av. Serra Grande, S/N, QD 54, LT 12, Centro, PALMAS-TO.

EXTRATO DO CONCESSÃO DE PATROCÍNIO Nº 029/2023/FCP

PROCESSO: 2023028688

ESPÉCIE: Contrato de Concessão de Patrocínio.

PATROCINADO (A): LUCAS DA SILVA PINTO

OBJETO: Constitui objeto do presente termo o patrocínio pela Fundação Cultural de Palmas, na forma de incentivo cultural, nos termos do Edital PROMIC 2023, ao Projeto Palmas para Capoeira, conforme Cláusulas deste Contrato e do Plano de Trabalho aprovado.

VALOR TOTAL: O valor do incentivo cultural a ser pago ao PATROCINADO é de R\$10.000,00 (dez mil reais), conforme item 7.5 do Edital PROMIC 2023.

BASE LEGAL: Reger-se-á o presente Contrato, no que for omissivo, pelas disposições constantes Lei 13.019/2014, e Decretos Municipais nº 203/05 e 2.121/2021 e Leis subsidiárias e no Processo Nº 2023028688.

RECURSOS: As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta da seguinte dotação: Unidade Orçamentária: 6800, Funcional Programática: 29.6800.13.392.7000.4037 – Ação: Promoção de Editais de Cultura PROMIC, Elemento de Despesa: 33.90.36; Fonte de Recursos: 17590000630103, Fichas: 20231593, Nota de Empenho nº 11423.

VIGÊNCIA: Este Contrato terá vigência de 06 (seis) meses, contados a partir do pagamento da primeira parcela.

DATA DA ASSINATURA: 24 de abril de 2023.

SIGNATÁRIOS: FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS, instituição de direito público, inscrita no Ministério da Fazenda sob o nº 11.794.886/0001-09, com sede à Área Verde 302 Sul, Av. Teotônio Segurado, s/nº - Espaço Cultural José Gomes Sobrinho - Plano Diretor Sul, em Palmas, Capital do Estado do Tocantins, representada neste ato pelo seu Presidente, o Senhor GIOVANNI ALESSANDRO ASSIS SILVA, portador do RG nº. 3230450 SSP/GO, e CPF Nº 772.858.911-34, residente nesta Capital, pela

PATROCINADOR, e por outro lado, o PATROCINADO, LUCAS DA SILVA PINTO, PATROCINADO, CPF nº XXX.407.021-XX, residente ARSE 81, Quadra 806 Sul, Al. 02, Lote 46, Palmas/TO.

EXTRATO DO CONCESSÃO DE PATROCÍNIO Nº 030/2023/FCP

PROCESSO: 2023028714
ESPÉCIE: Contrato de Concessão de Patrocínio.
PATROCINADO (A): DANIEL RIBEIRO DE OLIVEIRA
OBJETO: Constitui objeto do presente termo o patrocínio pela Fundação Cultural de Palmas, na forma de incentivo cultural, nos termos do Edital PROMIC 2023, ao Projeto Músicas de Água e Pedra, conforme Cláusulas deste Contrato e do Plano de Trabalho aprovado.
VALOR TOTAL: O valor do incentivo cultural a ser pago ao PATROCINADO é de R\$10.000,00 (dez mil reais), conforme item 7.5 do Edital PROMIC 2023.
BASE LEGAL: Reger-se-á o presente Contrato, no que for omissivo, pelas disposições constantes Lei 13.019/2014, e Decretos Municipais nº 203/05 e 2.121/2021 e Leis subsidiárias e no Processo Nº 2023028714.
RECURSOS: As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta da seguinte dotação: Unidade Orçamentária: 6800, Funcional Programática: 29.6800.13.392.7000.4037 – Ação: Promoção de Editais de Cultura PROMIC, Elemento de Despesa: 33.90.36; Fonte de Recursos: 17590000630103, Fichas: 20231593, Nota de Empenho nº 11424.
VIGÊNCIA: Este Contrato terá vigência de 06 (seis) meses, contados a partir do pagamento da primeira parcela.
DATA DA ASSINATURA: 24 de abril de 2023.
SIGNATÁRIOS: FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS, instituição de direito público, inscrita no Ministério da Fazenda sob o nº 11.794.886/0001-09, com sede à Área Verde 302 Sul, Av. Teotônio Segurado, s/nº - Espaço Cultural José Gomes Sobrinho - Plano Diretor Sul, em Palmas, Capital do Estado do Tocantins, representada neste ato pelo seu Presidente, o Senhor GIOVANNI ALESSANDRO ASSIS SILVA, portador do RG nº. 3230450 SSP/GO, e CPF Nº 772.858.911-34, residente nesta Capital, pela PATROCINADOR, e por outro lado, o PATROCINADO, DANIEL RIBEIRO DE OLIVEIRA, CPF nº XXX.218.141-XX, residente na Av. Taquaruçu, Av. Gregório Terêncio de Souza, Quadra 59, 01, Palmas/TO.

EXTRATO DO CONCESSÃO DE PATROCÍNIO Nº 031/2023/FCP

PROCESSO: 2023028718
ESPÉCIE: Contrato de Concessão de Patrocínio.
PATROCINADO (A): DANIELLA AIRES BORGES00107114143
OBJETO: Constitui objeto do presente termo o patrocínio pela Fundação Cultural de Palmas, na forma de incentivo cultural, nos termos do Edital PROMIC 2023, ao Projeto Memórias de Barro, conforme Cláusulas deste Contrato e do Plano de Trabalho aprovado.
VALOR TOTAL: O valor do incentivo cultural a ser pago ao PATROCINADO é de R\$15.000,00 (quinze mil reais), conforme item 7.5 do Edital PROMIC 2023.
BASE LEGAL: Reger-se-á o presente Contrato, no que for omissivo, pelas disposições constantes Lei 13.019/2014, e Decretos Municipais nº 203/05 e 2.121/2021 e Leis subsidiárias e no Processo Nº 2023028718.
RECURSOS: As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta da seguinte dotação: Unidade Orçamentária: 6800, Funcional Programática: 29.6800.13.392.7000.4037 – Ação: Promoção de Editais de Cultura PROMIC, Elemento de Despesa: 33.90.39; Fonte de Recursos: 17590000630103, Fichas: 20231064, Nota de Empenho nº 11457.
VIGÊNCIA: Este Contrato terá vigência de 06 (seis) meses, contados a partir do pagamento da primeira parcela.
DATA DA ASSINATURA: 24 de abril de 2023.
SIGNATÁRIOS: FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS, instituição de direito público, inscrita no Ministério da Fazenda sob o nº 11.794.886/0001-09, com sede à Área Verde 302 Sul, Av. Teotônio Segurado, s/nº - Espaço Cultural José Gomes Sobrinho - Plano Diretor Sul, em Palmas, Capital do Estado do Tocantins, representada neste ato pelo seu Presidente, o Senhor GIOVANNI ALESSANDRO ASSIS SILVA, portador do RG nº. 3230450 SSP/GO, e CPF Nº 772.858.911-34, residente nesta Capital, pela PATROCINADOR, e por outro lado, o PATROCINADO, DANIELLA AIRES BORGES00107114143, CNPJ nº 22.560.168/0001-94, com sede na Av. Taquaruçu, Chácara Barriguda, 48, Taquaruçu II, Palmas/TO.

EXTRATO DO CONCESSÃO DE PATROCÍNIO Nº 032/2023/FCP

PROCESSO: 2023028762
ESPÉCIE: Contrato de Concessão de Patrocínio.
PATROCINADO (A): WANDERLEY BATISTA DE CARVALHO 94663564100
OBJETO: Constitui objeto do presente termo o patrocínio pela Fundação Cultural de Palmas, na forma de incentivo cultural, nos termos do Edital PROMIC 2023, ao Projeto Som do Barro, conforme Cláusulas deste Contrato e do Plano de Trabalho aprovado.
VALOR TOTAL: O valor do incentivo cultural a ser pago ao PATROCINADO é de R\$15.000,00 (quinze mil reais), conforme item 7.5 do Edital PROMIC 2023.
BASE LEGAL: Reger-se-á o presente Contrato, no que for omissivo, pelas disposições constantes Lei 13.019/2014, e Decretos Municipais nº 203/05 e 2.121/2021 e Leis subsidiárias e no Processo Nº 2023028688.
RECURSOS: As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta da seguinte dotação: Unidade Orçamentária: 6800, Funcional Programática: 29.6800.13.392.7000.4037 – Ação: Promoção de Editais de Cultura PROMIC, Elemento de Despesa: 33.90.39; Fonte de Recursos: 17590000630103, Fichas: 20231064, Nota de Empenho nº 11532.
VIGÊNCIA: Este Contrato terá vigência de 06 (seis) meses, contados a partir do pagamento da primeira parcela.
DATA DA ASSINATURA: 24 de abril de 2023.
SIGNATÁRIOS: FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS, instituição de direito público, inscrita no Ministério da Fazenda sob o nº 11.794.886/0001-09, com sede à Área Verde 302 Sul, Av. Teotônio Segurado, s/nº - Espaço Cultural José Gomes Sobrinho - Plano Diretor Sul, em Palmas, Capital do Estado do Tocantins, representada neste ato pelo seu Presidente, o Senhor GIOVANNI ALESSANDRO ASSIS SILVA, portador do RG nº. 3230450 SSP/GO, e CPF Nº 772.858.911-34, residente nesta Capital, pela PATROCINADOR, e por outro lado WANDERLEY BATISTA DE CARVALHO, PATROCINADO, CNPJ nº 40.085.796/0001-47, com sede na Chácara Barriguda, S/N, Setor Taquaruçu, Palmas-TO.

EXTRATO DO CONCESSÃO DE PATROCÍNIO Nº 033/2023/FCP

PROCESSO: 2023028719
ESPÉCIE: Contrato de Concessão de Patrocínio.
PATROCINADO (A): JULIA MARIA GUEDES DA SILVA
OBJETO: Constitui objeto do presente termo o patrocínio pela Fundação Cultural de Palmas, na forma de incentivo cultural, nos termos do Edital PROMIC 2023, ao Projeto O CERRADO É POP, conforme Cláusulas deste Contrato e do Plano de Trabalho aprovado.
VALOR TOTAL: O valor do incentivo cultural a ser pago ao PATROCINADO é de R\$15.000,00 (quinze mil reais), conforme item 7.5 do Edital PROMIC 2023.
BASE LEGAL: Reger-se-á o presente Contrato, no que for omissivo, pelas disposições constantes Lei 13.019/2014, e Decretos Municipais nº 203/05 e 2.121/2021 e Leis subsidiárias e no Processo Nº 2023028719.
RECURSOS: As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta da seguinte dotação: Unidade Orçamentária: 6800, Funcional Programática: 29.6800.13.392.7000.4037 – Ação: Promoção de Editais de Cultura PROMIC, Elemento de Despesa: 33.90.36; Fonte de Recursos: 17590000630103, Fichas: 20231593, Nota de Empenho nº 11458.
VIGÊNCIA: Este Contrato terá vigência de 06 (seis) meses, contados a partir do pagamento da primeira parcela.
DATA DA ASSINATURA: 24 de abril de 2023.
SIGNATÁRIOS: FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS, instituição de direito público, inscrita no Ministério da Fazenda sob o nº 11.794.886/0001-09, com sede à Área Verde 302 Sul, Av. Teotônio Segurado, s/nº - Espaço Cultural José Gomes Sobrinho - Plano Diretor Sul, em Palmas, Capital do Estado do Tocantins, representada neste ato pelo seu Presidente, o Senhor GIOVANNI ALESSANDRO ASSIS SILVA, portador do RG nº. 3230450 SSP/GO, e CPF Nº 772.858.911-34, residente nesta Capital, pela PATROCINADOR, e por outro lado, a PATROCINADA, JULIA MARIA GUEDES DA SILVA, CPF nº XXX.527.771-XX, residente na Quadra 104 Norte, N-2, Rua NE 11, Lote 10, Palmas/TO.

EXTRATO DO CONCESSÃO DE PATROCÍNIO Nº 034/2023/FCP

PROCESSO: 2023028723
ESPÉCIE: Contrato de Concessão de Patrocínio.
PATROCINADO (A): STELLA ANTUNES FERNANDES – ME

OBJETO: Constitui objeto do presente termo o patrocínio pela Fundação Cultural de Palmas, na forma de incentivo cultural, nos termos do Edital PROMIC 2023, ao Projeto AUE NA COMUNIDADE, conforme Cláusulas deste Contrato e do Plano de Trabalho aprovado.

VALOR TOTAL: O valor do incentivo cultural a ser pago ao PATROCINADO é de R\$15.000,00 (quinze mil reais), conforme item 7.5 do Edital PROMIC 2023.

BASE LEGAL: Reger-se-á o presente Contrato, no que for omissivo, pelas disposições constantes Lei 13.019/2014, e Decretos Municipais nº 203/05 e 2.121/2021 e Leis subsidiárias e no Processo Nº 2023028723.

RECURSOS: As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta da seguinte dotação: Unidade Orçamentária: 6800, Funcional Programática: 29.6800.13.392.7000.4037 – Ação: Promoção de Editais de Cultura PROMIC, Elemento de Despesa: 33.90.39; Fonte de Recursos: 17590000630103, Fichas: 20231064, Nota de Empenho nº 11459.

VIGÊNCIA: Este Contrato terá vigência de 06 (seis) meses, contados a partir do pagamento da primeira parcela.

DATA DA ASSINATURA: 24 de abril de 2023.

SIGNATÁRIOS: FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS, instituição de direito público, inscrita no Ministério da Fazenda sob o nº 11.794.886/0001-09, com sede à Área Verde 302 Sul, Av. Teotônio Segurado, s/nº - Espaço Cultural José Gomes Sobrinho - Plano Diretor Sul, em Palmas, Capital do Estado do Tocantins, representada neste ato pelo seu Presidente, o Senhor GIOVANNI ALESSANDRO ASSIS SILVA, portador do RG nº. 3230450 SSP/GO, e CPF Nº 772.858.911-34, residente nesta Capital, pela PATROCINADOR, e por outro lado, a PATROCINADA, STELLA ANTUNES FERNANDES – ME, CNPJ nº 11.465.825/0001-06, com sede na Rua Roraima, Quadra SE-11, Lote 21, Aurenly 1, Palmas/TO.

EXTRATO DO CONCESSÃO DE PATROCÍNIO Nº 035/2023/FCP

PROCESSO: 2023028768

ESPÉCIE: Contrato de Concessão de Patrocínio.

PATROCINADO (A): ANA ELISA DA COSTA MASCARENHAS MARTINS

OBJETO: Constitui objeto do presente termo o patrocínio pela Fundação Cultural de Palmas, na forma de incentivo cultural, nos termos do Edital PROMIC 2023, ao Projeto FORRÓ DE MULHERES PARA MULHERES, conforme Cláusulas deste Contrato e do Plano de Trabalho aprovado.

VALOR TOTAL: O valor do incentivo cultural a ser pago ao PATROCINADO é de R\$15.000,00 (quinze mil reais), conforme item 7.5 do Edital PROMIC 2023.

BASE LEGAL: Reger-se-á o presente Contrato, no que for omissivo, pelas disposições constantes Lei 13.019/2014, e Decretos Municipais nº 203/05 e 2.121/2021 e Leis subsidiárias e no Processo Nº 2023028719.

RECURSOS: As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta da seguinte dotação: Unidade Orçamentária: 6800, Funcional Programática: 29.6800.13.392.7000.4037 – Ação: Promoção de Editais de Cultura PROMIC, Elemento de Despesa: 33.90.36; Fonte de Recursos: 17590000630103, Fichas: 20231593, Nota de Empenho nº 11611.

VIGÊNCIA: Este Contrato terá vigência de 06 (seis) meses, contados a partir do pagamento da primeira parcela.

DATA DA ASSINATURA: 24 de abril de 2023.

SIGNATÁRIOS: FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS, instituição de direito público, inscrita no Ministério da Fazenda sob o nº 11.794.886/0001-09, com sede à Área Verde 302 Sul, Av. Teotônio Segurado, s/nº - Espaço Cultural José Gomes Sobrinho - Plano Diretor Sul, em Palmas, Capital do Estado do Tocantins, representada neste ato pelo seu Presidente, o Senhor GIOVANNI ALESSANDRO ASSIS SILVA, portador do RG nº. 3230450 SSP/GO, e CPF Nº 772.858.911-34, residente nesta Capital, pela PATROCINADOR, e por outro lado ANA ELISA DA COSTA MASCARENHAS MARTINS, CPF nº XXX.645.721-XX, Quadra 110 Sul, Alameda 19, nº 32, AP 103, Plano Diretor Sul, Palmas/TO.

EXTRATO DO CONCESSÃO DE PATROCÍNIO Nº 036/2023/FCP

PROCESSO: 2023028726

ESPÉCIE: Contrato de Concessão de Patrocínio.

PATROCINADO (A): MARIA NITA DO NASCIMENTO

OBJETO: Constitui objeto do presente termo o patrocínio pela Fundação Cultural de Palmas, na forma de incentivo cultural, nos termos do Edital PROMIC 2023, ao Projeto ENCAANTO – 4º

ENCONTRO DE CAPOEIRA ANGOLA E ANCESTRALIDADE DO ESTADO DO TOCANTINS, conforme Cláusulas deste Contrato e do Plano de Trabalho aprovado.

VALOR TOTAL: O valor do incentivo cultural a ser pago ao PATROCINADO é de R\$15.000,00 (quinze mil reais), conforme item 7.5 do Edital PROMIC 2023.

BASE LEGAL: Reger-se-á o presente Contrato, no que for omissivo, pelas disposições constantes Lei 13.019/2014, e Decretos Municipais nº 203/05 e 2.121/2021 e Leis subsidiárias e no Processo Nº 2023028726.

RECURSOS: As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta da seguinte dotação: Unidade Orçamentária: 6800, Funcional Programática: 29.6800.13.392.7000.4037 – Ação: Promoção de Editais de Cultura PROMIC, Elemento de Despesa: 33.90.36; Fonte de Recursos: 17590000630103, Fichas: 20231593, Nota de Empenho nº 11530.

VIGÊNCIA: Este Contrato terá vigência de 06 (seis) meses, contados a partir do pagamento da primeira parcela.

DATA DA ASSINATURA: 24 de abril de 2023.

SIGNATÁRIOS: FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS, instituição de direito público, inscrita no Ministério da Fazenda sob o nº 11.794.886/0001-09, com sede à Área Verde 302 Sul, Av. Teotônio Segurado, s/nº - Espaço Cultural José Gomes Sobrinho - Plano Diretor Sul, em Palmas, Capital do Estado do Tocantins, representada neste ato pelo seu Presidente, o Senhor GIOVANNI ALESSANDRO ASSIS SILVA, portador do RG nº. 3230450 SSP/GO, e CPF Nº 772.858.911-34, residente nesta Capital, pela PATROCINADOR, e por outro lado, MARIA NITA DO NASCIMENTO, portadora do CPF nº XXX.134.441-XX, com sede à Quadra 408 Norte, Alameda 01, Lote 03, QI 10, Palmas/TO, aqui denominada PATROCINADA.

EXTRATO DO CONCESSÃO DE PATROCÍNIO Nº 037/2023/FCP

PROCESSO: 2023028735

ESPÉCIE: Contrato de Concessão de Patrocínio.

PATROCINADO (A): AURILÉIA BEZERRA DOS SANTOS

OBJETO: Constitui objeto do presente termo o patrocínio pela Fundação Cultural de Palmas, na forma de incentivo cultural, nos termos do Edital PROMIC 2023, ao Projeto I MOSTRA DE CULTURA CIGANA – A HISTÓRIA DO POVO CIGANO NO TOCANTINS, conforme Cláusulas deste Contrato e do Plano de Trabalho aprovado.

VALOR TOTAL: O valor do incentivo cultural a ser pago ao PATROCINADO é de R\$15.000,00 (quinze mil reais), conforme item 7.5 do Edital PROMIC 2023.

BASE LEGAL: Reger-se-á o presente Contrato, no que for omissivo, pelas disposições constantes Lei 13.019/2014, e Decretos Municipais nº 203/05 e 2.121/2021 e Leis subsidiárias e no Processo Nº 2023028735.

RECURSOS: As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta da seguinte dotação: Unidade Orçamentária: 6800, Funcional Programática: 29.6800.13.392.7000.4037 – Ação: Promoção de Editais de Cultura PROMIC, Elemento de Despesa: 33.90.36; Fonte de Recursos: 17590000630103, Fichas: 20231593, Nota de Empenho nº 11531.

VIGÊNCIA: Este Contrato terá vigência de 06 (seis) meses, contados a partir do pagamento da primeira parcela.

DATA DA ASSINATURA: 24 de abril de 2023.

SIGNATÁRIOS: FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS, instituição de direito público, inscrita no Ministério da Fazenda sob o nº 11.794.886/0001-09, com sede à Área Verde 302 Sul, Av. Teotônio Segurado, s/nº - Espaço Cultural José Gomes Sobrinho - Plano Diretor Sul, em Palmas, Capital do Estado do Tocantins, representada neste ato pelo seu Presidente, o Senhor GIOVANNI ALESSANDRO ASSIS SILVA, portador do RG nº. 3230450 SSP/GO, e CPF Nº 772.858.911-34, residente nesta Capital, pela PATROCINADOR, e por outro lado AURILÉIA BEZERRA DOS SANTOS, portadora do CPF nº XXX.772.611-XX, residente à Rua OS 10, Quadra 09, Lote 45, Setor Palmas Sul, Palmas –TO, aqui denominada PATROCINADA.

EXTRATO DO CONCESSÃO DE PATROCÍNIO Nº 038/2023/FCP

PROCESSO: 2023028770

ESPÉCIE: Contrato de Concessão de Patrocínio.

PATROCINADO (A): ANA KAMILA DA SILVA

OBJETO: Constitui objeto do presente termo o patrocínio pela Fundação Cultural de Palmas, na forma de incentivo cultural, nos termos do Edital PROMIC 2023, ao Projeto MEDIAÇÃO DE LEITURA: A MENINA QUE DESCOBRIU A POESIA, conforme Cláusulas deste Contrato e do Plano de Trabalho aprovado.

VALOR TOTAL: O valor do incentivo cultural a ser pago ao PATROCINADO é de R\$10.000,00 (dez mil reais), conforme item 7.5 do Edital PROMIC 2023.

BASE LEGAL: Reger-se-á o presente Contrato, no que for omissivo, pelas disposições constantes Lei 13.019/2014, e Decretos Municipais nº 203/05 e 2.121/2021 e Leis subsidiárias e no Processo Nº 2023028770.

RECURSOS: As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta da seguinte dotação: Unidade Orçamentária: 6800, Funcional Programática: 29.6800.13.392.7000.4037 – Ação: Promoção de Editais de Cultura PROMIC, Elemento de Despesa: 33.90.36; Fonte de Recursos: 17590000630103, Fichas: 20231593, Nota de Empenho nº 11688.

VIGÊNCIA: Este Contrato terá vigência de 06 (seis) meses, contados a partir do pagamento da primeira parcela.

DATA DA ASSINATURA: 24 de abril de 2023.

SIGNATÁRIOS: FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS, instituição de direito público, inscrita no Ministério da Fazenda sob o nº 11.794.886/0001-09, com sede à Área Verde 302 Sul, Av. Teotônio Segurado, s/nº - Espaço Cultural José Gomes Sobrinho - Plano Diretor Sul, em Palmas, Capital do Estado do Tocantins, representada neste ato pelo seu Presidente, o Senhor GIOVANNI ALESSANDRO ASSIS SILVA, portador do RG nº. 3230450 SSP/GO, e CPF Nº 772.858.911-34, residente nesta Capital, pelo PATROCINADOR, e por outro lado ANA KAMILA DA SILVA, portadora do CPF nº XXX.407.283-XX, residente à Quadra 303 Norte, Alameda 7, Lote 75 – Centro, Palmas –TO, aqui denominada PATROCINADA.

EXTRATO DO CONCESSÃO DE PATROCÍNIO Nº 039/2023/FCP

PROCESSO: 2023028772

ESPÉCIE: Contrato de Concessão de Patrocínio.

PATROCINADO (A): RUITER CASTRO LIMA

OBJETO: Constitui objeto do presente termo o patrocínio pela Fundação Cultural de Palmas, na forma de incentivo cultural, nos termos do Edital PROMIC 2023, ao Projeto O CAJÔN BRASILEIRO: OFICINA DE CAJÓN, conforme Cláusulas deste Contrato e do Plano de Trabalho aprovado.

VALOR TOTAL: O valor do incentivo cultural a ser pago ao PATROCINADO é de R\$10.000,00 (dez mil reais), conforme item 7.5 do Edital PROMIC 2023.

BASE LEGAL: Reger-se-á o presente Contrato, no que for omissivo, pelas disposições constantes Lei 13.019/2014, e Decretos Municipais nº 203/05 e 2.121/2021 e Leis subsidiárias e no Processo Nº 2023028772.

RECURSOS: As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta da seguinte dotação: Unidade Orçamentária: 6800, Funcional Programática: 29.6800.13.392.7000.4037 – Ação: Promoção de Editais de Cultura PROMIC, Elemento de Despesa: 33.90.36; Fonte de Recursos: 17590000630103, Ficha: 20231593, Nota de Empenho nº 11689.

VIGÊNCIA: Este Contrato terá vigência de 06 (seis) meses, contados a partir do pagamento da primeira parcela.

DATA DA ASSINATURA: 24 de abril de 2023.

SIGNATÁRIOS: FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS, instituição de direito público, inscrita no Ministério da Fazenda sob o nº 11.794.886/0001-09, com sede à Área Verde 302 Sul, Av. Teotônio Segurado, s/nº - Espaço Cultural José Gomes Sobrinho - Plano Diretor Sul, em Palmas, Capital do Estado do Tocantins, representada neste ato pelo seu Presidente, o Senhor GIOVANNI ALESSANDRO ASSIS SILVA, portador do RG nº. 3230450 SSP/GO, e CPF Nº 772.858.911-34, residente nesta Capital, pelo PATROCINADOR, e por outro lado RUITER CASTRO LIMA, portador do CPF nº XXX.615.791-XX, residente no Residencial Caribe, Rua 11, Lote 25, Palmas -TO, aqui denominado PATROCINADO.

EXTRATO DO CONCESSÃO DE PATROCÍNIO Nº 040/2023/FCP

PROCESSO: 2023028774

ESPÉCIE: Contrato de Concessão de Patrocínio.

PATROCINADO (A): LUDMILLA WEBER DE OLIVEIRA

OBJETO: Constitui objeto do presente termo o patrocínio pela Fundação Cultural de Palmas, na forma de incentivo cultural, nos termos do Edital PROMIC 2023, ao Projeto BELA ESCOLA – A ARTE DO GRAFITTI, conforme Cláusulas deste Contrato e do Plano de Trabalho aprovado.

VALOR TOTAL: O valor do incentivo cultural a ser pago ao PATROCINADO é de R\$10.000,00 (dez mil reais), conforme item 7.5 do Edital PROMIC 2023.

BASE LEGAL: Reger-se-á o presente Contrato, no que for omissivo, pelas disposições constantes Lei 13.019/2014, e Decretos Municipais nº 203/05 e 2.121/2021 e Leis subsidiárias e no Processo Nº 2023028774.

RECURSOS: As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta da seguinte dotação: Unidade Orçamentária: 6800, Funcional Programática: 29.6800.13.392.7000.4037 – Ação: Promoção de Editais de Cultura PROMIC, Elemento de Despesa: 33.90.39; Fonte de Recursos: 17590000630103, Ficha: 20231064, Nota de Empenho nº 11690.

VIGÊNCIA: Este Contrato terá vigência de 06 (seis) meses, contados a partir do pagamento da primeira parcela.

DATA DA ASSINATURA: 24 de abril de 2023.

SIGNATÁRIOS: FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS, instituição de direito público, inscrita no Ministério da Fazenda sob o nº 11.794.886/0001-09, com sede à Área Verde 302 Sul, Av. Teotônio Segurado, s/nº - Espaço Cultural José Gomes Sobrinho - Plano Diretor Sul, em Palmas, Capital do Estado do Tocantins, representada neste ato pelo seu Presidente, o Senhor GIOVANNI ALESSANDRO ASSIS SILVA, portador do RG nº. 3230450 SSP/GO, e CPF Nº 772.858.911-34, residente nesta Capital, pelo PATROCINADOR, e por outro lado LUDMILLA WEBER DE OLIVEIRA, CNPJ nº 33.059.729/0001-92, com sede à Quadra 309 Sul, Rua 14, s/nº Lote 24, Sala 03, Palmas –TO, aqui denominado PATROCINADA.

EXTRATO DO CONCESSÃO DE PATROCÍNIO Nº 041/2023/FCP

PROCESSO: 2023028842

ESPÉCIE: Contrato de Concessão de Patrocínio.

PATROCINADO (A): CIRO AGUIAR VIANA GONÇALVES

OBJETO: Constitui objeto do presente termo o patrocínio pela Fundação Cultural de Palmas, na forma de incentivo cultural, nos termos do Edital PROMIC 2023, ao Projeto CRAMUNHÃO, conforme Cláusulas deste Contrato e do Plano de Trabalho aprovado.

VALOR TOTAL: O valor do incentivo cultural a ser pago ao PATROCINADO é de R\$15.000,00 (quinze mil reais), conforme item 7.5 do Edital PROMIC 2023.

BASE LEGAL: Reger-se-á o presente Contrato, no que for omissivo, pelas disposições constantes Lei 13.019/2014, e Decretos Municipais nº 203/05 e 2.121/2021 e Leis subsidiárias e no Processo Nº 2023028723.

RECURSOS: As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta da seguinte dotação: Unidade Orçamentária: 6800, Funcional Programática: 29.6800.13.392.7000.4037 – Ação: Promoção de Editais de Cultura PROMIC, Elemento de Despesa: 33.90.39; Fonte de Recursos: 17590000630103, Fichas: 20231064, Nota de Empenho nº 11700.

VIGÊNCIA: Este Contrato terá vigência de 06 (seis) meses, contados a partir do pagamento da primeira parcela.

DATA DA ASSINATURA: 24 de abril de 2023.

SIGNATÁRIOS: FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS, instituição de direito público, inscrita no Ministério da Fazenda sob o nº 11.794.886/0001-09, com sede à Área Verde 302 Sul, Av. Teotônio Segurado, s/nº - Espaço Cultural José Gomes Sobrinho - Plano Diretor Sul, em Palmas, Capital do Estado do Tocantins, representada neste ato pelo seu Presidente, o Senhor GIOVANNI ALESSANDRO ASSIS SILVA, portador do RG nº. 3230450 SSP/GO, e CPF Nº 772.858.911-34, residente nesta Capital, pelo PATROCINADOR, e por outro lado, o PATROCINADO, CIRO AGUIAR VIANA GONÇALVES, CNPJ nº 20.400.356/0001-20, com sede na ARNE 53, alameda 10, S/N, LT 01 APT 01, Torre 4, COND RES SAINT GEORGE, Plano Diretor Norte, Palmas/TO.

EXTRATO DO CONCESSÃO DE PATROCÍNIO Nº 042/2023/FCP

PROCESSO: 2023028775

ESPÉCIE: Contrato de Concessão de Patrocínio.

PATROCINADO (A): PRODUZA ARTE CRIAÇÃO E VÍDEO LTDA

OBJETO: Constitui objeto do presente termo o patrocínio pela Fundação Cultural de Palmas, na forma de incentivo cultural, nos termos do Edital PROMIC 2023, ao Projeto PRODUZA ARTE CRIAÇÃO E VÍDEO LTDA, conforme Cláusulas deste Contrato e do Plano de Trabalho aprovado.

VALOR TOTAL: O valor do incentivo cultural a ser pago ao PATROCINADO é de R\$10.000,00 (dez mil reais), conforme item 7.5 do Edital PROMIC 2023.

BASE LEGAL: Reger-se-á o presente Contrato, no que for omissivo, pelas disposições constantes Lei 13.019/2014, e Decretos Municipais nº 203/05 e 2.121/2021 e Leis subsidiárias e no Processo Nº 2023028775.

RECURSOS: As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta da seguinte dotação: Unidade Orçamentária: 6800, Funcional Programática: 29.6800.13.392.7000.4037 – Ação: Promoção de Editais de Cultura PROMIC, Elemento de Despesa: 33.90.39; Fonte de Recursos: 17590000630103, Ficha: 20231064, Nota de Empenho n.º11691.

VIGÊNCIA: Este Contrato terá vigência de 06 (seis) meses, contados a partir do pagamento da primeira parcela.

DATA DA ASSINATURA: 24 de abril de 2023.

SIGNATÁRIOS: FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS, instituição de direito público, inscrita no Ministério da Fazenda sob o nº 11.794.886/0001-09, com sede à Área Verde 302 Sul, Av. Teotônio Segurado, s/nº - Espaço Cultural José Gomes Sobrinho - Plano Diretor Sul, em Palmas, Capital do Estado do Tocantins, representada neste ato pelo seu Presidente, o Senhor GIOVANNI ALESSANDRO ASSIS SILVA, portador do RG nº. 3230450 SSP/GO, e CPF Nº 772.858.911-34, residente nesta Capital, pelo PATROCINADOR, e por outro lado PRODUZAARTE CRIAÇÃO E VÍDEO LTDA., CNPJ nº 39.440.981/0001-23, com sede no Jardim Aurenly II, Rua Perimetral II, Quadra 15, Lote 24, Palmas -TO, aqui denominado PATROCINADA.

EXTRATO DO CONCESSÃO DE PATROCÍNIO Nº 043/2023/FCP

PROCESSO: 2023028777

ESPÉCIE: Contrato de Concessão de Patrocínio.

PATROCINADO (A): VONE PETSON PEREIRA BRANQUINHO

OBJETO: Constitui objeto do presente termo o patrocínio pela Fundação Cultural de Palmas, na forma de incentivo cultural, nos termos do Edital PROMIC 2023, ao Projeto OFICINA DE PRODUÇÃO DE TINTA COM PIGMENTOS MINERAIS E ÓLEOS DO CERRADO, conforme Cláusulas deste Contrato e do Plano de Trabalho aprovado.

VALOR TOTAL: O valor do incentivo cultural a ser pago ao PATROCINADO é de R\$15.000,00 (quinze mil reais), conforme item 7.5 do Edital PROMIC 2023.

BASE LEGAL: Reger-se-á o presente Contrato, no que for omissão, pelas disposições constantes Lei 13.019/2014, e Decretos Municipais nº 203/05 e 2.121/2021 e Leis subsidiárias e no Processo Nº 2023028777.

RECURSOS: As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta da seguinte dotação: Unidade Orçamentária: 6800, Funcional Programática: 29.6800.13.392.7000.4037 – Ação: Promoção de Editais de Cultura PROMIC, Elemento de Despesa: 33.90.36; Fonte de Recursos: 17590000630103, Ficha: 20231593, Nota de Empenho n.º11692.

VIGÊNCIA: Este Contrato terá vigência de 06 (seis) meses, contados a partir do pagamento da primeira parcela.

DATA DA ASSINATURA: 24 de abril de 2023.

SIGNATÁRIOS: FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS, instituição de direito público, inscrita no Ministério da Fazenda sob o nº 11.794.886/0001-09, com sede à Área Verde 302 Sul, Av. Teotônio Segurado, s/nº - Espaço Cultural José Gomes Sobrinho - Plano Diretor Sul, em Palmas, Capital do Estado do Tocantins, representada neste ato pelo seu Presidente, o Senhor GIOVANNI ALESSANDRO ASSIS SILVA, portador do RG nº. 3230450 SSP/GO, e CPF Nº 772.858.911-34, residente nesta Capital, pelo PATROCINADOR, e por outro lado, VONE PETSON PEREIRA BRANQUINHO, portador do CPF nº XXX.978.481-XX, residente à Quadra 508 Norte, Alameda 2A, QI 07, Lote 02, Plano Diretor Norte, Palmas –TO, aqui denominado PATROCINADO.

EXTRATO DO CONCESSÃO DE PATROCÍNIO Nº 044/2023/FCP

PROCESSO: 2023028841

ESPÉCIE: Contrato de Concessão de Patrocínio.

PATROCINADO (A): WERTEMBERG PEREIRA NUNES

OBJETO: Constitui objeto do presente termo o patrocínio pela Fundação Cultural de Palmas, na forma de incentivo cultural, nos termos do Edital PROMIC 2023, ao Projeto POEMEUS, conforme Cláusulas deste Contrato e do Plano de Trabalho aprovado.

VALOR TOTAL: O valor do incentivo cultural a ser pago ao PATROCINADO é de R\$15.000,00 (quinze mil reais), conforme item 7.5 do Edital PROMIC 2023.

BASE LEGAL: Reger-se-á o presente Contrato, no que for omissão, pelas disposições constantes Lei 13.019/2014, e Decretos Municipais nº 203/05 e 2.121/2021 e Leis subsidiárias e no Processo Nº 2023028714.

RECURSOS: As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta da seguinte dotação: Unidade Orçamentária: 6800, Funcional Programática: 29.6800.13.392.7000.4037 – Ação: Promoção de

Editais de Cultura PROMIC, Elemento de Despesa: 33.90.36; Fonte de Recursos: 17590000630103, Fichas: 20231593, Nota de Empenho nº 11699.

VIGÊNCIA: Este Contrato terá vigência de 06 (seis) meses, contados a partir do pagamento da primeira parcela.

DATA DA ASSINATURA: 24 de abril de 2023.

SIGNATÁRIOS: FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS, instituição de direito público, inscrita no Ministério da Fazenda sob o nº 11.794.886/0001-09, com sede à Área Verde 302 Sul, Av. Teotônio Segurado, s/nº - Espaço Cultural José Gomes Sobrinho - Plano Diretor Sul, em Palmas, Capital do Estado do Tocantins, representada neste ato pelo seu Presidente, o Senhor GIOVANNI ALESSANDRO ASSIS SILVA, portador do RG nº. 3230450 SSP/GO, e CPF Nº 772.858.911-34, residente nesta Capital, pela PATROCINADOR, e por outro lado, o PATROCINADO, WERTEMBERG PEREIRA NUNES, CPF nº XXX.296.041-XX, residente na Chácara 50 – RURAL, Taquarussu, Palmas/TO.

EXTRATO DO CONCESSÃO DE PATROCÍNIO Nº 045/2023/FCP

PROCESSO: 2023028780

ESPÉCIE: Contrato de Concessão de Patrocínio.

PATROCINADO (A): ROSSANA VAZ MENDES 00116125179

OBJETO: Constitui objeto do presente termo o patrocínio pela Fundação Cultural de Palmas, na forma de incentivo cultural, nos termos do Edital PROMIC 2023, ao Projeto NATUREZA EFÊMERA, conforme Cláusulas deste Contrato e do Plano de Trabalho aprovado.

VALOR TOTAL: O valor do incentivo cultural a ser pago ao PATROCINADO é de R\$15.000,00 (quinze mil reais), conforme item 7.5 do Edital PROMIC 2023.

BASE LEGAL: Reger-se-á o presente Contrato, no que for omissão, pelas disposições constantes Lei 13.019/2014, e Decretos Municipais nº 203/05 e 2.121/2021 e Leis subsidiárias e no Processo Nº 2023028780.

RECURSOS: As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta da seguinte dotação: Unidade Orçamentária: 6800, Funcional Programática: 29.6800.13.392.7000.4037 – Ação: Promoção de Editais de Cultura PROMIC, Elemento de Despesa: 33.90.39; Fonte de Recursos: 17590000630103, Ficha: 20231064, Nota de Empenho n.º 11693.

VIGÊNCIA: Este Contrato terá vigência de 06 (seis) meses, contados a partir do pagamento da primeira parcela.

DATA DA ASSINATURA: 24 de abril de 2023.

SIGNATÁRIOS: FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS, instituição de direito público, inscrita no Ministério da Fazenda sob o nº 11.794.886/0001-09, com sede à Área Verde 302 Sul, Av. Teotônio Segurado, s/nº - Espaço Cultural José Gomes Sobrinho - Plano Diretor Sul, em Palmas, Capital do Estado do Tocantins, representada neste ato pelo seu Presidente, o Senhor GIOVANNI ALESSANDRO ASSIS SILVA, portador do RG nº. 3230450 SSP/GO, e CPF Nº 772.858.911-34, residente nesta Capital, pelo PATROCINADOR, e por outro lado, ROSSANA VAZ MENDES 00116125179, CNPJ nº 29.782.579/0001-73, com sede à Rua C 02, Quadra 106 Sul, Alameda 02, Lote 21, 77020068, Plano Diretor Sul, Palmas -TO, aqui denominado PATROCINADO.

EXTRATO DO CONCESSÃO DE PATROCÍNIO Nº 046/2023/FCP

PROCESSO: 2023028838

ESPÉCIE: Contrato de Concessão de Patrocínio.

PATROCINADO (A): JERFFERSON COSTA PINTO

OBJETO: Constitui objeto do presente termo o patrocínio pela Fundação Cultural de Palmas, na forma de incentivo cultural, nos termos do Edital PROMIC 2023, ao Projeto EXPRESSÃO & RUA –VIVÊNCIAS DA DANÇA (5ª EDIÇÃO), conforme Cláusulas deste Contrato e do Plano de Trabalho aprovado.

VALOR TOTAL: O valor do incentivo cultural a ser pago ao PATROCINADO é de R\$15.000,00 (quinze mil reais), conforme item 7.5 do Edital PROMIC 2023.

BASE LEGAL: Reger-se-á o presente Contrato, no que for omissão, pelas disposições constantes Lei 13.019/2014, e Decretos Municipais nº 203/05 e 2.121/2021 e Leis subsidiárias e no Processo Nº 2023028714.

RECURSOS: As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta da seguinte dotação: Unidade Orçamentária: 6800, Funcional Programática: 29.6800.13.392.7000.4037 – Ação: Promoção de Editais de Cultura PROMIC, Elemento de Despesa: 33.90.36; Fonte de Recursos: 17590000630103, Fichas: 20231593, Nota de Empenho nº 11698.

VIGÊNCIA: Este Contrato terá vigência de 06 (seis) meses, contados a partir do pagamento da primeira parcela.

DATA DA ASSINATURA: 24 de abril de 2023.

SIGNATÁRIOS: FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS, instituição de direito público, inscrita no Ministério da Fazenda sob o nº 11.794.886/0001-09, com sede à Área Verde 302 Sul, Av. Teotônio Segurado, s/nº - Espaço Cultural José Gomes Sobrinho - Plano Diretor Sul, em Palmas, Capital do Estado do Tocantins, representada neste ato pelo seu Presidente, o Senhor GIOVANNI ALESSANDRO ASSIS SILVA, portador do RG nº. 3230450 SSP/GO, e CPF Nº 772.858.911-34, residente nesta Capital, pela PATROCINADOR, e por outro lado, o PATROCINADO, JERFFERSON COSTA PINTO, CPF nº XXX.131.071-XX, residente na Quadra 104 Norte, Rua Ne 7, Lt 15, CEP: 77.006-026, Palmas/TO.

EXTRATO DO CONCESSÃO DE PATROCÍNIO Nº 047/2023/FCP

PROCESSO: 2023028782

ESPÉCIE: Contrato de Concessão de Patrocínio.

PATROCINADO (A): ESTER MONTEIRO DA SILVA

OBJETO: Constitui objeto do presente termo o patrocínio pela Fundação Cultural de Palmas, na forma de incentivo cultural, nos termos do Edital PROMIC 2023, ao Projeto AS CHARLATONAS DE FEIRA EM FEIRA, conforme Cláusulas deste Contrato e do Plano de Trabalho aprovado.

VALOR TOTAL: O valor do incentivo cultural a ser pago ao PATROCINADO é de R\$15.000,00 (quinze mil reais), conforme item 7.5 do Edital PROMIC 2023.

BASE LEGAL: Reger-se-á o presente Contrato, no que for omissão, pelas disposições constantes Lei 13.019/2014, e Decretos Municipais nº 203/05 e 2.121/2021 e Leis subsidiárias e no Processo Nº 2023028782.

RECURSOS: As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta da seguinte dotação: Unidade Orçamentária: 6800, Funcional Programática: 29.6800.13.392.7000.4037 – Ação: Promoção de Editais de Cultura PROMIC, Elemento de Despesa: 33.90.39; Fonte de Recursos: 17590000630103, Fichas: 20231064, Nota de Empenho nº 11694.

VIGÊNCIA: Este Contrato terá vigência de 06 (seis) meses, contados a partir do pagamento da primeira parcela.

DATA DA ASSINATURA: 24 de abril de 2023.

SIGNATÁRIOS: FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS, instituição de direito público, inscrita no Ministério da Fazenda sob o nº 11.794.886/0001-09, com sede à Área Verde 302 Sul, Av. Teotônio Segurado, s/nº - Espaço Cultural José Gomes Sobrinho - Plano Diretor Sul, em Palmas, Capital do Estado do Tocantins, representada neste ato pelo seu Presidente, o Senhor GIOVANNI ALESSANDRO ASSIS SILVA, portador do RG nº. 3230450 SSP/GO, e CPF Nº 772.858.911-34, residente nesta Capital, pela PATROCINADOR, e por outro lado, o PATROCINADO, ESTER MONTEIRO DA SILVA, CNPJ nº 30.670.549/0001-54, com sede no Loteamento Mutum, Chácara 16, Lote 9, Taquaruçu, Palmas/TO.

EXTRATO DO CONCESSÃO DE PATROCÍNIO Nº 048/2023/FCP

PROCESSO: 2023028789

ESPÉCIE: Contrato de Concessão de Patrocínio.

PATROCINADO (A): BELYZA DE CESAR BITENCOURT

OBJETO: Constitui objeto do presente termo o patrocínio pela Fundação Cultural de Palmas, na forma de incentivo cultural, nos termos do Edital PROMIC 2023, ao Projeto INTEGRARTE- CIRCO, conforme Cláusulas deste Contrato e do Plano de Trabalho aprovado.

VALOR TOTAL: O valor do incentivo cultural a ser pago ao PATROCINADO é de R\$15.000,00 (quinze mil reais), conforme item 7.5 do Edital PROMIC 2023.

BASE LEGAL: Reger-se-á o presente Contrato, no que for omissão, pelas disposições constantes Lei 13.019/2014, e Decretos Municipais nº 203/05 e 2.121/2021 e Leis subsidiárias e no Processo Nº 2023028719.

RECURSOS: As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta da seguinte dotação: Unidade Orçamentária: 6800, Funcional Programática: 29.6800.13.392.7000.4037 – Ação: Promoção de Editais de Cultura PROMIC, Elemento de Despesa: 33.90.36; Fonte de Recursos: 17590000630103, Fichas: 20231593, Nota de Empenho nº 11695.

VIGÊNCIA: Este Contrato terá vigência de 06 (seis) meses, contados a partir do pagamento da primeira parcela.

DATA DA ASSINATURA: 24 de abril de 2023.

SIGNATÁRIOS: FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS, instituição de direito público, inscrita no Ministério da Fazenda sob o

nº 11.794.886/0001-09, com sede à Área Verde 302 Sul, Av. Teotônio Segurado, s/nº - Espaço Cultural José Gomes Sobrinho - Plano Diretor Sul, em Palmas, Capital do Estado do Tocantins, representada neste ato pelo seu Presidente, o Senhor GIOVANNI ALESSANDRO ASSIS SILVA, portador do RG nº. 3230450 SSP/GO, e CPF Nº 772.858.911-34, residente nesta Capital, pela PATROCINADOR, e por outro lado, a PATROCINADA, BELYZA DE CESAR BITENCOURT, CPF nº XXX.657.801-XX, residente na Quadra 405 Norte, alameda 06, Lote 02, Res. Flamboyant Ville, Plano Diretor Norte, Palmas/TO.

EXTRATO DO CONCESSÃO DE PATROCÍNIO Nº 049/2023/FCP

PROCESSO: 2023028834

ESPÉCIE: Contrato de Concessão de Patrocínio.

PATROCINADO (A): MICHAEL SOUSA LIMA 03006532120

OBJETO: Constitui objeto do presente termo o patrocínio pela Fundação Cultural de Palmas, na forma de incentivo cultural, nos termos do Edital PROMIC 2023, ao Projeto CIRCUITO DE OFICINAS DE FIGURINOS JUNINOS BRILHOS E CRISTAIS, conforme Cláusulas deste Contrato e do Plano de Trabalho aprovado.

VALOR TOTAL: O valor do incentivo cultural a ser pago ao PATROCINADO é de R\$15.000,00 (quinze mil reais), conforme item 7.5 do Edital PROMIC 2023.

BASE LEGAL: Reger-se-á o presente Contrato, no que for omissão, pelas disposições constantes Lei 13.019/2014, e Decretos Municipais nº 203/05 e 2.121/2021 e Leis subsidiárias e no Processo Nº 2023028834.

RECURSOS: As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta da seguinte dotação: Unidade Orçamentária: 6800, Funcional Programática: 29.6800.13.392.7000.4037 – Ação: Promoção de Editais de Cultura PROMIC, Elemento de Despesa: 33.90.39; Fonte de Recursos: 17590000630103, Ficha: 20231064, Nota de Empenho n.º11696.

VIGÊNCIA: Este Contrato terá vigência de 06 (seis) meses, contados a partir do pagamento da primeira parcela.

DATA DA ASSINATURA: 24 de abril de 2023.

SIGNATÁRIOS: FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS, instituição de direito público, inscrita no Ministério da Fazenda sob o nº 11.794.886/0001-09, com sede à Área Verde 302 Sul, Av. Teotônio Segurado, s/nº - Espaço Cultural José Gomes Sobrinho - Plano Diretor Sul, em Palmas, Capital do Estado do Tocantins, representada neste ato pelo seu Presidente, o Senhor GIOVANNI ALESSANDRO ASSIS SILVA, portador do RG nº. 3230450 SSP/GO, e CPF Nº 772.858.911-34, residente nesta Capital, pelo PATROCINADOR, e por outro lado MICHAEL SOUSA LIMA 03006532120, CNPJ nº 43.033.120/0001-06, com sede no Jardim Aurenly III, Av. J, Quadra 153, Nº 2, Palmas -TO, aqui denominado PATROCINADO.

EXTRATO DO CONCESSÃO DE PATROCÍNIO Nº 050/2023/FCP

PROCESSO: 2023028836

ESPÉCIE: Contrato de Concessão de Patrocínio.

PATROCINADO (A): INSTITUTO BRASIL SUSTENTÁVEL

OBJETO: Constitui objeto do presente termo o patrocínio pela Fundação Cultural de Palmas, na forma de incentivo cultural, nos termos do Edital PROMIC 2023, ao Projeto SUSTENTABILIDADE EM MODA, conforme Cláusulas deste Contrato e do Plano de Trabalho aprovado.

VALOR TOTAL: O valor do incentivo cultural a ser pago ao PATROCINADO é de R\$15.000,00 (quinze mil reais), conforme item 7.5 do Edital PROMIC 2023.

BASE LEGAL: Reger-se-á o presente Contrato, no que for omissão, pelas disposições constantes Lei 13.019/2014, e Decretos Municipais nº 203/05 e 2.121/2021 e Leis subsidiárias e no Processo Nº 2023028836.

RECURSOS: As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta da seguinte dotação: Unidade Orçamentária: 6800, Funcional Programática: 29.6800.13.392.7000.4037 – Ação: Promoção de Editais de Cultura PROMIC, Elemento de Despesa: 33.90.39; Fonte de Recursos: 17590000630103, Fichas: 20231064, Nota de Empenho nº 11697.

VIGÊNCIA: Este Contrato terá vigência de 06 (seis) meses, contados a partir do pagamento da primeira parcela.

DATA DA ASSINATURA: 24 de abril de 2023.

SIGNATÁRIOS: FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS, instituição de direito público, inscrita no Ministério da Fazenda sob o nº 11.794.886/0001-09, com sede à Área Verde 302 Sul, Av. Teotônio Segurado, s/nº - Espaço Cultural José Gomes Sobrinho

- Plano Diretor Sul, em Palmas, Capital do Estado do Tocantins, representada neste ato pelo seu Presidente, o Senhor GIOVANNI ALESSANDRO ASSIS SILVA, portador do RG nº. 3230450 SSP/GO, e CPF Nº 772.858.911-34, residente nesta Capital, pela PATROCINADOR, e por outro lado, a PATROCINADO, INSTITUTO BRASIL SUSTENTÁVEL, CNPJ nº 04.611.292/0001-50, com sede à Quadra 603 Sul, alameda 14M, lote 5, Plano Diretor Sul, Palmas/TO.

EXTRATO DO CONCESSÃO DE PATROCÍNIO Nº 051/2023/FCP

PROCESSO: 2023028859
 ESPÉCIE: Contrato de Concessão de Patrocínio.
 PATROCINADO (A): FERNANDO DA SILVA OLIVEIRA
 OBJETO: Constitui objeto do presente termo o patrocínio pela Fundação Cultural de Palmas, na forma de incentivo cultural, nos termos do Edital PROMIC 2023, ao Projeto Taquaruçu Brega Roots, conforme Cláusulas deste Contrato e do Plano de Trabalho aprovado.
 VALOR TOTAL: O valor do incentivo cultural a ser pago ao PATROCINADO é de R\$15.000,00 (quinze mil reais), conforme item 7.5 do Edital PROMIC 2023.
 BASE LEGAL: Reger-se-á o presente Contrato, no que for omissivo, pelas disposições constantes Lei 13.019/2014, e Decretos Municipais nº 203/05 e 2.121/2021 e Leis subsidiárias e no Processo Nº 2023028859.
 RECURSOS: As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta da seguinte dotação: Unidade Orçamentária: 6800, Funcional Programática: 29.6800.13.392.7000.4037 – Ação: Promoção de Editais de Cultura PROMIC, Elemento de Despesa: 33.90.36; Fonte de Recursos: 17590000630103, Fichas: 20231593, Nota de Empenho nº 11701.
 VIGÊNCIA: Este Contrato terá vigência de 06 (seis) meses, contados a partir do pagamento da primeira parcela.
 DATA DA ASSINATURA: 24 de abril de 2023.
 SIGNATÁRIOS: FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS, instituição de direito público, inscrita no Ministério da Fazenda sob o nº 11.794.886/0001-09, com sede à Área Verde 302 Sul, Av. Teotônio Segurado, s/nº - Espaço Cultural José Gomes Sobrinho - Plano Diretor Sul, em Palmas, Capital do Estado do Tocantins, representada neste ato pelo seu Presidente, o Senhor GIOVANNI ALESSANDRO ASSIS SILVA, portador do RG nº. 3230450 SSP/GO, e CPF Nº 772.858.911-34, residente nesta Capital, pela PATROCINADOR, e por outro lado, a PATROCINADO, FERNANDO DA SILVA OLIVEIRA, portador do CPF nº XXX.788.541-XX, com sede na Rua 20, Quadra 65, lote 10, casa 02, Taquaruçu, Palmas/TO.

EXTRATO DO CONCESSÃO DE PATROCÍNIO Nº 052/2023/FCP

PROCESSO: 2023028867
 ESPÉCIE: Contrato de Concessão de Patrocínio.
 PATROCINADO (A): QUIRON PRODUÇÃO E CULTURA LTDA
 OBJETO: Constitui objeto do presente termo o patrocínio pela Fundação Cultural de Palmas, na forma de incentivo cultural, nos termos do Edital PROMIC 2023, ao Projeto DEUSES DE CASACA – 115 ANOS DE MACHADO DE ASSIS, conforme Cláusulas deste Contrato e do Plano de Trabalho aprovado.
 VALOR TOTAL: O valor do incentivo cultural a ser pago ao PATROCINADO é de R\$15.000,00 (quinze mil reais), conforme item 7.5 do Edital PROMIC 2023.
 BASE LEGAL: Reger-se-á o presente Contrato, no que for omissivo, pelas disposições constantes Lei 13.019/2014, e Decretos Municipais nº 203/05 e 2.121/2021 e Leis subsidiárias e no Processo Nº 2023028867.
 RECURSOS: As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta da seguinte dotação: Unidade Orçamentária: 6800, Funcional Programática: 29.6800.13.392.7000.4037 – Ação: Promoção de Editais de Cultura PROMIC, Elemento de Despesa: 33.90.39; Fonte de Recursos: 17590000630103, Ficha: 20231064, Nota de Empenho nº 11705.
 VIGÊNCIA: Este Contrato terá vigência de 06 (seis) meses, contados a partir do pagamento da primeira parcela.
 DATA DA ASSINATURA: 24 de abril de 2023.
 SIGNATÁRIOS: FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS, instituição de direito público, inscrita no Ministério da Fazenda sob o nº 11.794.886/0001-09, com sede à Área Verde 302 Sul, Av. Teotônio Segurado, s/nº - Espaço Cultural José Gomes Sobrinho - Plano Diretor Sul, em Palmas, Capital do Estado do Tocantins, representada neste ato pelo seu Presidente, o Senhor GIOVANNI ALESSANDRO ASSIS SILVA, portador do RG nº. 3230450 SSP/

GO, e CPF Nº 772.858.911-34, residente nesta Capital, pelo PATROCINADOR, e por outro lado QUIRON PRODUÇÃO E CULTURA LTDA, CNPJ nº 19.274.150/0001-11, com sede no Q ARSE 51, alameda 11, S/N, APT 400 Bloco 02, Lote 17, Plano Diretor Sul, Palmas -TO, aqui denominado PATROCINADO.

EXTRATO DO CONCESSÃO DE PATROCÍNIO Nº 053/2023/FCP

PROCESSO: 2023028861
 ESPÉCIE: Contrato de Concessão de Patrocínio.
 PATROCINADO (A): LUCIMAR PEREIRA DOS SANTOS
 OBJETO: Constitui objeto do presente termo o patrocínio pela Fundação Cultural de Palmas, na forma de incentivo cultural, nos termos do Edital PROMIC 2023, ao Projeto CANÇÕES, RISOS E COROS, conforme Cláusulas deste Contrato e do Plano de Trabalho aprovado.
 VALOR TOTAL: O valor do incentivo cultural a ser pago ao PATROCINADO é de R\$15.000,00 (quinze mil reais), conforme item 7.5 do Edital PROMIC 2023.
 BASE LEGAL: Reger-se-á o presente Contrato, no que for omissivo, pelas disposições constantes Lei 13.019/2014, e Decretos Municipais nº 203/05 e 2.121/2021 e Leis subsidiárias e no Processo Nº 2023028861.
 RECURSOS: As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta da seguinte dotação: Unidade Orçamentária: 6800, Funcional Programática: 29.6800.13.392.7000.4037 – Ação: Promoção de Editais de Cultura PROMIC, Elemento de Despesa: 33.90.36; Fonte de Recursos: 17590000630103, Fichas: 20231593, Nota de Empenho nº 11702.
 VIGÊNCIA: Este Contrato terá vigência de 06 (seis) meses, contados a partir do pagamento da primeira parcela.
 DATA DA ASSINATURA: 24 de abril de 2023.
 SIGNATÁRIOS: FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS, instituição de direito público, inscrita no Ministério da Fazenda sob o nº 11.794.886/0001-09, com sede à Área Verde 302 Sul, Av. Teotônio Segurado, s/nº - Espaço Cultural José Gomes Sobrinho - Plano Diretor Sul, em Palmas, Capital do Estado do Tocantins, representada neste ato pelo seu Presidente, o Senhor GIOVANNI ALESSANDRO ASSIS SILVA, portador do RG nº. 3230450 SSP/GO, e CPF Nº 772.858.911-34, residente nesta Capital, pela PATROCINADOR, e por outro lado, a PATROCINADO, LUCIMAR PEREIRA DOS SANTOS, portador do CPF nº XXX.188.118-XX com sede à Quadra 906 Sul, alameda 09, nº 21 (QI 15 - lote 02), Plano Diretor Sul, Palmas/TO.

EXTRATO DO CONCESSÃO DE PATROCÍNIO Nº 054/2023/FCP

PROCESSO: 2023028864
 ESPÉCIE: Contrato de Concessão de Patrocínio.
 PATROCINADO (A): CENABERTA PRODUÇÕES CULTURAIS LTDA
 OBJETO: Constitui objeto do presente termo o patrocínio pela Fundação Cultural de Palmas, na forma de incentivo cultural, nos termos do Edital PROMIC 2023, ao Projeto LA MANCHA, conforme Cláusulas deste Contrato e do Plano de Trabalho aprovado.
 VALOR TOTAL: O valor do incentivo cultural a ser pago ao PATROCINADO é de R\$15.000,00 (quinze mil reais), conforme item 7.5 do Edital PROMIC 2023.
 BASE LEGAL: Reger-se-á o presente Contrato, no que for omissivo, pelas disposições constantes Lei 13.019/2014, e Decretos Municipais nº 203/05 e 2.121/2021 e Leis subsidiárias e no Processo Nº 2023028864.
 RECURSOS: As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta da seguinte dotação: Unidade Orçamentária: 6800, Funcional Programática: 29.6800.13.392.7000.4037 – Ação: Promoção de Editais de Cultura PROMIC, Elemento de Despesa: 33.90.39; Fonte de Recursos: 17590000630103, Fichas: 20231064, Nota de Empenho nº 11704.
 VIGÊNCIA: Este Contrato terá vigência de 06 (seis) meses, contados a partir do pagamento da primeira parcela.
 DATA DA ASSINATURA: 24 de abril de 2023.
 SIGNATÁRIOS: FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS, instituição de direito público, inscrita no Ministério da Fazenda sob o nº 11.794.886/0001-09, com sede à Área Verde 302 Sul, Av. Teotônio Segurado, s/nº - Espaço Cultural José Gomes Sobrinho - Plano Diretor Sul, em Palmas, Capital do Estado do Tocantins, representada neste ato pelo seu Presidente, o Senhor GIOVANNI ALESSANDRO ASSIS SILVA, portador do RG nº. 3230450 SSP/GO, e CPF Nº 772.858.911-34, residente nesta Capital, pela PATROCINADOR, e por outro lado, a PATROCINADO, CENABERTA PRODUÇÕES CULTURAIS LTDA., CNPJ nº 16.739.827/0001-51 com sede à ARNO 12, Alameda dos Buritis, lote 2, casa 01, Palmas/TO.

EXTRATO DO CONCESSÃO DE PATROCÍNIO Nº 055/2023/FCP

PROCESSO: 2023028852

ESPÉCIE: Contrato de Concessão de Patrocínio.

PATROCINADO (A): INSTITUTO ARTE EDUCACIONAL UTAMBOR

OBJETO: Constitui objeto do presente termo o patrocínio pela Fundação Cultural de Palmas, na forma de incentivo cultural, nos termos do Edital PROMIC 2023, ao Projeto HISTÓRIAS CONTADA E CANTADA – PALAVRAS DE CURUMIM, conforme Cláusulas deste Contrato e do Plano de Trabalho aprovado.

VALOR TOTAL: O valor do incentivo cultural a ser pago ao PATROCINADO é de R\$15.000,00 (quinze mil reais), conforme item 7.5 do Edital PROMIC 2023.

BASE LEGAL: Reger-se-á o presente Contrato, no que for omissivo, pelas disposições constantes Lei 13.019/2014, e Decretos Municipais nº 203/05 e 2.121/2021 e Leis subsidiárias e no Processo Nº 2023028852.

RECURSOS: As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta da seguinte dotação: Unidade Orçamentária: 6800, Funcional Programática: 29.6800.13.392.7000.4037 – Ação: Promoção de Editais de Cultura PROMIC, Elemento de Despesa: 33.90.39; Fonte de Recursos: 17590000630103, Fichas: 20231064, Nota de Empenho nº 11873.

VIGÊNCIA: Este Contrato terá vigência de 06 (seis) meses, contados a partir do pagamento da primeira parcela.

DATA DA ASSINATURA: 28 de abril de 2023.

SIGNATÁRIOS: FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS, instituição de direito público, inscrita no Ministério da Fazenda sob o nº 11.794.886/0001-09, com sede à Área Verde 302 Sul, Av. Teotônio Segurado, s/nº - Espaço Cultural José Gomes Sobrinho - Plano Diretor Sul, em Palmas, Capital do Estado do Tocantins, representada neste ato pelo seu Presidente, o Senhor GIOVANNI ALESSANDRO ASSIS SILVA, portador do RG nº. 3230450 SSP/GO, e CPF Nº 772.858.911-34, residente nesta Capital, pela PATROCINADOR, e por outro lado, a PATROCINADO, INSTITUTO ARTE EDUCACIONAL UTAMBOR, CNPJ nº 09.442.157/0001-41 com sede à Quadra 103 Norte, NO 05, Lote 32, Palmas/TO.

EXTRATO DO CONCESSÃO DE PATROCÍNIO Nº 056/2023/FCP

PROCESSO: 2023028854

ESPÉCIE: Contrato de Concessão de Patrocínio.

PATROCINADO (A): GETÚLIO BARROS DE MELO

OBJETO: Constitui objeto do presente termo o patrocínio pela Fundação Cultural de Palmas, na forma de incentivo cultural, nos termos do Edital PROMIC 2023, ao Projeto INVERSÃO – OFICINA DE ROTEIRO LITERÁRIO, conforme Cláusulas deste Contrato e do Plano de Trabalho aprovado.

VALOR TOTAL: O valor do incentivo cultural a ser pago ao PATROCINADO é de R\$15.000,00 (quinze mil reais), conforme item 7.5 do Edital PROMIC 2023.

BASE LEGAL: Reger-se-á o presente Contrato, no que for omissivo, pelas disposições constantes Lei 13.019/2014, e Decretos Municipais nº 203/05 e 2.121/2021 e Leis subsidiárias e no Processo Nº 2023028854.

RECURSOS: As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta da seguinte dotação: Unidade Orçamentária: 6800, Funcional Programática: 29.6800.13.392.7000.4037 – Ação: Promoção de Editais de Cultura PROMIC, Elemento de Despesa: 33.90.36; Fonte de Recursos: 17590000630103, Fichas: 20231593, Nota de Empenho nº 11829.

VIGÊNCIA: Este Contrato terá vigência de 06 (seis) meses, contados a partir do pagamento da primeira parcela.

DATA DA ASSINATURA: 28 de abril de 2023.

SIGNATÁRIOS: FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS, instituição de direito público, inscrita no Ministério da Fazenda sob o nº 11.794.886/0001-09, com sede à Área Verde 302 Sul, Av. Teotônio Segurado, s/nº - Espaço Cultural José Gomes Sobrinho - Plano Diretor Sul, em Palmas, Capital do Estado do Tocantins, representada neste ato pelo seu Presidente, o Senhor GIOVANNI ALESSANDRO ASSIS SILVA, portador do RG nº. 3230450 SSP/GO, e CPF Nº 772.858.911-34, residente nesta Capital, pela PATROCINADOR, e por outro lado, a PATROCINADO, GETÚLIO BARROS DE MELO, portador do CPF nº XXX.385.741-XX, residente à APM 25, Quadra ARSE 25, Conj. 01, S/nº, Lote 11, Casa 02, Palmas/TO.

EXTRATO DO CONCESSÃO DE PATROCÍNIO Nº 057/2023/FCP

PROCESSO: 2023028845

ESPÉCIE: Contrato de Concessão de Patrocínio.

PATROCINADO (A): M5 PRODUÇÃO MUSICAL – EIRELI

OBJETO: Constitui objeto do presente termo o patrocínio pela Fundação Cultural de Palmas, na forma de incentivo cultural, nos termos do Edital PROMIC 2023, ao Projeto PARA SE OUVIR AMOROSAMENTE, conforme Cláusulas deste Contrato e do Plano de Trabalho aprovado.

VALOR TOTAL: O valor do incentivo cultural a ser pago ao PATROCINADO é de R\$15.000,00 (quinze mil reais), conforme item 7.5 do Edital PROMIC 2023.

BASE LEGAL: Reger-se-á o presente Contrato, no que for omissivo, pelas disposições constantes Lei 13.019/2014, e Decretos Municipais nº 203/05 e 2.121/2021 e Leis subsidiárias e no Processo Nº 2023028854.

RECURSOS: As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta da seguinte dotação: Unidade Orçamentária: 6800, Funcional Programática: 29.6800.13.392.7000.4037 – Ação: Promoção de Editais de Cultura PROMIC, Elemento de Despesa: 33.90.39; Fonte de Recursos: 17590000630103, Fichas: 20231064, Nota de Empenho nº 11870.

VIGÊNCIA: Este Contrato terá vigência de 06 (seis) meses, contados a partir do pagamento da primeira parcela.

DATA DA ASSINATURA: 28 de abril de 2023.

SIGNATÁRIOS: FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS, instituição de direito público, inscrita no Ministério da Fazenda sob o nº 11.794.886/0001-09, com sede à Área Verde 302 Sul, Av. Teotônio Segurado, s/nº - Espaço Cultural José Gomes Sobrinho - Plano Diretor Sul, em Palmas, Capital do Estado do Tocantins, representada neste ato pelo seu Presidente, o Senhor GIOVANNI ALESSANDRO ASSIS SILVA, portador do RG nº. 3230450 SSP/GO, e CPF Nº 772.858.911-34, residente nesta Capital, pela PATROCINADOR, e por outro lado, a PATROCINADO, M5 PRODUÇÃO MUSICAL – EIRELI, portador do CNPJ nº 13.982.841/0001-93, com sede à Avenida B, S/Nº, Quadra 16, Lote 02, Sala 05, Jardim Aurenly, Palmas/TO.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 058/2023/FCP

PROCESSO: 2023011548

ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços

CONTRATANTE: Fundação Cultural de Palmas.

CONTRATADO (A): EVR CONSTRUTORA EIRELI

OBJETO: O presente Pregão Presencial SRP tem por objeto o registro de preço para possível contratação de empresa de engenharia especializada na prestação de serviços de manutenção predial (fornecimento de materiais e equipamentos), para prestação de serviços nas instalações e infraestruturas das unidades administrativas e operacionais da Fundação Cultural de Palmas.

VALOR TOTAL: O valor total da contratação será de R\$ 425.957,40 (quatrocentos e vinte e cinco mil, novecentos e cinquenta e sete reais e quarenta centavos), conforme proposta apresentada pela Contratada.

BASE LEGAL: Reger-se-á o presente Contrato, no que for omissivo, pelas disposições constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores e no Processo Nº 2023011548.

RECURSOS: As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta da seguinte dotação: Órgão: 7100 – Fundação Cultural de Palmas, Classificação orçamentária: 13.392.7000-4448 – manutenção dos equipamentos de cultura, Elemento de despesa: 3.3.90.39, Ficha: 20231104, Fonte: 15000000000103, Nota de empenho nº 11866, de 27 de abril de 2023.

VIGÊNCIA: A vigência do contrato será de 12 meses a contar da data de sua assinatura.

DATA DA ASSINATURA: 27 de abril de 2023.

SIGNATÁRIOS: FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS, instituição de direito público, inscrita no Ministério da Fazenda sob o nº 11.794.886/0001-09, com sede à Área Verde 302 Sul, Av. Teotônio Segurado, s/nº - Espaço Cultural José Gomes Sobrinho - Plano Diretor Sul, em Palmas, Capital do Estado do Tocantins, representada neste ato pelo seu Presidente, o Senhor GIOVANNI ALESSANDRO ASSIS SILVA, portador do RG nº. 32XXX50 SSP/GO, e CPF Nº 772.XXX.XXX-34, residente nesta Capital, pela Contratante, e por outro lado, Empresa EVR CONSTRUTORA EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 24.687.961/0001-84, com sede na Quadra 104 Sul, Rua SE 05, nº 33, Sala 03, Plano Diretor Sul, Palmas TO, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada, por Guilherme Silva Barbosa, portador do CPF/MF nº 030.XXX.XXX-99.

PREVIPALMAS

Processo nº: 2019046863

Assunto: Telefonia Fixa

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DIVIDA

O Presidente do Instituto de Previdência Social do Município de Palmas, CNPF nº 05.278.848/0001-09, conforme Ato Nº 172 - NM, de 01 de março de 2019, no uso de suas atribuições e em conformidade com o Art. 100 da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964, vem reconhecer a dívida em favor da empresa OI S.A. CNPJ Nº 76.535.764/0001-43, no valor de R\$ 753,82 (Setecentos e cinquenta e três reais e oitenta e dois centavos), faturado nas NF 2303002776264 e NF 2304002799436, referente a dívida gerada com Serviço de telefonia fixa no período de 06/02/2023 a 05/03/2023 06/05/2023 a 05/04/2023. Orçamentariamente, a fonte a ser utilizada é a 180020000, elementos 3.3.90.40 e nota de empenho Nº 9801.

O reconhecimento visa garantir o previsto em observância ao artigo 59 da Lei 8.666/93, in verbis:

“Art. 59 - A declaração de nulidade do contrato administrativo opera retroativamente impedindo os efeitos jurídicos que ele, ordinariamente, deveria produzir, além de desconstituir os já produzidos.

Parágrafo único. A nulidade não exonera a Administração do dever de indenizar o contratado pelo que este houver executado até a data em que ela for declarada e por outros prejuízos regularmente comprovados, contanto que não lhe seja imputável, promovendo-se a responsabilidade de quem lhe deu causa.”

Palmas, 27 de abril de 2023.

Rodrigo Alexandre Gomes de Oliveira
Presidente do Instituto de Previdência Social do Município de Palmas

EXTRATO DE TERMO DE CONTAS Nº 006/2023

PROCESSO Nº: 2022073134

ESPÉCIE: AJUSTE DE CONTAS

CONTRATANTE: Instituto de Previdência Social do Município de Palmas – PREVIPALMAS

CONTRATADA: ENERGISA S/A

OBJETO: O presente Termo de Ajuste de Contas tem por objeto o pagamento à empresa ENERGISA S/A, pela prestação de serviços de fornecimento de energia elétrica a ser utilizada no prédio do PREVIPALMAS, referente a fatura do período de março de 2023 VALOR TOTAL: R\$ 13.097,29 (Treze mil noventa e sete reais e vinte e nove centavos).

BASE LEGAL: de acordo com o Art. 59, parágrafo único, da lei 8.666/93 e cláusulas do termo de contas nº006/2023.

RECURSOS: NATUREZA DA DESPESA: 33.90.39; FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 03.6100.09.122.8001.8430, FICHA: 20231049, NOTA DE EMPENHO: 7016

DATA DA ASSINATURA: 12 de abril de 2023.

SIGNATÁRIOS: Instituto de Previdência Social do Município de Palmas – PREVIPALMAS e de seu representante legal o Sr. RODRIGO ALEXANDRE GOMES DE OLIVEIRA, brasileiro, servidor público, portador do RG nº 42.601.560, e inscrito no CPF sob o Nº 934.659.049-15; e a empresa ENERGISA S/A, Pessoa Jurídica de Direito Privado, CNPJ nº 25.086.034/0001-71, representada pelo seu procurador, o Senhor ALANKARDEK FERREIRA MOREIRA, brasileiro, portador de CPF Nº216.577.771-20 e Rg nº 828936 SSP/GO.

INSTITUTO DE PLANEJAMENTO URBANO

PROCESSO: 2023019289

INTERESSADO: Instituto Municipal de Planejamento Urbano de Palmas

ASSUNTO: Dispensa de Inexigibilidade de Licitação.

DESPACHO DE DISPENSA DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 17/2023 – À vista dos princípios que regem os procedimentos licitatórios, do processo nº 2023019289, diante do Certificado de Verificação de Regularidade Nº 095/2023/SETCI/CGM/GAB e do Despacho Nº 226/2023 – Comitê de Governança - CG da necessidade de contratar, declarar a presente dispensa

por inexigibilidade com a devida justificativa, conforme Termo de Referência, e, nos termos do Art. 13, inciso II da Lei nº 8.666, de 1993, contratação da empresa OAL GEOINGORMÁTICA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ: 018.519.527/0001-92, Contratação de consultoria técnica para subsidiar a elaboração do PB para compor o edital de licitação com vistas à produção da Base Cartográfica de Referência; Elaboração do PB para compor o edital de licitação com vistas à construção da Base de Dados Temáticos relativos ao Cadastro Imobiliário e construção de um Sistema Gerenciados da Bases de Dados Temáticos relativos ao Cadastro Mobiliário e Imobiliário e Geoportal; e Capacitação Técnica em Controle de Qualidade de DG, para atender as necessidades do Instituto Municipal de Planejamento Urbano de Palmas – IMPUP no valor total de R\$ 162.504,00 (Cento e sessenta e dois mil quinhentos e quatro reais), correndo a presente despesa com a seguinte dotação orçamentária: Funcional Programática: 5200.15.127.5000.4380, Natureza de Despesa: 3.3.90.35, Ficha: 20230932, Fonte: 15000000000103.

Instituto Municipal de Planejamento Urbano de Palmas, aos 25 de abril de 2023.

INSTITUTO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO DE PALMAS

LÚCIO MILHOMEM CAVALCANTE PINTO
Presidente Interino ATO Nº 89 – DSG (26/01/2023)

EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/2023

ESPÉCIE: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONSULTORIA TÉCNICA PARA SUBSIDIAR A ELABORAÇÃO DO PB PARA COMPOR O EDITAL DE LICITAÇÃO COM VISTAS À PRODUÇÃO DA BASE CARTOGRÁFICA DE REFERÊNCIA. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS POR MEIO DESTA INSTITUTO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO DE PALMAS - IMPUP

CONTRATADA: OAL – GEOINFORMÁTICA LTDA

OBJETO: O presente Instrumento tem por objeto a prestação de serviços de consultoria técnica para subsidiar a elaboração do PB para compor o edital de licitação com vistas à produção da Base Cartográfica de Referência; Elaboração do PB para compor o edital de licitação com vistas à construção da Base de Dados Temáticos relativos ao Cadastro Imobiliário e construção de um Sistema Gerenciados da Bases de Dados Temáticos relativos ao Cadastro Mobiliário e Imobiliário e Geoportal; e Capacitação Técnica em Controle de Qualidade de DG, cujo processo nº 2023019289 fora autuado em 20 de março de 2023 especificações constantes no termo de referência e no estudo técnico preliminar.

VALOR: R\$ 162.504,00 (cento e sessenta e dois mil quinhentos e quatro reais).

BASE LEGAL: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, com aplicação subsidiária da Lei nº 10.406/2002, como faculta o Art. 62, § 3º, I, da referida Lei 8.666/93.

RECURSOS: Funcional Programática: 52.5200.15.127.5000.4380, natureza da despesa 3.3.90.35. fonte: 001000103, fichas: 20230932, empenho: nº 11908.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência contratual será até 12 meses de vigência, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado na forma da legislação.

DATA DA ASSINATURA: 03/05/2023.

SIGNATÁRIOS: Pela empresa OAL – Geoinformática LTDA, CNPJ nº 18.519.527/0001-92 Representada pelo Omar Antônio Lunard, portador do RG nº 017.879.702-3 MD SSP/DF, CREA: 21.895/D-DF e do CPF nº 569.174.067-91 e pelo Município de Palmas, neste ato representado pelo Instituto Municipal de Planejamento Urbano de Palmas o senhor Lúcio Milhomem Cavalcante Pinto, CPF nº 825.312.421-04.

INSTITUTO 20 DE MAIO DE ENSINO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

PORTARIA/IVM Nº 13, DE 03 DE MAIO DE 2023.

Dispõe sobre a designação de servidores para atuar como Fiscal de Contrato, na forma que especifica.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO 20 DE MAIO DE ENSINO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 80, incisos IV e V, da Lei Orgânica do Município de Palmas, Lei nº 2.299, de 30 de março

de 2017; Lei nº. 2.296, de 30 de março de 2017, combinados com o Ato nº 223 NM de 15 de fevereiro de 2023;

CONSIDERANDO os termos do Art. 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina a designação de Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual;

CONSIDERANDO o Decreto nº 1.031/2015, em seu Art. 38 e seguintes, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições;

CONSIDERANDO finalmente, as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02 de 07 de maio de 2008 e nº 001 de 24 de fevereiro de 2010;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo com o encargo de Fiscal e Suplente de Contrato de Nº 05/2023 do Processo nº 2023019219, Nota de Empenho nº 9758 celebrado com a empresa GRÁFICA E EDITORA CAPITAL LTDA, inscrita sob o CNPJ nº 03.444.658/0001-80, cujo objeto é a Contratação de empresa para o fornecimento de carimbos, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.

Servidor		Matrícula
Titular	Bruna Conceição Lima	413049801
Suplente	Humberto Vinhadelli Gouveia de Araújo	413046211

Art. 2º - São atribuições do Fiscal de Contrato, na sua ausência respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar a execução contratual, em seus aspectos quantitativos e qualitativos;

II - Registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do objeto;

III - Determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição às expensas da empresa contratada, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;

IV - Rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato;

V - Exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos;

VI - Exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos;

VII - Aprovar a medição dos serviços efetivamente realizados, em consonância com o regime de execução previsto no contrato, o fiscal jamais deve atestar a conclusão de serviços que não foram totalmente executados, se necessário, o Fiscal deverá solicitar suporte técnico, administrativo e jurídico;

VIII - Comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público;

IX - Informar à autoridade superior qualquer registro de dificuldade ou impossibilidade para cumprimento de suas obrigações, com identificação dos elementos impeditivos do exercício da atividade, além das providências e sugestões que porventura entender cabíveis;

X - Receber o objeto contratual, provisória ou definitivamente;

XI - Atestar a realização dos serviços ou fornecimento dos bens efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, anterior ao pagamento.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO INSTITUTO 20 DE MAIO DE ENSINO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PALMAS, aos 03 dias do mês de maio de 2023.

André Pugliese da Silva

Presidente do Instituto 20 de Maio de Ensino, Ciências e Tecnologia
ATO Nº 223 – NM

EXTRATO DE CONTRATO Nº 05/2023

PROCESSO Nº: 2023019219

ESPÉCIE: Fornecimento

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS por intermédio do INSTITUTO 20 DE MAIO DE ENSINO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA.

CONTRATADA: EMPRESA GRÁFICA E EDITORA CAPITAL LTDA.

OBJETO: O presente Instrumento tem por objeto o fornecimento de carimbos, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos, conforme especificações abaixo:

ITEM	UND	QT	ESPECIFICAÇÃO	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1	UND	2	CARIMBO AUTOMÁTICO ou AUTOENTINTADO – tamanho 6,0 x 4,0 cm, estrutura rígida em material acrílico ou plástico, almofada em cor preta, substituível, formato retangular ou redondo; mecanismo retrátil, borracha em fotopolímero com dizes a serem determinados pela contratante	34,99	R\$ 69,98
2	UND	5	CARIMBO AUTOMÁTICO ou AUTOENTINTADO – tamanho 2,0 x 2,0 cm, estrutura rígida em material acrílico ou plástico, almofada em cor preta, substituível, formato retangular ou redondo; mecanismo retrátil, borracha em fotopolímero com dizes a serem determinados pela contratante	25,00	R\$ 125,00
3	UND	2	CARIMBO AUTOMÁTICO ou AUTOENTINTADO – tamanho 5,6 x 2,0 cm, estrutura rígida em material acrílico ou plástico, almofada em cor preta, substituível, formato retangular ou redondo; mecanismo retrátil, borracha em fotopolímero com dizes a serem determinados pela contratante	22,42	R\$ 44,84
4	UND	4	CARIMBO AUTOMÁTICO ou AUTOENTINTADO – tamanho 11,6 x 7,0 cm, estrutura rígida em material acrílico ou plástico, almofada em cor preta, substituível, formato retangular ou redondo; mecanismo retrátil, borracha em fotopolímero com dizes a serem determinados pela contratante	186,00	R\$ 744,00
5	UND	5	BORRACHA para carimbo autoentintado, tamanho 3,8 x 1,4	8,5	R\$ 42,50
6	UND	5	BORRACHA para carimbo autoentintado, tamanho 4,7 x 1,7	8,26	R\$ 41,30
7	UND	1	BORRACHA para carimbo autoentintado, tamanho 4,0 x 4,0	10,17	R\$ 10,17
8	UND	2	BORRACHA para carimbo autoentintado, tamanho 6,0 x 4,0	10,17	R\$ 20,40
9	UND	2	BORRACHA para carimbo autoentintado, tamanho 2,0 x 2,0	7,23	R\$ 14,46
10	UND	5	BORRACHA para carimbo autoentintado, tamanho 5,6 x 2,0	9,98	R\$ 49,90
11	UND	5	BORRACHA para carimbo autoentintado, tamanho 11,6 x 7,0	17,00	R\$ 85,00
12	UND	3	REFIL para carimbo autoentintado, tamanho 3,8 x 1,4	10,09	R\$ 30,27
13	UND	1	REFIL para carimbo autoentintado, tamanho 4,7 x 1,7	8,76	R\$ 8,76
14	UND	1	REFIL para carimbo autoentintado, tamanho 4,0 x 4,0	9,89	R\$ 9,89
15	UND	1	REFIL para carimbo autoentintado, tamanho 6,0 x 4,0	13,00	R\$ 13,00
16	UND	1	REFIL para carimbo autoentintado, tamanho 2,0 x 2,0	9,00	R\$ 9,00
17	UND	5	REFIL para carimbo autoentintado, tamanho 5,6 x 2,0	12,46	R\$ 62,30
18	UND	5	REFIL para carimbo autoentintado, tamanho 11,6 x 7,0	23,81	R\$ 119,05
VALOR TOTAL					R\$ 1.500,82

BASE LEGAL: Lei nº 8.666/1993, alterações posteriores e Processo nº 2023019170

RECURSOS: Unidade Gestora: 8500, Classificação Orçamentária: 04.122.8001-8421, Natureza de Despesa:33.90.30 / 33.90.3016, Fonte de Recursos: 15000000000103.

Nota de Empenho nº 9758, emitida em 10/04/2023.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência contratual será contado a partir da data de assinatura deste instrumento até 30/06/23.

DATA DA ASSINATURA: 14/04/2023.

SIGNATÁRIOS: MUNICÍPIO DE PALMAS/TO, por meio do INSTITUTO 20 DE MAIO DE ENSINO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA, autarquia municipal, constituída nos termos da Lei nº 2.296, de 30 de março de 2017, inscrito no CNPJ sob o nº 27.274.311/0001-03, com sede na Quadra ACSU -SE 60 (602 Sul), conjunto 01, lote 13, Av. Teotônio Segurado, - Plano Diretor Sul – Palmas/TO, através de seu Presidente, o Sr. ANDRÉ PUGLIESE DA SILVA, brasileiro, casado, professor, residente e domiciliado em Palmas - TO, nomeado pelo ATO Nº 223 - NM, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.128, de 29 de dezembro de 2022, portador do CPF nº 186.986338-03 e RG nº 600428 – SSP/TO, na qualidade de CONTRATANTE e a Empresa GRÁFICA E EDITORA CAPITAL LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.444.658/0001-80, estabelecida na Quadra 104 Norte, Av. LO-02, nº 17 - Plano Diretor Norte, Palmas/TO, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por Luis Carlos Alves de Oliveira, brasileiro, empresário, portador do RG nº 1.483.719 - SSP/GO, CPF nº 271.350.471-68, residente e domiciliado em Palmas/TO.

PUBLICAÇÕES PARTICULARES

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA EXTRAORDINÁRIA

Prezados cooperados,

O Diretor Presidente, Kleber Rodvalho de Souza, da COOPERATIVA HABITACIONAL RESIDENCE ABSOLUTO, sediada na Quadra 306 Sul, Al.14, LT. 14 DHM, Palmas – TO, CEP 77.021-036, CNPJ 34.093.548/0001-45, no uso da das atribuições legais conferidas pela lei nº 5.764/1971 e pelo Estatuto Social, convoca os Senhores Cooperados para se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária a realizar-se na ARSE 32, Alameda 14, Quadra HM, Lote 14-D- Residencial Absoluto, no Refeitório do Canteiro de Obras, no dia 13/05/2023, com início às 8:00h; com o fim de deliberarem o seguinte assunto:

ORDEM DO DIA

1. Apresentação do edital nº 01/2023 – solicitações de alterações dentro das unidades da Cooperativa Habitacional Residence Absoluto.
2. Sorteio para a compra de vagas de garagem de acordo com as regras definidas pela comissão do sorteio que definiu as regras para a escolha das vagas realizada em 28 de maio de 2022. Não havendo a venda completa das garagens, as vagas remanescentes serão vendidas por ordem de solicitação.

Palmas, 03 de maio de 2022.

COOPERATIVA HABITACIONAL RESIDENCE ABSOLUTO
CNPJ:34.093.548/0001-45

CONTATOS

www.palmas.to.gov.br/diariooficial
diariooficialpalmas@gmail.com

PREFEITURA DE PALMAS

CASA CIVIL DO MUNICÍPIO

AV. JK - 104 NORTE - LOTE -LOTE 28-A
ED. VIA NOBRE EMPRESARIAL - 7º ANDAR
CEP 77006-014/PALMAS - TO
(63) 3212-7602

